

RUBENS LIMA MORAES

**AÇÃO COLETIVA E INOVAÇÃO SOCIAL NA ESFERA
PÚBLICA: ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO MOVIMENTO DE
COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE) NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Mestrado Acadêmico, no programa de pós-graduação em Administração, da Universidade do Estado de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção de grau de Mestre em Administração.

Orientadora: Maria Carolina Martinez Andion, Dr^a

**Florianópolis, SC
2014**

M827a Moraes, Rubens Lima

Ação coletiva e inovação social na esfera pública:
análise da experiência do movimento de combate à corrupção
eleitoral (MCCE) no Brasil / Rubens Lima Moraes. - 2014.
281 p.il ; 21 cm

Orientadora: Maria Carolina Martinez Andion.

Bibliografia: p. 252-279

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade do Estado
de Santa Catarina, Centro de Ciências da Administração e
Socioeconômicas, Programa de pós-graduação em
Administração, Florianópolis, 2014.

1. Corrupção. 2. Corrupção na política. 2. Sistema
eleitoral. 3. Administração pública. I. Andion, Maria
Carolina Martinez. II. Universidade do Estado de Santa
Catarina. III. Programa de pós-graduação em Administração.
IV. Título.

CDD: 364.1323 - 20. ed.

RUBENS LIMA MORAES

**AÇÃO COLETIVA E INOVAÇÃO SOCIAL NA ESFERA
PÚBLICA: ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO MOVIMENTO DE
COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE) NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Mestrado Acadêmico, no programa de pós-graduação em Administração, como requisito parcial para obtenção de grau de Mestre em Administração.

Banca Examinadora

Orientador:

(Dra. Maria Carolina Martinez Andion)
ESAG/UDESC

Membros:

(Dr. Maurício Custódio Serafim)
ESAG/UDESC

(Dr. Rafael Alcadipani da Silveira)
FGV-EAESP

Florianópolis, 04/12/2014

Dedico este trabalho aos meus pais, Maria do Carmo Lima Moraes e Braz Pedro Moraes (*in memoriam*).

Às minhas irmãs, Alexandra, Adriana e Juliana. E ao meu irmão Ricardo.

Aos meus queridos sobrinhos, Gabriela, Guilherme, Ana Carolina, Ruan, Samuel e Nicole.

E aos meus amigos que sempre me apoiaram em todas as minhas decisões.

AGRADECIMENTOS

Este é o momento em que demonstro a eterna gratidão que tenho por todas as pessoas que foram fundamentais na minha trajetória durante o mestrado. Foram dois anos muito intensos. Superei vários obstáculos para conseguir chegar até a redação destes agradecimentos.

O principal agradecimento deste trabalho vai à minha orientadora Carolina Andion. Você foi a peça fundamental para que esta dissertação se concretizasse. Sinto-me totalmente realizado por ter sido orientado pela pessoa maravilhosa que você é. Nos arriscamos, tomamos decisões ambiciosas e enfrentamos muitas dificuldades ao longo deste percurso. Mas sou muito grato por ter me aventurado nesta trilha desafiadora, na qual descobrimos e experimentamos novas perspectivas de pesquisa. Este compromisso que você assumiu comigo e com os demais colegas de pesquisa foi um grande aprendizado e se tornou a principal característica que fez meu mestrado valer a pena.

Em especial, agradeço ao juiz Márlon Reis, por ter feito esta pesquisa com o MCCE acontecer. Desde o início, o senhor foi solícito e sempre me atendeu com boa vontade e com seu entusiasmo contagiante. Esta dissertação não teria nascido, graças à bela história que você construiu conjuntamente com os vários atores do movimento.

Aproveito esta oportunidade para também agradecer aos demais atores que construíram e constroem a história do MCCE e que contribuíram para este trabalho: Sandro Meireles, Eliane Carvalho, Jovita Rosa, Francisco Whitaker, Suylan Midlej, Graziela Tanaka, Affonso Ghizzo Neto e Jamil Assis.

A todos os professores do Mestrado Acadêmico em Administração, pela grande contribuição que me ofereceram durante esta caminhada no mestrado e que gerou grande aprendizado para a minha formação. Em especial, agradeço o professor Mauricio Custódio Serafim, que vem acompanhando de perto meu trabalho. Agradeço também ao membro externo da banca examinadora da minha dissertação, professor Rafael Alcadipani da Silveira, por compartilhar a sua *expertise* da nossa área de interesse da pesquisa, aprimorando meus conhecimentos.

Aos meus amigos e colegas do mestrado. Em especial, ao meu grande amigo Jorge Braun Neto, pela nossa longa amizade que construímos ainda na graduação. Ao Jeferson Dahmer, o qual já me conhecia como meu “chefe” no Observatório Social de Florianópolis e tive de ingressar junto no mestrado e por ter compartilhado bons momentos na nossa viagem ao Canadá.

Aos meus colegas do grupo de pesquisa, Lilian Duarte, Aghata Gonsalves e professora Luciana Ronconi. Em destaque, devo muita gratidão a nossa bolsista de iniciação científica, Josiani Lúcia Pinho, pela coragem e dedicação, por ter aceitado o desafio em ter elaborado a parte gráfica deste trabalho. Sua contribuição nesta dissertação sempre será lembrada e esta foi “cereja do bolo”.

Aos colegas do núcleo parceiro de pesquisa da UFSC, ORD. Em especial, ao professor Mauricio Serva, por também ter contribuído com a elaboração do meu trabalho, mesmo que indiretamente. O ambiente de troca de conhecimentos que o NISP e o ORD proporcionaram fez a diferença para o meu aprendizado.

Ao casal Ana Cláudia Melim e Rogério Flor, pela estadia em Montréal e por terem me recebido bem

durante a maravilhosa experiência no Canadá durante o mestrado. Um obrigado aos meus amigos que me hospedaram durante as minhas saídas a campo, o casal Rodrigo e Juliana em Brasília e ao meu amigo de longa data Sidney Secolo, por ter me recebido em São Paulo.

À André Luiz Melim, por ter me apoiado de todas as formas e que parte desta conquista foi graças a sua dedicação em sempre estar presente nos momentos mais desafiadores da minha caminhada.

Em especial, agradeço a minha família. Minha mãe, Maria do Carmo Lima Moraes, que sempre acreditou no meu potencial, nunca desistiu de mim e sacrificou muito do seu tempo para me dar uma vida melhor e consequência disto é o que sou hoje, graças ao seu amor de mãe. Ao meu pai, Braz Pedro Moraes (*in memoriam*), que sempre será a minha maior fonte de inspiração. Minhas irmãs, Alexandra, Juliana e Adriana e ao meu irmão, Ricardo. E aos meus maravilhosos sobrinhos, Gabriela, Guilherme, Ana Carolina, Ruan, Samuel e Nicole.

Concluo meus agradecimentos reafirmando a importância de todas estas pessoas na concretização deste trabalho. Finalizo esta etapa tendo certeza de que cada esforço não foi em vão e com o sentimento de missão concluída. Conclusão que não representará o fim de uma história, mas um começo de um novo capítulo da minha vida.

As inovações mais urgentes e importantes do século XXI terão lugar no campo social. Isso abre a necessidade, bem como possibilidades para as Ciências Sociais e Humanas em encontrar novos papéis e relevância através da geração de novos conhecimentos aplicáveis às novas dinâmicas e estruturas das sociedades contemporâneas e futuras (Declaração de Viena, 2011).

RESUMO

MORAES, Rubens Lima. Ação coletiva e inovação social na esfera pública: a experiência do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). 2014. 281 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Administração - Linha de Pesquisa: Administração Pública e Sociedade) - Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em Administração, Florianópolis, 2014.

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) vem provocando inovações sociais na esfera pública brasileira, desde antes da sua formalização, em 2002, tendo sido protagonista na mobilização para elaboração e aprovação das duas únicas leis de iniciativa popular no país “A Lei da Compra de Votos” (Lei 9.840/1999) e a “Lei da Ficha Limpa” (Lei Complementar 135/2010). Essa dissertação tem como objetivo geral buscar compreender como o MCCE vem promovendo inovações sociais ao responder ao problema público da corrupção eleitoral no Brasil. Para cumprir este objetivo, esta dissertação estrutura-se em sete capítulos, incluindo a introdução, na qual apresentamos a problematização e o quadro geral da pesquisa. No capítulo dois, construímos um enfoque teórico-metodológico próprio para compreender melhor a ação coletiva dos atores da sociedade civil na esfera pública e o seu papel na promoção da inovação social. Para tanto, partimos do debate sobre inovação social e suas correntes. Adotamos uma perspectiva de análise da inovação social como processo, ou seja, como expressão da capacidade dos próprios coletivos de se auto-refletir, auto-organizar e auto-reformar (CEFAI; TERZI, 2012). Desse modo, tendo por fundamento a sociologia pragmática (BARTHE et al), promovemos um debate entre a Teoria do Ator-Rede (TAR) (CALLON; LATOUR, 1981; LAW, 1999; LATOUR, 2001 e 2012) e os estudos sobre as experiências dos problemas públicos (CEFAI, 2002, 2009 e 2012; CEFAI; TERZI, 2012) para construir um caminho analítico-metodológico próprio. Tal caminho, cujos momentos são detalhadamente apresentados, no capítulo três, teve por base uma postura etnográfica que norteou o trabalho de campo realizado de agosto de 2013 a outubro de 2014, no qual foi feita uma triangulação de diferentes estratégias de pesquisa, envolvendo a observação direta de cenas e eventos do MCCE e de sua atuação, *in loco* e também por meio da internet, seis entrevistas com fundadores, diretores, técnicos e outros membros do movimento, além de ampla análise documental, de notícias sobre o movimento, dissertações,

além de documentos oficiais. Os resultados são então apresentados nos capítulos quatro a seis, que respondem aos objetivos específicos da dissertação. Primeiramente, realizamos um mapeamento da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, por meio da “cartografia de controvérsias” (VENTURINI, 2010). Buscamos mapear a arena pública em três campos: político (por meio do mapeamento das mídias), científico (por meio da análise dos artigos científicos publicados) e técnico-legal (com a análise das leis mais importantes referentes a matéria). O mapeamento teve como ponto de partida ano 1988, marco que representou a abertura democrática no Brasil e foi feito até o ano de 2014. Tal mapeamento permitiu identificar os principais “atores-rede” porta-vozes do problema público da corrupção eleitoral no Brasil, suas declarações principais, as controvérsias que emergem e as visões de mundo que são construídas ao longo do tempo em torno do problema público. Tal análise, resultou numa visualização do processo de “configuração” (CEFAÏ, 1996) ou ainda de “translação” (LATOURE, 2012) que vive o problema público e que influencia na sua definição, nas formas de interpretá-lo e também de fazer face a ele. Evidencia-se aqui que os atores-rede ligados ao MCCE foram protagonistas nesse processo e levanta-se a questão de como o movimento promove essa incidência, voltando-se para análise de sua experiência. Isso é feito nos capítulos cinco e seis, nos quais aborda-se a experiência do MCCE, por meio de uma leitura diacrônica (focalizando a sua trajetória) e sincrônica (explorando a sua experiência atual). A análise da trajetória permitiu evidenciar as principais ações de mobilização do movimento na arena pública mais ampla e seus desdobramentos. Pôde-se constatar como, ao longo do tempo, o movimento se constitui numa “rede” de coletivos que contribuem para criar uma “inteligência transversal” e um aprendizado coletivo no enfrentamento de situações problemáticas concretas. As inovações sociais que emergem nesse percurso configuram-se não apenas como “resultados finais”, mas como processos, nos quais múltiplos coletivos parecem contribuir e que envolve uma grande dose de incerteza (LATOURE, 2012). No capítulo seis essa rede é então acompanhada mais de perto, buscando-se identificar como se organiza, as suas particularidades e as principais controvérsias enfrentadas atualmente. Esse capítulo busca acompanhar mais de perto a ação coletiva do MCCE, possibilitando compreender o que caracteriza o movimento. No capítulo sete as considerações finais são apresentadas, buscando religar as análises apresentadas, focalizando as interfaces entre a

rede do MCEE e a arena pública mais ampla da corrupção eleitoral. O capítulo se encerra com o levantamento de algumas questões que este estudo suscita para novas pesquisas.

Palavras-chave: Inovação Social, Ação Coletiva, Teoria do Ator-Rede, Esfera Pública, Experiência dos Problemas Públicos, Corrupção Eleitoral.

ABSTRACT

MORAES, Rubens Lima. Collective action and social innovation in the public sphere: the experience of Brazilian Movement Against Electoral Corruption (MMCE). 2014. 281 f. Dissertation (Master's Program in Administration – Field of Research: Public administration and society) - Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em Administração, Florianópolis, 2014.

The Brazilian Movement Against Electoral Corruption (MCCE) has been promoting social innovations in the Brazilian public sphere, since its formalization, in 2002, leading mobilization towards the creation of the only two popular initiative laws in Brazil, “Law Against Vote Buying” (Law n. 9840/1999) and “Clean Slate Law” (Complementary Law 135/2010). The main objective of this dissertation is to comprehend how MCCE has been promoting social innovation, on the attempt of responding the public problem of electoral corruption in Brazil. To accomplish this objective, this dissertation is structured in seven chapters, including the introduction, which we present the research problem and its frame. In chapter two, we constructed a theoretical and analytical frame to better comprehend the collective action of civil society actors. To do so, we started with the social innovation debate and its perspectives. The chosen perspective for this dissertation was based on an understanding of social innovation analyzed as a process. Specifically, this perspective is understood as an expression of the collectives actors in self-reflexing, self-organizing and self-reforming (CEFAI; TERZI, 2012). In this sense, having the pragmatic sociology as a theoretical reference (BARTHE et al, 2013), we promote a debate between the Actor-Network Theory (ANT) (CALLON; LATOUR, 1981; LAW, 1999; LATOUR, 2001 and 2012) and the studies about the experience of the public problems (CEFAI, 2002, 2009 and 2012; CEFAI; TERZI, 2012) to build our own an analytical and methodological frame. This frame, which moments will be detailed in Chapter 3, had an ethnographic posture that led the research field, since August 2013 until October 2014. It was made different research strategies that resulted in a data triangulation, involving direct observation on different scenes of MCCE and also through the internet. The research field also had six interviews, with founders, directors, technicians and other members of the movement. A documental analysis was based on following the news about the movement, other dissertations and official documents. The

results are presented in Chapters 4 to 6, which respond to the specific objectives of the research. First we mapped the public arena of electoral corruption in Brazil, based on “cartography” of controversies (VENTURINI, 2010). We aimed to map this public arena in three fields: political (mapping the news), scientific (analyzing the peer-reviewed scientific papers) and technical-legal (with the analysis of the most important laws regarding the issue). The time span of this mapping was between the years of 1988, took as a reference to us, which represented a year of democratic opening in Brazil, and 2014. The mapping made us identify the main “actors-network” of the public problem of electoral corruption in Brazil, their main statements, the controversies that appear and the world visions that are built during the time around this public problem. The analysis of this chapter resulted in a visualization of configuration process (CEFAÏ, 1996) or translation process (LATOURET, 2012), which problem public faces and that is influenced in your definition and its forms of interpretation. We provide evidences, which actors-networks linked with MCCE were leaders in this process and a question is raised, on how the movement promotes this incidence, focusing the analysis of the movement’s experience. This is made in Chapters 5 and 6, which focus on the MCCE’s experience, making a diachronic analysis (focusing on its trajectory) and synchronic (exploring its most recent experiences). The analysis of the trajectory showed us that the main mobilizations promoted by movement in the macro public arena and its developments. We could observe that, during the time, the movement constituted a “network” of different collectives, which they contributed for creating a “transversal intelligence” and a collective learning on coping with concrete problematic situations. The social innovations that appear on this process configure not only as “final results”, but as processes, which multiple collectives contribute and that involves a great dose of uncertainties (LATOURET, 2012). In Chapter 6, this network is then followed closely, aiming to identify how the movement is organized, its particularities and the main controversies endured nowadays. This chapter focuses on following the collective action on its course, making it possible to comprehend what characterizes the movement. In Chapter 7, the final considerations of this dissertation are presented, linking the previous analysis, focusing the interfaces between the MCCE network and the greater public arena of electoral corruption. The chapter finalizes with some questions about the study and the future perspectives of new research about the subject.

Key-Words: Social Innovation, Collective Action, Actor-Network Theory, Public Sphere, Experience of Public Problems, Electoral Corruption.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Exemplo de mandala de públicos.....	92
Figura 2: Exemplo de mandala de controvérsias numa arena pública.....	94
Figura 3: A corrupção eleitoral e seus públicos (anos 1980)	119
Figura 4: As controvérsias da corrupção eleitoral (anos 1980)	120
Figura 5: Os públicos da arena pública (anos 1990) ..	134
Figura 6: A arena pública e suas controvérsias (anos 1990)	135
Figura 7: A corrupção eleitoral e seus públicos (anos 2000)	148
Figura 8: A arena pública e suas controvérsias (anos 2000)	149
Figura 9: A corrupção eleitoral e seus públicos (anos 2010)	162
Figura 10: A arena pública e suas controvérsias (anos 2010)	163
Figura 11: Documento-reflexão da Campanha da Fraternidade De 1996.....	172
Figura 12: Denúncia sobre pagamento de propina de empresários a fiscais do município de São Paulo	177
Figura 13: Petição online para pressionar os parlamentares a votarem o projeto da Ficha Limpa ...	193
Figura 14: Mobilização coletiva comandada pelo MCCE e AVAAZ, em pressão sobre o Congresso Nacional para aprovação da lei	194
Figura 15: Publicação da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) no Diário Oficial da União	199

Figura 16: Cartilha explicando os principais pontos do Projeto de Lei “Eleições Limpas”	206
Figura 17: Página da petição da AVAAZ sobre as Eleições Limpas	207
Figura 18: Comunicado avisando a alteração do Projeto de Iniciativa Popular	208
Figura 19: Comunicado da Coalizão, afirmando que a campanha havia coletado 500 mil assinaturas	210
Figura 20: Distribuição dos Comitês 9.840/Comitês MCCE nas Regiões do Brasil.....	220
Figura 21: Representação da Rede de atores-actantes mobilizados em torno do MCCE	225
Figura 22: Página do Facebook do personagem “Cândido Peçanha”	233

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Categorias conceituais da TAR e sua contribuição para análise das inovações sociais.....	64
Quadro 2: Relação dos entrevistados.....	105

LISTA DE BOXES

Box 1: Lei 9.840/1999 (Lei da Compra de Votos).....	130
Box 2: Lei das Inelegibilidades e a Lei da Ficha Limpa.....	140
Box 3: Projeto de lei de iniciativa popular sobre a reforma política.....	155

LISTA DE SIGLAS

ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais
ABRACCI	Articulação Brasileira Contra Corrupção e Impunidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AMARRIBO	Amigos Associados de Ribeirão Bonito
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
AMI	Acordo Multilateral de Investimentos
ANJ	Associação Nacional dos Jornais
ANPAD	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração
ANT	<i>Actor-Network Theory</i>
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBJP	Comissão Brasileira de Justiça e Paz
CJPA-SP	Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

CNBB	Conferência Nacional de Bispos do Brasil
CNJ	Comissão Nacional de Justiça
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Conic	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRISES	<i>Centre de recherche sur les innovations sociales</i>
CUT	Central Única dos Trabalhadores
EBAPE	Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas
ECT	Estudos da Ciência e Tecnologia
EHESS	<i>École des Hautes Études Sociales</i>
EnANPAD	Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração
EnAPG	Encontro da Divisão de Administração Pública da ANPAD

FAPESC	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GSPM	<i>Le Groupe de Sociologie Politique e Morale</i>
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
IPC	Índice de Percepção da Corrupção
MCCE	Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
NISP	Núcleo de Pesquisa e Extensão em Inovações Sociais na Esfera Pública
NMS	Novos Movimentos Sociais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ORD	Organizações, Racionalidade e Desenvolvimento
PUC	Pontifícia Universidade Católica
RAC	Revista de Administração Contemporânea
RAP	Revista de Administração Pública
SENAJE	Seminário Nacional de Juízes, Promotores e Advogados Eleitorais

STF	Supremo Tribunal Federal
TAR	Teoria do Ator-Rede
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UnB	Universidade de Brasília
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
UQÀM	<i>Université du Québec à Montréal</i>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	33
1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	33
1.2 OBJETIVOS	40
1.2.1 Objetivo Geral.....	41
1.2.2 Objetivos específicos	41
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	41
1.4 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO	45
2. AÇÃO COLETIVA E INOVAÇÃO SOCIAL NAS ARENAS PÚBLICAS	49
2.1 O DEBATE SOBRE A INOVAÇÃO SOCIAL	49
2.2 TEORIA DO ATOR-REDE E INOVAÇÃO SOCIAL	58
2.3 AÇÃO COLETIVA NAS ARENAS PÚBLICAS.....	68
2.3.1 Os paradigmas da ação coletiva.....	69
2.3.2 A abordagem pragmatista das ações coletivas	76
3. CAMINHO METODOLÓGICO	80
3.1 PRESSUPOSTOS DA POSTURA ETNOGRÁFICA	81
3.2 DESENHO DA PESQUISA	82
3.2.1 Construção do campo temático, da problematização e identificação da iniciativa.....	82
3.2.2 Mapeamento da arena pública da corrupção eleitoral	88

3.2.3 A construção da trajetória do MCCE e a identificação das inovações sociais promovidas ao longo do tempo.....	94
3.2.4 Identificação dos atores-rede do MCCE e acompanhamento de suas experiências	95
3.2.5 Descrição de como essa rede se articula com outras arenas públicas e quais os efeitos disso	105
3.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	106
4. MAPEAMENTO DA ARENA PÚBLICA EM TORNO DA CORRUPÇÃO ELEITORAL NO BRASIL	108
4.1 A ARENA PÚBLICA DA CORRUPÇÃO ELEITORAL NO BRASIL: DECLARAÇÕES, ATORES-REDE, CONTROVÉRSIAS E VISÕES DO PROBLEMA PÚBLICO	110
4.1.1 Anos 1988-1989: Denúncias e escândalos .	113
4.1.2 Anos 1990-1999: ampliação da arena e configuração do problema público	120
4.1.3 Anos 2000-2009: debatendo as causas e as formas de prevenção do problema público.....	135
4.1.4 Anos 2010-2014: novas interpretações sobre o problema público.....	149
4.2 ANALISANDO A ARENA PÚBLICA EM TORNO DA CORRUPÇÃO ELEITORAL NO BRASIL.....	163
5. A TRAJETÓRIA DO MCCE E SEU PAPEL NA PROMOÇÃO DE INOVAÇÕES SOCIAIS NA ARENA PÚBLICA DA CORRUPÇÃO ELEITORAL.....	166
5.1 OS ANTECEDENTES DO MOVIMENTO	167

5.2 MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA LEI 9.840/1999 (LEI DA COMPRA DE VOTOS)	169
5.3 A GARANTIA DE APLICAÇÃO DA LEI 9.840/1999 E A CRIAÇÃO DO MCCE	182
5.4 MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA LEI DA FICHA LIMPA	185
5.5 MOBILIZAÇÃO EM PROL DA REFORMA POLÍTICA.....	200
5.6 A TRAJETÓRIA DO MCCE: INOVAÇÕES SOCIAIS E APRENDIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO ELEITORAL	210
6. EXPERIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E NOVOS RUMOS DA AÇÃO DO MCCE	217
6.1 ORGANIZAÇÃO EM REDE.....	217
6.2 LIDERANÇA COMPARTILHADA	225
6.3 REPERTÓRIO E FORMAS DE MOBILIZAR.....	228
6.4 SISTEMATIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZADOS	231
6.5 UMA PAUTA QUE TRANSBORDA O MCCE E SUAS CONTROVÉRSIAS	233
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	243
7.1 QUESTÕES E RECOMENDAÇÕES PARA OUTRAS PESQUISAS.....	250
REFERÊNCIAS.....	252
ANEXO A – ORGANIZAÇÕES DA REDE MCCE.....	279

ANEXO B – FOLDERS, CARTILHAS E MATERIAIS DE CAMPANHAS DO MCCE.....	280
---	------------

1. INTRODUÇÃO

Essa dissertação insere-se na linha de Administração Pública e Sociedade do Mestrado Acadêmico do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e, mais especificamente, faz parte de uma pesquisa mais ampla realizada no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP), desde 2013. Tal pesquisa tem por foco compreender o papel de diferentes iniciativas da sociedade civil em relação à promoção de inovações sociais na esfera pública em âmbito local e nacional.

Nesse sentido, o estudo aqui proposto focaliza a experiência do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) no Brasil, buscando compreender como esse movimento tem incidido na arena pública da corrupção eleitoral, construindo respostas para este problema público (inovações sociais), levando em conta a sua trajetória e também a experiência atual do movimento.

Para tanto, a dissertação estrutura-se em seis capítulos, além deste. Nesta introdução apresentamos o quadro geral da pesquisa, tratando do tema e do problema, dos objetivos gerais e específicos, da justificativa e da estruturação do trabalho, que finaliza sintetizando os principais elementos abordados em cada capítulo.

1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

O campo de estudos sobre as inovações sociais é recente e não possui ainda uma demarcação científica definida. Os seus autores concordam ao afirmar que sua origem remonta ao trabalho precursor de Schumpeter

(1985). A sua tese enfatiza a importância da colocação em prática de novas combinações, a fim de que seja gerada uma perturbação do equilíbrio e/ou uma ruptura na ordem vigente. Seu trabalho fundador lançou bases para a compreensão acerca do tema da inovação, multiplicando-se, assim, as pesquisas em diferentes disciplinas, formando um campo de estudos dinâmico, que logo abrir-se-á para outras dimensões, principalmente a tecnológica.

A crescente preocupação com a inovação ocorre em um contexto em que os olhares dos pesquisadores e profissionais enxergam outras dimensões da mesma, para além das esferas econômica e tecnológica. Com a problematização das atuais questões socioambientais, novas respostas são exigidas dos diversos setores da sociedade e a inovação passa a ser um ponto crucial em debate. Mesmo ainda não sendo um campo consolidado de estudos, pode-se afirmar que o tema em questão passa a ser hoje objeto de interesse em vários países (BIGNETTI, 2011).

No debate atual sobre inovar no âmbito social, constata-se que ainda não há uma definição unânime nem no campo científico, nem na prática. A demarcação do conceito, então, é ainda fluida. Uma das primeiras definições do termo foi dada nos anos 1970, por Taylor (1970, p. 70), referindo-se a “novas formas de fazer as coisas, com objetivo explícito de responder às necessidades sociais”. A partir de então, o conceito sofreu desdobramentos e, os estudos da temática têm-se multiplicado.

Uma revisão sistemática na base de dados Scopus® realizada em agosto de 2014, utilizando o termo inovação social (em inglês, francês e português), revelou um total de 440 artigos publicados em revistas científicas, desde 1966. Até 2004, a média de publicação

foi de 2,5 artigos por ano; em 2005 a média aumenta para 10 artigos e, em 2013, atinge o seu ápice com 80 publicações. Esses dados confirmam a ampliação do interesse pela temática nos últimos anos. Os países onde mais se publica sobre o tema são Inglaterra e Estados Unidos, seguidos pelo Canadá (especialmente o Québec) e França. O Brasil encontra-se na 16ª posição com sete publicações (ANDION et al, 2014).

Analisando a ênfase dada ao tema nas obras atuais, pode-se afirmar que uma determinada dimensão do fenômeno é mais valorizada, dependendo dos autores considerados. Em outras palavras, existem diferentes correntes que interpretam a inovação social de maneiras distintas (LEVÉSQUE, 2014).

A abordagem “neo-schumpeteriana”, tradicionalmente de língua inglesa, interpreta a inovação social como uma nova ideia ou combinação que responde às necessidades sociais (NOVY; LEUBOLT, 2005; MOULAERT et al., 2007; MULGAN et al, 2007; CAULIER-GRICE; MULGAN, 2010). Nesta perspectiva, a inovação social visa a dar respostas a problemas concretos. Privilegia-se uma concepção funcionalista e evolucionista do fenômeno, com ênfase no processo de “destruição criativa” e no papel de agência do empreendedor social, além da análise das inovações sociais enquanto “experimentações” para resolução de problemas.

Uma segunda abordagem, mais presente entre os autores de língua francesa, denomina-se de “institucional”, compreende as inovações sociais não de um modo isolado, mas a partir de uma perspectiva de mais longo prazo. A inovação social é aqui vista como motor de transformações nos paradigmas mentais, nas formas de interpretação e nos quadros cognitivos de uma determinada sociedade (SCOTT, 2007; HEISCALA,

2007; LÉVESQUE, 2014). Inovações sociais nas relações, nas organizações e nas instituições são aqui interpretadas como vetores para a promoção de novas formas de desenvolvimento.

Sem ignorar a importância de cada uma das abordagens anteriores, nos embasamos numa terceira corrente, a qual busca fugir das oposições clássicas entre ator/agência, sistema/instituição, com o intuito de analisar a inovação social a partir de uma terceira abordagem, buscando analisá-la “enquanto processo”, isto é, observar o “social sendo construído”, para poder compreender a mudança do “social constituído” (LATOURET, 2012). Esta teoria está inserida sob o “guarda-chuva” da sociologia pragmática ¹. Especificamente, o que se propõe, é um diálogo entre a Teoria do Ator-Rede (TAR) (CALLON; LATOURET, 1981; LAW, 1999; LATOURET, 2001 e 2012) com os estudos da sociologia pragmática sobre a ação coletiva na esfera pública (CEFAÏ, 2002, 2009 e 2012; CEFAÏ; TERZI, 2012).

Nesta dissertação, portanto, a inovação social é entendida como uma intervenção que visa responder a uma aspiração, atender uma necessidade. Também, criar uma solução ou aproveitar uma oportunidade de ação, com vistas a modificar as relações sociais, transformar um quadro de ação ou propor novas orientações culturais. Estas emergem da iniciativa de

¹ A Sociologia Pragmática surgiu na França, nos anos 1980. As pesquisas desta corrente estão pautadas em quatro pontos, segundo Cefaï (2009): 1) o desenvolvimento dos regimes de ação e de procedimentos hermenêuticos; 2) a reativação da noção de “público”; 3) a concepção de redes e das organizações como arenas de experiência e de ação; 4) o enriquecimento da abordagem instrumental da cultura por uma concepção centrada na formação de experiências individuais e coletivas.

indivíduos ou grupos que agem coletivamente com intuito de responder a “situações problemáticas” (BOUCHARD, 2013).

Dessa forma, compreende-se a esfera pública como palco privilegiado das inovações sociais. Ela é compreendida como uma “arena pública”. No sentido atribuído por Cefai (2002), as arenas são como “cenas”, isto é, lugares onde, diante de espectadores, os atores se enfrentam. São nestes cenários que intrincados pontos são construídos e, nos quais, vários atores e instâncias intervêm, promovendo uma “inteligência transversal”, que possa dar conta das questões socioambientais observáveis sob diferentes aspectos.

A complexidade dos problemas públicos vai exigir dos atores a busca de novas respostas e soluções, além de formas originais de “fazer acontecer”, através da comunicação e da cooperação, para que se construam soluções inovadoras. Deste modo, inovar seria um vetor de ampliação na arte de reinventar, já que grupos e sociedade, ao criarem suas próprias regras e convenções, bem como novas práticas sociais, tornam-se mais criativos e autônomos politicamente (ANDION; MORAES, 2014).

Com base nesses pressupostos, nos interessa, de uma maneira mais geral, compreender o processo de inovação social promovido pelos atores da sociedade civil na esfera pública, ou seja, como esses atores se mobilizam para responder aos problemas públicos e quais os desdobramentos disso, tanto no que se refere às respostas/soluções promovidas, mas também na própria redefinição da esfera pública.

Mais especificamente, esta pesquisa procura compreender como uma iniciativa da sociedade civil, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), promove inovação social, na medida em que se mobiliza

em torno de um **problema público: a corrupção eleitoral** no Brasil.

A corrupção no Brasil tornou-se um dos principais problemas da esfera pública. Esta percepção é motivada pelo fato da opinião pública reconhecer que a corrupção no país é endêmica e cria dificuldades para a constituição de uma agenda sólida de desenvolvimento (AVRITZER; FILGUERAS, 2011). A corrupção na política é um tema bastante vivo junto à opinião pública. Nas últimas décadas, os escândalos imperaram na política brasileira e os meios de comunicação veiculam diariamente os fatos relacionados. Conseqüentemente, há um grande descrédito da população com o Estado, os políticos e a administração pública (ANDION; MORAES, 2014).

Em termos mais precisos sobre a percepção da corrupção na sociedade, Bignotto (2011) apresenta uma pesquisa realizada pelo Centro de Referência do Interesse Público sobre a “corrupção e interesse público” e nesta é constatado que **73% da população** considera a questão da corrupção” como **muito grave**, enquanto 24% considera grave. E a proporção dos que avaliaram o problema como sem importância é de **apenas 1%**. O mesmo autor, sob um primeiro olhar a esses dados, considera que a mesma é uma das principais mazelas do país e a julga como responsável por muitos dos problemas que afligem nossa população.

A organização *Transparency International* divulgou em 2013², o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) e o Brasil ficou em **72º lugar**, entre **177 países**. A edição deste ano conferiu ao país uma nota de **42**, em

² Disponível em: <http://www.transparency.org/cpi2013/results> Acesso em 01 jul. 2014.

uma escala que vai de **zero (mais corrupto)** a **100 (menos corrupto)**.

Dentro do universo mais amplo da corrupção política, as práticas irregulares no âmbito eleitoral configuram-se como uma questão central. A compra de votos e o abuso do poder econômico nas campanhas eleitorais exemplificam como esta ação apresenta-se durante as eleições nos diversos municípios do país. As práticas mais comuns, como atos de corrupção eleitoral, indicados por Melo (2008) são: (i) o uso da máquina pública em favor de determinado candidato; (ii) o financiamento de campanha visando as vantagens diferenciadas no plano político e/ou administrativo; (iii) a compra de votos.

No enfrentamento ao problema da corrupção eleitoral e as práticas acima elencadas, o MCEE foi responsável pela mobilização da sociedade brasileira em favor da aprovação das duas únicas leis de iniciativa popular anticorrupção do país: a Lei nº 9840/99 “Lei de compra de votos”, que permite a cassação de registros e diplomas eleitorais pela prática de compra de votos ou do uso eleitoral da máquina administrativa. Também, a Lei Complementar nº 135/2010, popularmente conhecida como a “Lei da Ficha Limpa”, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro (STF), a qual proíbe a eleição de políticos condenados pela justiça em decisões colegiadas, cassados pela Justiça Eleitoral brasileira ou que renunciaram a cargo eletivo para evitar processo de cassação (REIS; OLIVEIRA, 2010; ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010). Em 2013, o movimento aderiu a Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas, a qual consiste em uma proposta de reforma política, pautada em diferentes quesitos, alguns deles como: a extinção do financiamento privado das campanhas eleitorais, o estabelecimento de um sistema

de dois turnos e o fim das restrições à liberdade de expressão durante as campanhas políticas, bem como a igualdade de gênero na política, que visa instituir à mulher mais espaço nos cargos eletivos

Em síntese esse estudo pretende, por meio da descrição e análise do caso do MCCE, compreender melhor a essa “experiência dos problemas públicos” (CEFAÏ, 2009) vivida pelos atores da sociedade civil (ANDION et al, 2014). Acompanhando os atores-rede do MCCE, pretende-se adentrar na trajetória do “problema”: corrupção eleitoral, “de seus públicos” e das inovações sociais promovidas, a fim de buscar a resposta através da sociedade civil (CEFAÏ, 2009).

Nesta perspectiva, a questão central desse estudo é: **como o MCCE vem promovendo inovações sociais na esfera pública, no enfrentamento da corrupção eleitoral?** Essa questão mais geral se desdobra nas seguintes questões específicas: (1) Como se configura a arena pública em torno do problema da corrupção eleitoral no Brasil e quais os atores-rede, as declarações, as principais controvérsias e visões do problema público? (2) Qual a trajetória das mobilizações do MCCE em torno da corrupção eleitoral e que tipos de “inovações sociais” vão emergir como respostas ou soluções a este problema público? (3) Como se configura e o que caracteriza a experiência do MCCE atualmente? (4) Como a rede do MCCE influencia e é influenciada pela arena pública da corrupção eleitoral no Brasil?

1.2 OBJETIVOS

Para responder a problemática de pesquisa foram definidos os seguintes objetivos:

1.2.1 Objetivo Geral

Compreender como o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) tem promovido inovações sociais ao responder ao problema público da corrupção eleitoral no Brasil.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Mapear a arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, os atores-rede, suas declarações, as controvérsias e as visões de mundo em torno desse problema público;
- b) Descrever e analisar a trajetória do MCCE e de suas mobilizações com vistas a responder ao problema público da corrupção eleitoral, buscando evidenciar as inovações sociais promovidas nesta trajetória;
- c) Acompanhar a experiência do MCCE e seus atores-rede na mobilização em torno do problema público, buscando evidenciar as particularidades dessa rede e as controvérsias que ela enfrenta atualmente;
- d) Examinar as articulações entre a rede do MCCE e a arena pública da corrupção eleitoral no Brasil.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Primeiramente, esse estudo se justifica por **fazer parte de um esforço mais amplo de pesquisa**. Como mencionado, esse estudo se insere no âmbito NISP grupo de pesquisa que faz parte do Programa de Pós-Graduação em Administração da ESAG/UEDESC criado em 2010 e cadastrado no CNPq. Além da realização de pesquisas científicas, o Núcleo pretende articular ações de extensão e também de ensino, sendo formado por

professores e alunos da graduação e pós-graduação. A linha de pesquisa do grupo de pesquisa é o de Administração Pública e Sociedade, focalizando o estudo e o apoio a ações coletivas que vêm promovendo inovações sociais na esfera pública.

Esta dissertação faz parte do projeto de pesquisa “Sociedade Civil e Inovação Social na Esfera Pública”, apoiado pela FAPESC e pelo CNPQ, iniciado em julho de 2013 e que se encerrará em julho de 2015. São integrantes do projeto, a coordenadora (orientadora desta dissertação), um professor pesquisador do núcleo, quatro mestrandos e dois bolsistas de iniciação científica. O objetivo da pesquisa, como citado, é analisar como diferentes iniciativas da sociedade civil têm promovido inovações sociais na esfera pública, tanto em escala local, quanto nacional. Por meio de casos emblemáticos de formas diferenciadas de “ação coletiva”, busca-se compreender como os atores da sociedade civil vêm experimentando soluções para os problemas públicos construindo na prática a governança democrática.

A pesquisa é multi-caso, sendo que um deles é o MCCE, pela sua representatividade no contexto brasileiro e internacional. O esforço de analisar diferentes casos dentro de uma pesquisa científica pode promover uma sinergia, proporcionando o acesso a algumas generalizações para o estudo das inovações sociais promovidas pela sociedade civil na esfera pública brasileira, seja em âmbito local ou nacional.

Esta dissertação justifica-se também pela sua **contribuição científica**. Neste sentido, ressalta-se o ineditismo da concepção teórico-analítica orientadora da pesquisa, que busca fazer dialogar os debates sobre a TAR e as inovações sociais. A revisão sistemática sobre a TAR na base de dados Scopus® utilizando o termo

“teoria do ator-rede” (em inglês, francês e português), indicou que foram publicados 1.171 artigos científicos de 1992 a 2014 (ANDION et al, 2014, p. 04). Segundo esse trabalho:

57% tem origem em países de língua inglesa (o Brasil tem apenas 28 publicações). Desse total, 43,3% dos artigos são do campo das ciências sociais. Destaca-se que há uma expressiva aplicação da teoria nos estudos organizacionais que é responsável por 16,2% das publicações. Entretanto, constata-se que existem muito poucos trabalhos que buscam a aplicação da TAR para a compreensão do fenômeno da inovação social. Foram encontrados apenas três artigos que relacionam os dois temas e apenas um utiliza o referencial da teoria para analisar o processo de inovação social.

Essas constatações reforçam a contribuição teórica deste trabalho. Além disso, o recenseamento sobre as teses e dissertações sobre os temas da TAR e da inovação social também permitem constatar o ineditismo da abordagem. Numa consulta no Banco de Teses da CAPES® em julho de 2014, observou-se que no universo de 58 teses e dissertações sobre TAR, apenas uma dissertação aborda o tema da inovação social. A dissertação de Paula Maines da Silva, da Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS), orientada pelo professor Luiz Paulo Bignetti, do Programa de Pós-Graduação de Administração da referida universidade, apresenta uma análise das inovações sociais decorrente de um empreendimento turístico no Rio Grande do Sul. Esta dissertação representa apenas 1% do universo de dissertações e teses estudadas sobre Teoria do Ator-Rede no Brasil, reiterando uma das evidências que o

estudo de inovações sociais, na ótica da Teoria do Ator-Rede, ainda é muito recente no campo científico. Esta informação justifica a importância de aproximar esses dois debates.

Outra contribuição teórica refere-se a uma maior compreensão do papel da sociedade civil no enfrentamento do problema da corrupção eleitoral no Brasil. Apesar da evidente relevância da temática da corrupção eleitoral no Brasil, percebe-se a necessidade de um tratamento mais sistemático da questão e, sobretudo, de estudos que ajudem a compreender a extensão e a profundidade de um fenômeno central em nossa vida pública e sobre o qual sabemos relativamente pouco (BIGNOTTO, 2011). Melo (2008) explicita que na literatura, geralmente, aborda a origem da corrupção no Brasil como fortemente centrada em aspectos da colonização portuguesa, que remunerava insuficientemente seus funcionários, reservando-lhes uma forte dose de prerrogativas nas relações com interesses privados. De modo geral, assemelha-se esta herança ao patrimonialismo, como forma de dominação política.

Essa leitura sobre a corrupção eleitoral atribui à cultura política a explicação das mazelas institucionais promovidas pela malversação dos recursos públicos, tendo em vista sua herança histórica da corrupção no Brasil. Com isso, como afirma Filgueiras (2009), tende-se a naturalizar o conceito da corrupção, sendo o Estado brasileiro, pelo conceito de patrimonialismo, o espaço natural dos vícios. Neste trabalho não parte-se de uma leitura normativa, mas busca-se descrever e analisar, a partir da experiência do MCCE, como diferentes públicos se mobilizam em torno do problema da corrupção eleitoral e buscam respostas para ele, promovendo e difundindo assim inovações sociais. Nesse sentido,

espera-se produzir uma compreensão sobre como a sociedade civil brasileira vêm apresentando esses diálogos e influenciando tanto na promoção de respostas, que desenha-se frente à questão em conformidade com as arenas públicas que orbitam ao seu redor. Assim, as contribuições não se limitam ao campo teórico. **Entre as contribuições práticas**, espera-se que este estudo propicie reflexões e aprendizagens para o próprio movimento e para a sociedade brasileira sobre o seu processo de construção de uma “cultura política” ou de uma “cidadania ativa”. Pretendem-se, ao investigar como o problema público da corrupção eleitoral tem sido respondido por meio das ações oriundas do MCCE, os atores de sua rede (e também outros movimentos anticorrupção no Brasil) reconheçam as inovações sociais geradas na esfera pública, seus processos de emergência e difusão, seus avanços e dilemas, produzindo assim aprendizados significativos para aqueles que fazem parte do movimento e para outros interessados.

1.4 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

Este trabalho estrutura-se em seis capítulos, além dessa introdução. No primeiro capítulo tratamos do marco teórico analítico que organizou a pesquisa, apresentando os diferentes debates que embasaram a construção desse marco. Iniciamos tratando o debate sobre a inovação social. Nesse debate, exploramos os diferentes conceitos e significados atribuídos ao termo, mas principalmente, buscamos delinear as suas diferentes correntes teóricas, buscando posicionar a perspectiva adotada neste trabalho, que se fundamenta numa perspectiva pragmatista e mais especificamente numa aproximação entre a TAR (CALLON; LATOUR,

1981; LAW, 1999; LATOUR, 2001 e 2012) e os estudos sobre as experiências dos problemas públicos, (CEFAÍ, 2002, 2009 e 2012; CEFAÍ; TERZI, 2012). Após abordar essas teorias, fechamos o capítulo, aproximando-as, levantando algumas categorias analíticas que apoiaram a realização do trabalho de campo e a análise da experiência.

No segundo capítulo, apresentamos o enfoque e o caminho metodológicos adotados. Iniciamos colocando os princípios e práticas da postura etnográfica adotada na pesquisa, seguidos do desenho da pesquisa, com o detalhamento das estratégias, técnicas e instrumentos utilizados em cada etapa do seu desenvolvimento. Finalizamos abordando as limitações da pesquisa e os cuidados tomados pelo pesquisador para fazer face a estes.

O terceiro capítulo responde ao primeiro objetivo específico dessa dissertação, analisando a arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, fazendo um levantamento político, científico e técnico legal da mesma, possibilitando desdobrar as suas controvérsias. Esse mapeamento permitiu identificar as principais declarações, os atores-rede que se colocam como portavozes do problema público da corrupção eleitoral, as controvérsias que emergem e as visões dominantes que estruturam esse complexo problema público, ao longo do tempo no Brasil. O mapeamento da arena pública tornou possível a percepção de como esse problema se reconfigura e se re-significa, desde os anos 1980, e como isso se reflete nas controvérsias em torno dele e também nas soluções e inovações sociais que são promovidas para dar respostas a essas. Analisá-la também foi essencial para que se pudesse compreender, nos próximos capítulos, a incidência do MCCE neste espaço.

O quarto capítulo, responde ao segundo objetivo dessa dissertação, reconstruindo a partir dos dados da pesquisa, a trajetória do MCCE, levantando as inovações sociais promovidas pelo movimento na arena pública da corrupção eleitoral no Brasil. A análise dessa trajetória permite evidenciar, com mais clareza, a influência do MCCE no processo de configuração do problema público, bem como na construção de respostas ao longo do tempo. A partir do exame do percurso do movimento ficam mais claras as associações, traduções, avanços e recuos promovidos, com vistas ao enfrentamento da corrupção eleitoral. A emergência e a difusão das inovações sociais são aqui foco de uma análise diacrônica.

O quinto capítulo, focaliza o terceiro objetivo e trata da experiência atual do MCCE, a partir do trabalho de campo, buscando identificar seus principais atores-rede; retratar a rede que organiza o movimento; descrever como ele se mobiliza; como se configura atualmente a sua causa, suas formas de associação e as controvérsias atuais identificadas. O objetivo aqui é acompanhar a experiência e a perspectiva dos atores, mediante um olhar sincrônico, capaz de descrever a forma como o movimento pratica a inovação social e os dilemas enfrentados nesse processo.

O sexto e último capítulo apresenta as conclusões do trabalho e busca responder ao quarto objetivo, fazendo uma análise da interface entre a trajetória e ação do MCCE na arena pública da corrupção eleitoral no Brasil. Trata-se aqui de retomar e religar as análises apresentadas nos capítulos anteriores, voltando a pergunta de partida desse trabalho focalizando como o MCCE incide na arena e em relação à corrupção eleitoral modificando a sua paisagem e como esta também

influencia na forma como os atores-rede do MCCE se mobilizam e se organizam em torno desse cenário.

2. AÇÃO COLETIVA E INOVAÇÃO SOCIAL NAS ARENAS PÚBLICAS

Este capítulo apresenta a fundamentação teórica do trabalho, iniciando pelo exame do debate sobre a inovação social e suas diferentes correntes. E depois, focaliza-se na perspectiva adotada neste trabalho, a sociologia pragmática, direcionando-a ao diálogo entre a TAR (CALLON; LATOUR, 1981; LAW, 1999; LATOUR, 2001 e 2012) e os estudos sobre as experiências dos problemas públicos, (CEFAÏ, 2002, 2009 e 2012; CEFAÏ; TERZI, 2012).

2.1 O DEBATE SOBRE A INOVAÇÃO SOCIAL

O tema da inovação tem sido tratado, tradicionalmente, pelos economistas. A introdução ao tema foi inserida pelos autores clássicos da Economia Política: Adam Smith, David Ricardo, Karl Marx, e especialmente Schumpeter.

Em sua obra seminal, *Teoria do Desenvolvimento Econômico*, Schumpeter (1985) focaliza sua análise nas causas internas do processo de desenvolvimento, não nos seus condicionantes históricos e estruturais. A inovação é compreendida, então, como a agregação de novas combinações que geram uma perturbação do equilíbrio e/ou uma ruptura na ordem vigente, promovendo mudanças, sendo elas materiais ou de valores.

De acordo com o autor, as mudanças podem ser de diversos tipos:

- (1) Introdução de um novo bem ou de uma nova qualidade de um bem;
- (2)

Introdução de um novo método de produção no ramo específico da indústria de transformação; (3) Abertura de um novo mercado em que a empresa ainda não tenha entrado; (4) Conquista de uma nova fonte de matérias-primas ou de um bem semimanufaturado; (5) Estabelecimento de uma nova organização de qualquer setor industrial, como a criação de um monopólio (Schumpeter, 1985, p. 48).

Introduzindo esta definição de inovação, Schumpeter consegue redefinir a noção de desenvolvimento, afirmando que não ocorre apenas de acordo com o fluxo circular da economia de mercado. Sua obra fundadora nos mostra aspectos centrais para a compreensão do tema e do empreendedor nas economias capitalistas, ressaltando que o desenvolvimento exige mais do que a disponibilidade de recursos e implica na criação de novas combinações apresentadas pelos investidores, sendo este papel distinto dos empresários capitalistas (ANDION et al., 2013).

O empreendedor, desta forma, é descrito como um “criador de novas possibilidades” de desenvolvimento. Suas ações não são apenas guiadas através do cálculo utilitário de consequências, mas também por fatores subjetivos como intuição, liberdade mental, esforço e motivação não hedonista, que tornam-se cruciais para a compreensão do seu comportamento como “inovador” (op cit., 2013).

No entanto, Schumpeter enfatiza que a inovação não é apenas obra de um indivíduo só, embora seu papel seja crucial na sua emergência, prática e difusão. Esta ocorre num contexto que a influencia, o que se chama atualmente de sistema de inovação, no qual

fatores institucionais também têm o seu lugar, a exemplo da existência de incentivos, da disponibilidade de créditos, das relações sociais que nutrem o empreendedor, entre outros.

Embora a obra de Schumpeter esteja focado especialmente na dimensão econômica da inovação, seu trabalho lançou fundamentos para a compreensão do fenômeno e muitos dos seus argumentos são válidos até os tempos atuais. Isso levou a expansão dos estudos sobre inovação para outros campos disciplinares, formando um campo de estudos dinâmico. Nas últimas décadas, os estudos que mais se destacam no âmbito acadêmico nesta área são as análises tecnológicas. Como afirma Bignetti (2011), apesar da emergência de estudos com o olhar em outros tipos de inovações, a maioria dos trabalhos sobre esta temática no Brasil ainda focaliza as tecnológicas de processos e produtos.

Murray et al. (2010) afirmam que as estruturas existentes e as políticas estabelecidas se mostram insatisfatórias na resolução dos mais prementes problemas atuais, como as desigualdades sociais, as mudanças climáticas e a epidemia mundial de doenças crônicas. Dessa forma, evidencia-se um cenário de complexificação dos problemas socioambientais, exigindo que diversos setores da sociedade tenham que propor novas alternativas a estas questões. É neste momento, que o olhar dos pesquisadores passa a reconhecer outras dimensões do fenômeno da inovação, para além da econômica e tecnológica. Portanto, é neste contexto que a emergência do conceito ocorre.

Embora os estudos sobre inovações sociais ainda não constitua um campo consolidado de pesquisas, o mesmo passa a ser objeto de interesse crescente em diversas universidades de vários países, além de ser um tema bastante debatido na mídia e no cenário político.

Bignetti (2011) cita alguns dos principais *lócus* de pesquisas que abordam o tema da inovação social no mundo. Nos Estados Unidos, as universidades de Stanford, Harvard e Brown, têm desenvolvido programas de pesquisa e cursos específicos sobre inovação social; no Canadá, o *Centre de Recherche sur les Innovations Sociales* (CRISES), criado em 1986, forma uma rede de pesquisadores de oito universidades do Québec que desenvolvem projetos em comum sobre o tema. Destaca-se também neste país o *Waterloo Institute for Social Innovation and Resilience* (WISIER), na província de Ontario; na Europa, pode-se citar *European Institute of Business Administration* (INSEAD) e a Universidade de Cambridge.

No Brasil, já existem alguns grupos com projetos de pesquisa na temática. Na Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS), localizada na cidade de São Leopoldo (RS), há o Grupo de Pesquisa em Inovação e Empreendedorismo Social, coordenado pelo professor Luiz Paulo Bignetti, da Escola de Gestão e Negócios. Na Fundação Getúlio Vargas (FGV/EBAPE), localizada no Rio de Janeiro (RJ), há o Observatório da Inovação Social, onde são desenvolvidas pesquisas e estudos de casos de experiências inovadoras que visam à construção de uma esfera pública democrática. Este observatório é coordenado pela professora Sonia Fleury e inserido no Programa de Estudos da Esfera Pública, que reúne outras linhas de pesquisa relacionados aos estudos da esfera pública. E na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em Florianópolis, há o Núcleo de Pesquisa e Extensão de Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP), no qual insere-se este trabalho como já citado na introdução

Segundo Andion et al (2014), apesar de que o tratamento do tema ainda esteja em ascensão, o uso do

termo “inovação social” não é tão recente. Ainda em 1940, McVoy publica um artigo na *American Sociological Review* que trata do processo de difusão da inovação social, tendo como inspiração os estudos antropológicos. Algumas décadas depois, outro autor que a define é Taylor (1970, p. 70), afirmando que são “formas aperfeiçoadas de ação, novas formas de fazer as coisas, novas invenções sociais”. Devido à ampliação dos estudos, o conceito tem assumido novas formas e as definições têm-se multiplicado.

Pol e Ville (2009), elaborando um mapeamento científico da inovação social, alegou que o tema tem sido utilizado com bastante frequência no campo acadêmico, porém não existe consenso sobre sua relevância ou sua definição. Eles ainda ressaltam que alguns autores argumentam que o termo é apenas um *buzz word* ou *passing fad*, ou seja, um conceito “na moda” e impreciso para ser aplicado nas ciências sociais. Já outros autores reconhecem um valor significativo nos estudos da temática, pois transcende a definição e direciona a atenção para uma abordagem que busca a resolução dos problemas enfrentados na sociedade.

Cloutier (2003) concentra-se na definição de inovação social e suas características e conceitua o termo da seguinte forma:

A inovação social não tem uma forma particular. Às vezes, é processual, por vezes, organizacional ou institucional. A inovação social pode também assumir uma forma tangível (por exemplo, tecnologia, produto). Alguns pesquisadores também definem a inovação social pelo seu processo. A inovação social é, então, aquela que resulta da cooperação entre uma variedade de atores. A partir desta perspectiva, a inovação social pode ser

vista como um processo de aprendizagem coletiva e de criação de conhecimento. Finalmente, para alguns pesquisadores, a inovação social exige a participação de usuários e, em diferentes graus durante todo o processo de criação e implementação de inovação social (op. cit, p. 13).

Mulgan et al. (2007) destacam a questão da finalidade e dos efeitos da inovação e dos efeitos da inovação social, concentrando-se no seu papel enquanto motor:

Inovação social se refere a atividades e serviços inovadores, os quais são motivados em satisfazer uma necessidade social e que são predominantemente desenvolvidos e difundidos por organizações, cujos propósitos primários trabalhem em prol de uma causa social (op cit., 2007, p. 80).

Realçando as semelhanças dos autores citados, podemos defini-la como uma nova resposta/solução de efeito a longo prazo (em termos de convenções, regulações, relações, processos, práticas e/ou produtos e serviços) que visa a responder a uma aspiração, atender a uma necessidade, criar uma solução ou aproveitar uma oportunidade de ação, com vistas a modificar as relações sociais, transformar um quadro de ação ou propor novas orientações culturais. A inovação social emerge da iniciativa de indivíduos ou grupos que agem a favor da promoção de transformações sociais (ANDION; MORAES, 2014).

Lévesque (2014), em sistematização das diferentes correntes que estudam-na, constata que neste campo de estudos existem duas abordagens dominantes

que permeiam o debate da inovação social. Mais comum entre os autores de origem anglófona, tem-se uma abordagem “neo-schumpeteriana”. E entre os autores francófonos, tem-se uma abordagem “institucional”. Uma terceira, apesar de ser nova no campo, seria a inovação social “enquanto processo”, a partir da ótica da sociologia pragmática.

A mais tradicional chamada pelo autor de “neo-schumpeteriana”, analisa-a como uma nova ideia ou combinação que responde às necessidades sociais. Nesta perspectiva, estas respostas surgem a partir de demandas não atendidas pelo Estado e Mercado. A inovação, portanto, é um vetor para o desenvolvimento econômico, cujo ator-chave neste processo é o empreendedor social (NOVY; LEUBOLT, 2005; MOULAERT et al., 2007; MULGAN et al, 2007; CAULIER-GRICE; MULGAN, 2010).

Uma segunda abordagem, denominada como “institucional”, aborda a inovação social não de um modo isolado, mas a partir de uma perspectiva de transformação à longo prazo, postulando-a como resultante de uma mudança institucional, Heiskala (2007, p. 59) expõe:

Inovações sociais são mudanças nas estruturas culturais, normativas e regulatórias da sociedade, a qual aprimora os recursos coletivos e avança sua performance econômica e social.

Pol e Ville (2009) ampliam esta concepção de mudança institucional, trazendo uma correlação do tema com o interesse público. Eles apontam que a inovação é

a tentativa de responder a desafios sociais, culturais, econômicos e ambientais, em busca do bem-estar da sociedade. Os autores ressaltam é um sistema que promove mudança, isto é, a qual altera permanentemente as percepções, comportamentos e estruturas, que antes deram origem aos desafios socioambientais enfrentados. Ou seja, é uma ideia que se trabalha em prol do interesse público.

Buscando ultrapassar as oposições clássicas entre ator/agência, sistema/instituição, uma leitura menos utilizada e mais recente busca compreender a inovação social “enquanto processo””. É nesta terceira perspectiva que o presente trabalho insere-se, inspirando-se na sociologia pragmática.

A sociologia pragmática (BREVIGLIERE; STAVODEBAUGE, 1999), teve seu início nos anos 1980, por Luc Boltanski, professor da *École de Hautes Études de Sciences Sociales (EHESS)*, e seus primeiros estudos surgiram do Grupo de Sociologia Política e Moral (GSPM), fundado por Boltanski. Ex-aluno e assistente de Pierre Bourdieu nos anos 1970, este autor rompeu as relações com seu “mestre” em 1985 e fundou seu próprio grupo de pesquisa, no qual passa a desenvolver uma nova perspectiva nos estudos das ciências sociais (SERVA et al., 2013).

Esta nova corrente serviu como “guarda-chuva” para diversas abordagens teóricas. Essas tentaram propor novas perspectivas no âmbito nas ciências sociais. Como afirma Cefaï (2012) a sociologia pragmática inspira diversas abordagens teóricas contemporâneas, especialmente na França a exemplo: da economia das convenções (SALAIS; THÉVENOT, 1986; LIVET; THÉVENOT, 1994), da teoria da

capacidade crítica (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1999 e 2006), da antropologia das ciências e da técnica ou a teoria do ator-rede (CALLON; LATOUR, 1981; LAW, 1999 e LATOUR, 2001 e 2012) além dos estudos sobre as experiências dos problemas públicos (CEFAÏ, 2002, 2009 e 2012; CEFAÏ; TERZI, 2012). Apesar dessas abordagens terem suas particularidades, têm em comum o fato de se inspirarem em aportes como o interacionismo simbólico, a etnometodologia, as teorias da ação situada e mais tardiamente a tradição da filosofia americana chamada pragmatista (BARTHE et al., 2013).

De forma sintética, pode-se distinguir a abordagem da sociologia pragmática a partir de algumas premissas. Primeiro, busca escapar das oposições clássicas da sociologia entre indivíduo e coletivo, entre agência e estrutura, entre interesse e valor, e entre racionalidade e norma. Também propõe a construção de novos instrumentos de análise (para além da ideia de classe, cultura, posição de poder) que levem em conta a pluralidade de modos de engajamento dos seres humanos e não-humanos no mundo. Recusa a ideia de um indivíduo racional uniforme e para isso recorre a noção de “sujeitos”, “pessoas”, “seres”, que podem ser tanto pessoas singulares, quanto objetos, entidades morais, institucionais e jurídicas. Quanto aos seres humanos, a sociologia pragmática enfatiza a variedade de seus estados, lógicas e justificações (KRIEGER; ANDION, 2014).

Tomando por base essas premissas propomos aqui um diálogo entre a Teoria do Ator-Rede (CALLON;

LATOUR, 1981; LAW, 1999; LATOUR, 2001, 2012), com os estudos sobre públicas experiências dos problemas públicos (CEFAÏ, 2002, 2009 e 2012; BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006; CEFAÏ; TERZI, 2012) para análise das inovações sociais promovidas na esfera pública. A seguir, serão detalhadas cada uma dessas abordagens e suas inter-relações.

2.2 TEORIA DO ATOR-REDE E INOVAÇÃO SOCIAL

Neste tópico abordaremos a Teoria do Ator Rede, sua origem e debate, enfatizando as categorias analíticas que na nossa leitura são frutíferas para compreender as inovações sociais. Alguns dos seus limites também são levantados, justificando a importância de promover o diálogo da TAR com os estudos sobre as ações coletivos nas arenas públicas.

2.2.1 As Origens da Teoria do Ator Rede

O início dos estudos da TAR situa-se no começo da década de 1980. A sua origem está ligada a trabalhos de autores europeus sobre as ciências e a tecnologia que passam a ser analisadas por eles como objetos sociocompatíveis (CALLON; LATOUR, 1981; LAW, 1986; LATOUR, 2001). Apesar do seu domínio nos Estudos da Ciência e Tecnologia (ECT), esta abordagem teórica tem se espalhado para outros domínios das ciências, como a sociologia, a geografia, os estudos organizacionais, antropologia e filosofia (CRESMANN, 2009; ALCADIPANI; HASSARD, 2010).

A TAR é frequentemente associada com três autores: Bruno Latour³, Michel Callon⁴ e John Law⁵. O termo ator-rede (intencionalmente paradoxal) surge na França, como *Acteur Reseau* e mais tarde foi traduzido para o inglês como *Actor-Network Theory* (ANT)⁶. Apesar dos dois conceitos (ator e rede) serem comumente tratados como contraditórios pela sociologia tradicional, a TAR prega que, na verdade, os atores são efeitos das redes, pois nunca agimos sozinhos (LATOURE, 2012; LAW, 1999). Portanto, a TAR surge trazendo uma abordagem particular para inovações científicas e tecnológicas e nas últimas três décadas, diversos autores têm escrito variados artigos e livros, na tentativa de sintetizar, clarificar e também impor um olhar crítico à ANT.

Nesse processo, cada um desses autores utiliza uma nomenclatura distinta, no que concerne ao uso desta teoria. Os seus desdobramentos passam pela Sociologia da Translação, de Callon (1986), da Teoria Ator-Rede, de John Law (1999) e a Sociologia das

³ Bruno Latour, filósofo de formação, lecionou Sociologia na École des Mines de Paris, uma instituição de ensino que tradicionalmente oferece cursos na área de Exatas. Recentemente assumiu um cargo administrativo sênior no Instituto de Estudos Políticos de Paris (Science-Po) (HARMAN, 2009).

⁴ Michel Callon é engenheiro e filósofo. Foi professor de Sociologia da École des Mines de Paris e diretor do Centro de Sociologia e Inovação. Também ocupou a presidência da Sociedade de Estudos Sociais, entre 1998 e 1999 (CSI, 2014).

⁵ John Law é sociólogo. Foi professor de Sociologia da *Open University*. Atualmente é codiretor do Centro de Pesquisa sobre Mudanças Sócio-culturais (OPEN UNIVERSITY, 2014).

⁶ Latour (2012) explica que adotou o acrônimo “ANT” propositalmente, para um viajante cego, míope, viciado em trabalho, farejador e gregário. O acrônimo é uma alusão a *ant* (formiga, em inglês). Portanto, formigas escrevendo para outras formigas.

Associações, de Latour (2012). Evidentemente, os autores seguiram suas próprias agendas de pesquisa, com diferenças sutis nas suas abordagens (LAW, 2007). Latour tem seus interesses de pesquisa mais ligados ao estudo da ciência e da tecnologia e da dinâmica social (LATOURE, 2000). Enquanto Callon está mais direcionado às inter-relações entre ciência e tecnologia e sociedade (CSI, 2014). Já os interesses de pesquisa de Law são: métodos não-coerentes, pessoas, tecnologias e animais, biossegurança, agricultura, e desastre e espaços de conhecimento alternativos (OPEN UNIVERSITY, 2014).

Cressman (2009) afirma que, apesar de os autores, nestas últimas décadas, terem sintetizado a teoria de modo que ela se tornasse mais inteligível, a mesma ainda gera confusões em relação às distintas definições, que por vezes são “abstratas” demais. Enquanto Law (1999, p. 03) diz que a teoria é uma “mera aplicação da semiótica”, Latour (1999, p. 19) argumenta que é “simplesmente outra maneira de ser fiel aos *insights* da etnometodologia”. O mesmo autor ainda acrescenta que para aumentar mais a confusão quanto à definição da ANT, a teoria já passou por diferentes nomes, como a Sociologia da Translação (CALLON, 1987), *Co-Word Analysis* (CALLON; LAW; RIP, 1986) e também, a Ontologia do Actante-Rizoma (LATOURE, 1999).

Tais diferenças de perspectiva fazem com que a TAR seja melhor compreendida enquanto construção metodológica do que a partir de diferentes definições “abstratas” que tentam sintetizá-la (LAW, 1997; LAW; SINGLETON, 2000). Nesse sentido, na TAR as opções teórico-analíticas não se separam da construção metodológica. É na sua aplicação que a teoria se torna mais inteligível. É neste sentido que buscaremos adotá-la nesse estudo como abordaremos a seguir.

2.2.2 Aspectos teórico-metodológicos da TAR e sua aplicação para o estudo das inovações sociais

A crítica à sociologia tradicional é o ponto de partida da ANT. Na sua obra, *Jamais Fomos Modernos*, de 1991, Bruno Latour faz uma crítica à ciência moderna na qual o mundo social, representado pelos humanos, é dissociado do mundo natural, representado pelos não humanos. Segundo ele, fazendo isso a ciência moderna promove uma “purificação”, uma cisão completa entre natureza e cultura. Porém, para o autor, na verdade, o mundo científico jamais conseguiu purificar os dois pólos distintos já que ciência é composta por híbridos: mistos de natureza e cultura.

A TAR parte, então, dessa crítica para propor um novo olhar para o social ou uma sociologia das associações. Esta teria, assim, a tarefa de identificar as novas instituições, processos e conceitos capazes de coletar e reconectar o social (LATOUR, 2005). Para a TAR não existe um agregado que podemos chamar de social, mas sim um adjunto composto por diversas associações de entes em interação (humanos e não humanos), os quais compõem as redes. O trabalho da sociologia é, desta forma, o de retrair estas redes ou religar essas associações. Ela é definida pelo autor como a “ciência da vida em comum no mundo” (LATOUR, 2005, p. 2). O foco passa a ser como as redes são construídas. Para tanto, faz-se necessário seguir os próprios atores (e seus modos de existência), uma vez que, capazes de elaborar suas próprias teorias, não são apenas informantes.

Portanto, a TAR é metodologicamente relativista e empiricamente realista, como afirmam Alcadiyani e Tureta (2009). Metodologicamente relativista, pois defende

que não se deve assumir *a priori*, uma estrutura/modelo de análise que defina quais são os actantes (a conjugação de atores humanos e não humanos) ou os elementos a serem observados no campo. Empiricamente realista, já que pressupõe ser possível analisar as redes de atores que desempenham práticas e processos. A teoria enfatiza o movimento e não uma visão estática e objetiva da realidade social.

Considerando essas características da TAR, para além de uma “normatização” da teoria e sem a pretensão de partir de um modelo, buscar-se-á apresentar algumas categorias analíticas que nos ajudam a conceber um enfoque teórico-metodológico para a compreensão dos processos de inovação social na esfera pública. Esta inter-relação está representada no Quadro 1, a seguir.

Em síntese, para a TAR toda inovação é social, já que envolvem associações de actantes, resoluções de controvérsias (situações problemáticas) e construção de acordos. Em nossa leitura, o uso da TAR pode ser de grande valia para compreensão do processo de emergência e difusão das inovações sociais, por meio das redes sociotécnicas. Assim, o potencial que a união da TAR com o estudo da inovação social nos remete acompanhar o “social sendo construído” que pode se tornar “social constituído” (LÉVESQUE, 2014; LATOUR, 2012).

Quadro 1 – Categorias conceituais da TAR e sua contribuição para análise das inovações sociais continua...

Categorias Conceituais	Descrição	Contribuição para a análise das inovações sociais
Inovação como processo	A inovação é compreendida não de forma linear - composta por fases sucessivas (pesquisa científica, invenção, inovação, difusão e adaptação) - mas como resultante de uma série de ajustes, atalhos, curvas que mobilizam uma pluralidade de atores e, portanto, envolvem uma grande dose de incerteza (LATOUR, 1994, 2012).	Permite retrair os processos de emergência e difusão das inovações sociais a partir das redes formadas por múltiplas associações e que são ao mesmo tempo “reais como a natureza, narradas como discurso e coletivas como a sociedade” (LATOUR, 2000, p. 12). A inovação social como processo representa o “social sendo construído” (LÈVESQUE, 2014). O foco não é explicar o comportamento e razões dos atores, mas identificar os dispositivos que os tornam “hábeis para negociar as formas pelas quais eles agem para construir o mundo (LATOUR, 1999, p. 21).
Princípio da simetria	Não é feita uma distinção entre o mundo das coisas em si e o mundo dos homens entre eles de outro, pois natureza e sociedade são ambas os efeitos de redes heterogêneas (FREIRE, 2006). O princípio da simetria generalizada, portanto, significa partir da necessária significação simultânea da natureza e da sociedade.	Considerar na análise dos processos de inovação social o papel dos humanos e também dos não humanos (LATOUR, 2012) (meio ambiente, objetos, tecnologia, cultura, instituições e regras), os quais compõem as cenas e influenciam nas ações. Portanto, é importante considerar simetricamente os eventos sociais e naturais e a sua influência nos processos de inovação (CALLON, 1986). Toda inovação é ao mesmo tempo econômica, social, técnica, política e cultural.
Ator e actante	Não se atribui capacidade de agência apenas do ator social. Para Latour (2012), ator é tudo que age, deixa traço, produz efeito no mundo, podendo se referir a pessoas, instituições, objetos, animais, símbolos, etc. “Uma vez que, em inglês, a palavra “actor” (ator) se limita humanos, utilizamos muitas vezes “actant” (actante), termo tomado à semiótica para incluir não humanos na definição” (LATOUR, 2001, p. 346).	Priorizar a descrição e análise da ação, situação que envolve os diferentes actantes nos processos de inovação social. O actante (ator-rede) toma sua forma e adquire seus atributos na relação com outros actantes (LAW, 1999).

Quadro 1 – Categorias conceituais da TAR e sua contribuição para análise das inovações sociais continua...

Categorias Conceituais	Descrição	Contribuição para a análise das inovações sociais
Redes	<p>Uma rede é formada a partir da associação entre diversos elementos heterogêneos (CALLON, 1986), indivíduos e coletivos, humanos e não humanos. A rede age como um ator (as propriedades de um estão contidas no outro) e produz uma inteligência cooperativa (cognição distribuída), a qual permite que o conhecimento seja partilhado pelos seus diferentes componentes (LÉVESQUE 2014). Assim como no rizoma, “na rede não há unidade, apenas agenciamentos; não há pontos fixos, apenas linhas” (FREIRE, 2006, p. 57). Trata-se, portanto, de enfatizar os fluxos, os movimentos de agenciamento e as mudanças (LATOURE, 2002).</p>	<p>Inovação social como produto de “atores rede”. Nesse sentido, aquele que inova nunca é um indivíduo isolado (mas resulta das interações que ele promove). O papel do investigador, então, é seguir e desvendar quais elementos produzem efeitos em sua rede para serem considerados “atores rede”. A rede não é estável e se redefine todo momento, assim como se redefinem os papéis e identidades assumidos por aqueles que a compõem. (CALLON, 1999). Ator e rede são as duas faces de um mesmo fenômeno.</p>
Translação	<p>A translação pode ser compreendida como um processo em que duas coisas distintas se tornam equivalentes (LAW, 1999). Ou seja, passa-se por um processo de transformação (LATOURE, 2000). Significa combinar dois interesses, até então distintos, em um único objetivo composto, isto é, operações de convencimento que requerem a mobilização de vários elementos humanos e não humanos (LATOURE, 2001).</p>	<p>Os processos de translação (ou tradução) são importantes para a emergência da inovação social. Elas permitem que as inovações circulem por meio de adaptação, com a estabilização das controvérsias, as negociações e os compromissos estabelecidas. A tradução pode ser vista como um “processo” composto de alguns momentos não sequenciais: i) problematização; ii) dispositivos de engajamento; iii) o envolvimento (atribuição de papéis) iv) a mobilização (de aliados e porta vozes) dentro e fora da rede. A tradução também é um “resultado”, gerando mudanças e deslocamentos nos papéis, nas visões de mundo e nos interesses dos diferentes atores. (LÉVESQUE, 2014)</p>

Quadro 1 – Categorias conceituais da TAR e sua contribuição para análise das inovações sociais
 continuação...

Categorias conceituais	Descrição	Contribuição para a análise das inovações sociais
Controvérsias	Venturini (2010) descreve que uma controvérsia como uma situação de prova na qual os actantes discordam (ou concordam em discordar). A noção de discordância, neste caso, deve ser tomada no sentido mais arrojado: as controvérsias começam quando os actantes descobrem que não podem ignorar uns aos outros e as controvérsias terminam quando os actantes têm um sólido compromisso de conviver juntos.	A abordagem das situações de prova (<i>épreuve</i>) e das controvérsias passam a ser centrais, pois permite compreender como elas são enfrentadas pelos atores e que respostas são dadas a elas.
Estabilização das controvérsias e caixas pretas	A rede pode se tornar irreversível quando as controvérsias se desdobram e são estabilizadas, pelo processo de translação, gerando compromissos. Como não há contestação, a inovação torna-se “coisa”, se naturaliza ou vira uma caixa-preta. Porém esse processo é provisório, e sempre é possível que a caixa preta se abra novamente gerando novas controvérsias.	Compreender os processos de estabilização que permitem a construção dos compromissos que são centrais para a emergência e difusão das inovações sociais.
Relação entre micro e macro	Os níveis micro e macro do fenômeno não são vistos em oposição, mas é por meio do nível micro (de situação em situação) que o nível macro se concretiza, realiza e objetiva, por meio de práticas, de dispositivos e de instituições sem as quais ele não poderia ser visível e descritível (LATOUR, 2012, BARTHE et al, 2013).	Importância de conectar a dimensão histórica e institucional do “problema público” e sua trajetória, a qual a inovação social proposta pretende responder com o nível micro. O problema público se manifesta tanto no nível global, como no nível local, já que tais problemas geram também controvérsias/provas no nível micro que são enfrentadas pelos atores envolvidos nas dinâmicas de inovação social (LATOUR 2012 e 2014).

Fonte: Elaborado por Andion et al. (2014), com base nas fontes citadas

A leitura TAR será então aplicada neste estudo para ajudar a compreender como o problema público da corrupção eleitoral se configura, ou seja, como ele é reconhecido, se objetiva, se legítima e se publiciza, na arena pública nacional. Além disso, as categorias da TAR também permitem analisar a experiência do MCCE enquanto ação coletiva que se estrutura em rede e como as inovações sociais emergem e se difundem a partir dessa rede.

Para tanto, Latour (2012 e 2014) sugere um caminho metodológico composto de três momentos inspiradores para a pesquisa na qual esse estudo se insere. Primeiramente, o autor sugere que é importante ao pesquisador identificar e descobrir as controvérsias sobre as associações possíveis (localizando o global). Isso tornará visível a rede e a identificação dos seus participantes (coletivos), bem como as controvérsias (diferentes interesses e visões) que estruturam as redes.

Num segundo momento é importante **rastrear as conexões sociais (estabilização): mostrando por quais dispositivos práticos as controvérsias se tornam estabilizadas no espaço e no tempo** (compreender os mediadores) (redistribuir o local). Segundo o autor os próprios atores estabilizam suas incertezas, elaborando formatos, padrões e metrologias. (op. cit, 2012).

Desse modo, será possível para o pesquisador definir procedimentos aceitáveis, a fim de compreender os coletivos, tornando-se úteis àqueles que são objeto do estudo. Isso implica, um olhar para aquilo que liga, para os modos de coabitação, ou seja, buscar compreender como e porque os atores constituem os coletivos de modo tão eficaz.

Porém, como afirmam Andion et al (2014), analisando os trabalhos que aplicam o quadro teórico-metodológico da TAR, constata-se que a maioria destes está voltada para compreensão de questões ligadas aos grandes debates/controvérsias no nível macro, sobretudo no âmbito da ciência e da tecnologia, mas pouco se foca na análise de situações *in loco* de enfrentamento dos “problemas públicos”. Como dito, nos interessa aqui compreender a inovação social enquanto processo, ou seja, a partir da análise do MCCE, examinar como os atores sociedade civil fazem face ao problema público da corrupção eleitoral e como incidem na arena pública. Como afirmam Cefai e Terzi (2012, p. 33 e 34), trata-se de compreender a capacidade de instituir da sociedade sobre si mesma, a qual se aproxima das reflexões de auto-instituição social de Castoriadis (1975). Segundo eles:

A existência de problemas a definir e a resolver é própria das coletividades capazes de reconhecer seu regime de conflitualidade e historicidade então de se auto-organizar, de se auto refletir de se auto reformar e de se autogovernar (com proporções variáveis de autonomia ou de heteronomia), construindo as instituições para fazer isso.

Inspirados por esses autores, nos interessamos em investigar esse processo de co-construção e co-domínio de situações problemáticas que constitui a “política do cotidiano” (op. cit, 2012). Nesse sentido, acredita-se que promover um diálogo entre a TAR e os estudos sobre a ação coletiva na esfera pública, em especial o debate sobre as experiências dos problemas públicos, pode ser frutífero para o estudo das inovações sociais promovidas

pelos atores da sociedade civil. Este é o foco do próximo item.

2.3 AÇÃO COLETIVA NAS ARENAS PÚBLICAS

Para analisar a ação da sociedade civil na esfera pública, recorreremos aqui a noção de ação coletiva tal como definida por Cefaï (2007, p. 8). Para este autor “ação coletiva” caracteriza-se como:

Toda tentativa de constituição de um coletivo, mais ou menos formalizado, e institucionalizado, por indivíduos que buscam atingir um objetivo partilhado, em um contexto de cooperação e de competição com outros coletivos (CEFAÏ, 2007, p. 8)

O campo de pesquisas sobre a “ação coletiva” na esfera pública é bastante amplo e tem sido construído por diversos autores e disciplinas, desde o início do século XX. Com base nos trabalhos de Cefaï (2007) e Gohn pode-se afirmar que o campo é hoje composto por diferentes paradigmas que não são apenas “axiomas teóricos”, dos quais derivam as hipóteses de pesquisa e de análise, mas que dão origem também a “gramáticas da vida pública” (CEFAÏ, 2007, p. 21).

A seguir abordaremos brevemente os paradigmas dominantes nos estudos sobre a ação coletiva. Entretanto, essa exposição não tem a intenção de isolar cada perspectiva uma da outra, mas sim promover o diálogo entre essas. Nesse sentido, há a necessidade de se explorar também outro tratamento, que não ignore os postulados dominantes, mas que ofereça uma análise das ações coletivas em uma ótica mais pluralista.

Portanto, pretende-se expor o mais recente paradigma, ainda em ascensão, representado, principalmente, pelos autores de língua francesa, do campo da “sociologia pragmática”. Este último é a posição paradigmática adotada neste trabalho. Mais especificamente, será introduzida nesta recente abordagem sobre a ação coletiva, as noções de “experiências dos problemas públicos” e também de “arenas públicas”, as quais são centrais para esta dissertação (CEFAÏ, 2002 e 2009).

2.3.1 Os paradigmas da ação coletiva

Primeiramente, adota-se como definição, a concepção de Kuhn (1991) sobre paradigma. Segundo o mesmo autor, é por meio destes que os cientistas buscam respostas para os problemas elencados pelas ciências. O mesmo define que “os paradigmas são as realizações científicas universalmente reconhecidas e que, durante algum tempo, fornecem questões e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência” (op cit., 1991, p. 13).

No campo de estudos da ação coletiva já existem alguns recenseamentos da literatura referentes a esta temática. Com base nos trabalhos por Cefai (2007), Gohn (2007) e Andion (2013), serão apresentados os 3 paradigmas principais, considerados dominantes : (a) Clássico ou do Comportamento Coletivo; (b) o Racional Estrutural e, (c) o dos Novos Movimentos Sociais.

- a) Paradigma clássico ou do Comportamento Coletivo

A trajetória do debate sobre a ação coletiva, neste paradigma, inicia-se entre as décadas de 1920 e 1930 e

seu predomínio estendeu-se até os anos 1960. Intitulado por Gohn (2007) como o clássico norte-americano, este reuniu um conjunto de teorias inspiradas pela tradição do interacionismo simbólico da Escola de Chicago, especialmente por Blumer (1949). Outras abordagens que se destacaram nesta corrente foram: a sociedade de massas, de Tarde (2005) e a Teoria do Comportamento Coletivo, de Smelser (1962) e Park (1927).

Os autores do paradigma clássico analisavam as ações coletivas em termos de ciclos evolutivos em que seu surgimento, crescimento ou propagação ocorriam através de um processo de comunicação de diversas naturezas, tais como reações circulares, rumores, moda, momentos de pânico, difusão de ideias, etc (MARX; WOOD, 1975).

A análise das ações coletivas focalizava seu aspecto não-institucional, ou seja, havia uma ênfase maior nas ações espontâneas. A ação não-institucional era definida, então, como aquela não guiada por normas sociais existentes, mas formada pelo encontro de situações indefinidas ou desestruturadas, entendidas como uma “quebra da ordem vigente” (GOHN, 2007).

Portanto, dava-se importância à reação psicológica dos indivíduos diante das mudanças, reação considerada irracional. Os principais sujeitos das ações coletivas eram, então, as multidões alinhadas pelo contágio; as massas guiadas pela mídia e pelos padrões da sociedade de consumo; ou ainda os públicos, que se formam por meio das opiniões e que são anti-multidão, pois se baseiam na lógica da experimentação e da pesquisa (CEFAI, 2007). Dentre as principais motivações desses sujeitos, os autores do paradigma ressaltam as frustrações ou pressões da ordem vigente, resultante de um *gap* entre expectativas e realidade (COHEN; ARATO, 1992).

Uma das limitações deste paradigma consiste na leitura funcionalista que predominou, sobretudo nos trabalhos mais recentes representados por Smelser (1962). Nessa leitura predomina uma visão conservadora da ação coletiva (GOHN, 2007). Essas eram vistas como incômodos e os conflitos considerados geradores de desequilíbrios na sociedade, isto é, quanto mais controlada e organizada a sociedade, menos ações coletivas existirão.

Outra limitação deste paradigma diz respeito à negligência dos aspectos subjetivos (históricos, políticos e culturais) das ações coletivas. Como afirma Gohn (2007) a análise destas últimas, na ótica do comportamento coletivo, especialmente na fase mais recente do paradigma, é dominada por abordagens mais objetivistas e menos compreensivas, centradas em explicações de causa e efeito. Por conta desses limites, e a partir da crítica a esses, novos paradigmas emergem a partir dos anos 1960 no campo de estudos das ações coletivas, como veremos a seguir.

b) Paradigma Racional Estrutural

Diferente dos movimentos de massa, foco de análise do paradigma clássico, observa-se, a partir dos anos 1960, à emergência de outros movimentos (feministas, de direitos civis, da cultura negra, etc) que trazem consigo novas lógicas de mobilização. Diante disso, originais conceitos de estudo surgem e, neste contexto, insere-se o paradigma racional estrutural, de origem norte-americana (GOHN, 2007).

Nesta outra corrente, a psicologia foi refutada como centro das explicações das ações coletivas. Ou seja, o foco deixa de ser o indivíduo e seu comportamento “irracional” diante das tensões sociais e passa a ser

ações coletivas promovidas pelos “grupos de interesse” e de que maneira organizam-se para atingir os seus objetivos (BRANDÃO, 2011).

Guiado pelos pressupostos da economia neoclássica norte-americana, do utilitarismo e do individualismo metodológico, o paradigma racionalista estrutural, tem como uma de suas bases, a teoria da ação racional, desenvolvida por Olson (1999). Este autor propõe analisar o funcionamento das associações entre os coletivos a partir de uma racionalidade individual, afirmando que os benefícios em grupo são uma resultante do conjunto das decisões dos indivíduos racionais. O autor trata a ação coletiva como interessada, movida pelo cálculo utilitário de consequências.

Como desdobramento e refinamento da teoria da ação racional de Olson, outra corrente insere-se neste prisma: a mobilização de recursos. Os autores dessa corrente partem da premissa de que o sucesso das ações coletivas promovidas, sobretudo, por organizações, depende tanto dos recursos que elas dispõem quanto das oportunidades presentes no contexto e da permeabilidade que as instituições políticas apresentam às suas reivindicações (JENKINS, 1983; MCCARTHY; ZALD, 1977).

A teoria de mobilização de recursos aplicou a sociologia das organizações ao seu objeto, definindo as ações coletivas por analogia das características empresarias. A racionalização plena da atividade política, nesta teoria, fica clara no argumento da burocratização dos movimentos sociais que, gradualmente, cria normas, hierarquia interna e divide o trabalho, especializando os membros, sob o comando de líderes e gerentes responsáveis pela administração dos recursos, assim como pela coordenação das ações.

Quanto mais longevos, mais burocratizados os movimentos se tornariam (ALONSO, 2009).

Ainda no paradigma racionalista estrutural, surge uma outra corrente teórica no contexto norte-americano, que se forja após inúmeras críticas endereçadas ao utilitarismo e individualismo metodológico abordado na teoria da mobilização de recursos: a corrente da mobilização política. Dessa forma, delineia-se uma nova etapa no olhar racionalista em que se destaca a busca de elementos conceituais que preencham as lacunas deste, ampliando seu campo explicativo.

Esta nova etapa destaca a impotência da dimensão política das ações coletivas. O campo da cultura foi reativado e a interpretação das ações passa a ser enfocada como processo (GOHN, 2007). Dessa forma, a teoria que se evidencia, a partir do final da década de 1970, é da mobilização ou do processo político.

A teoria da mobilização política introduz elementos ideológicos e culturais como variáveis importantes para explicar de que maneira os movimentos sociais contribuem para a verdadeira mudança neste âmbito. Ao investigar a competição dos movimentos com outras organizações, eles passam a valorizar os elementos políticos culturais e simbólicos para atrair novos membros, mobilizar o apoio de vários públicos, constranger as opções de controle social de seus oponentes e configurar a política pública e a ação do Estado (McADAM; TARROW; TILLY, 2009).

Como destaca Gohn (2007), apesar dos avanços a lógica racionalista estrutural tem sido alvo de críticas. Dentre elas, destaca-se a visão unidimensional do ser humano e do ator social. O indivíduo é visto como um ser racional e maximizador de interesses. Outra limitação é que a análise exclui a dimensão subjetiva da ação coletiva em um sentido mais amplo, desprezando

características importantes, tais como ideologias, princípios, cultura, valores, o papel das leis e das normas nas ações conjuntas. Além disso, pouco se considera a influência política e o potencial de transformação das ações coletivas. Estas últimas e os movimentos sociais são vistos como grupos de interesses orientados por uma racionalidade estratégica. A análise da ação coletiva, neste sentido, está limitada à prática de barganhas políticas, estruturadas a partir de oportunidades, negociações e cálculo estratégico entre adversários (ANDION, 2013).

c) Paradigma dos Novos Movimentos Sociais (NMS)

Nos anos 1980, na Europa, também desempenhando o papel de contraponto ao paradigma clássico, surge um outro denominado de Novos Movimentos Sociais (NMS). Em crítica aos esquemas utilitaristas e às teorias baseadas na lógica racional e estratégia dos atores, que analisavam os movimentos como “negócios”, um grupo de autores privilegiaram abordagens interpretativas que enfatizavam a cultura, a ideologia, as lutas sociais cotidianas, a solidariedade entre as pessoas de um grupo ou movimento social, além do processo de identidade criado (GOHN, 2007). Dentre os principais autores do NMS destacam-se Touraine (1983) e Habermas (1984).

Na concepção deste paradigma, os indivíduos e coletivos são capazes de alterar a ordem social, por meio de uma ação conjunta. O ser humano é visto como agente de produção de historicidade e, portanto, de cultura. O ator social não é aqui apenas movido pelo cálculo utilitário de consequências e o seu comportamento não reflete apenas o exercício de um papel social. Ele é visto segundo o conceito de ator reflexivo, consciente de sua ação (que é dotada de uma

intencionalidade) e atribui significado a mesma (orienta-se também por valores).

O movimento social é definido por Touraine (2001, p. 104) como:

Ação, ao mesmo tempo culturalmente orientada e socialmente conflitual, de uma classe social definida pela sua posição de dominação, ou de dependência no modo de apropriação da historicidade, dos modelos culturais de investimento, de conhecimento e de moralidade, para os quais essa ação é orientada (TOURAINÉ, 2001, p. 104).

O movimento social implica na existência de adversários, relações de dominação e conflito e se expressam em lutas pela gestão social da cultura e das atividades que ela produz (visam apropriar-se da historicidade, sendo capazes de mudar as formas de organização social e cultural) (ANDION, 2013c).

Dentre as limitações deste paradigma, destaca-se que este pouco considera a dimensão estratégico-instrumental e organizacional das ações coletivas, isto é, dos processos por meio dos quais os indivíduos e grupos tomam decisões, desenvolvem estratégias e mobilizam recursos. Dessa forma, dá-se pouca importância aos estudos empíricos que focalizam no “como” eles acontecem e “como” eles influenciam os sistemas sociais, favorecendo pouco os aspectos processuais das análises das ações coletivas (op cit., 2013c).

Outra limitação dos NMS é o seu olhar para a sociedade civil autônoma do Estado e Mercado, negligenciando suas influências mútuas e interdependências.

Nas últimas décadas, vários autores, tais como Cefai (2007 e 2009), Gohn (2007) e Scherer-Warren

(2012) chamam a atenção para a necessidade de ultrapassar as barreiras geográficas e paradigmáticas, construindo pontes entre essas abordagens. Para esses autores é importante levar em conta essa diversidade e não tomar por definitivo um único modelo de análise. É neste cenário que se coloca a abordagem pragmatista das ações coletivas tratada a seguir.

2.3.2 A abordagem pragmatista das ações coletivas

Analisar as ações coletivas, sob a perspectiva da sociologia pragmática, significa explorar o ator em situação. Como afirma Cefai (2009, p. 16) “um procedimento deste teor acompanha as experiências e as perspectivas dos atores”. Já Latour (1999, p. 19) afirma que “os atores sabem o que fazem e o que temos que aprender observando-os é não apenas o que eles fazem, mas como e porque eles o fazem”.

A teoria pragmatista das ações coletivas concentra-se nas experiências reais de enfrentamento dos problemas públicos. Esta noção de “problemas públicos” é uma herança de Dewey (1927) e da sua obra seminal *The public and its problems*. Na concepção deste autor, o “público” passa a existir quando os cidadãos comuns sofrem externalidades negativas (ou consequências) que estão fora de seu controle. Um público, desta forma, é composto de cidadãos, cujo interesse comum é amenizar estas externalidades negativas através de diferentes modos de engajamento. Da mesma forma, este não existe sem que uma externalidade negativa chame-o a existir. Ou seja, um público, só se torna “público” quando existe um problema a ser enfrentado.

Portanto, o interesse de um procedimento pragmatista na ótica das ações coletivas recai sobre os

processos de transformação de um determinado quesito particular em um problema público. Nesse sentido, interessa saber quais os recursos cognitivos e morais que necessitam ser mobilizados para que o mesmo seja levantado por um indivíduo ou por um grupo, e torne-se generalizável a ponto de se tornar “público” (MAGALHÃES, 2013).

Outra noção que deve ser explorada é a emergência das “arenas públicas”. Como afirmam Andion et al (2014) o sentido atribuído a esta noção é diferente do de “esfera pública”, tradicionalmente empregado pelos autores clássicos como Arendt (1981) e Habermas (1984)⁷, que a definem numa concepção mais formal e normativa, conceituando-a e delimitando seus contornos. Nas “arenas públicas”, a ênfase recai sobre a compreensão das experiências relacionadas aos problemas sociais e seus públicos. Conforme definem Lascoumes e Le Galès (2007, p. 83) uma arena pública caracteriza-se como “um espaço de confrontação entre diferentes posições a respeito de um dilema e que se esforçam por interpretá-lo e estabilizá-lo”.

Para Cefai (2002), nas arenas os públicos são compostos por atores individuais, organizacionais e institucionais, que se comprometem num esforço coletivo

⁷ No entendimento de Arendt (1981), a esfera pública é vista como uma esfera da política. Ou seja, através da ação, os homens agem e interagem uns com os outros no seio de uma vida política em sociedade. A autora enquadra o labor e o trabalho no domínio da esfera privada, enquanto a ação (em comum aos outros homens) está em no plano da esfera pública. Sendo assim, a dicotomia se estabelece da seguinte maneira: o privado é o reino da “necessidade e o público, o reino da “liberdade”. Para Habermas (1984), a esfera é como uma rede para comunicar informações e pontos de vista, sendo que estes fluxos de comunicação no processo são filtrados e sintetizados de tal forma que se aglomeram em feixes de opiniões tematicamente especificadas.

de definição e gestão de uma situação complexa. Para o autor, uma arena não é um lugar de consensos, mas um *patchwork* de maneiras de julgar, de ver o mundo e de existir.

Nas “arenas públicas”, os atores enfrentam no seu cotidiano “provas de situações”, por meio das quais definem o que é verdadeiro, direito, justo e legítimo. As experiências de prova (*épreuve*) transformam, simultaneamente, a situação que é submetida à comprovação (colocando em xeque o que é tido como dado) e também os sujeitos a ela submetidos (suas posições e identidades) (BARTHE et al, 2013).

Por isso, como afirmam Andion et al (2014), torna-se necessário compreender os processos de “justificação pública”, conforme definidos por Boltansky e Thévenot (2006). Na concepção dos autores, a justificação é fundamental para a construção de acordos e da coordenação nas experiências públicas, o que pressupõe processos de legitimação. Os acordos não são duradouros, o que leva os indivíduos a terem de se justificar e de criticar, enquanto participando de sequências de ações rotineiras, ou intensificadas por disputas e conflitos. Um fator-chave do imperativo de justificação é, portanto, a possibilidade da crítica.

Nessa perspectiva, enfatiza-se a habilidade das pessoas ordinárias de estabelecer associações entre coisas que são relevantes e de alcançar acordos na forma de generalidades. As associações são formadas na relação com princípios superiores, algo comum a todos e não a fatores unicamente individuais e particulares. Desse modo, cria-se certa regularidade que permite a coordenação e diminui a incerteza nas situações da vida. Em consonância com a TAR, a leitura “da experiência dos problemas públicos” propõe também um novo olhar sobre os fenômenos da ação coletiva e

isto é bastante oportuno para o entendimento das inovações sociais promovidas por atores da sociedade civil.

A ação coletiva, nesta perspectiva, passa a ser vista não apenas de acordo com o resultado da agregação de ações dos atores racionais, como no paradigma racional/estrutural, nem conceituada subproduto de identidades ou causas coletivas, segundo o paradigma dos Novos Movimentos Sociais. Construindo passarelas entre os diferentes paradigmas, a abordagem das “experiências dos problemas públicos” busca compreender as ações coletivas nas arenas enquanto elas estão acontecendo. O foco aqui são as atuações dos atores, obrigados a enfrentar provas em situações públicas (CEFAI, 2002). Segundo esse autor, a tarefa que se coloca ao pesquisador é de:

Observar e descrever práticas cívicas concretas controladas por uma pluralidade de regimes de compromisso em situações. Os trabalhos formalistas de juristas e de filósofos são desdobrados, então, por uma antropologia da cidadania ordinária (op. cit, p. 5)

Com base nesses princípios, concepções teóricas e metodológicas foram construídas, assim, o desenho dessa pesquisa, o qual será detalhadamente abordado no próximo capítulo.

3. CAMINHO METODOLÓGICO

Esse capítulo irá descrever o processo de desenvolvimento da pesquisa. A abordagem metodológica adotada foi qualitativa com adoção de uma **postura etnográfica**. O percurso metodológico desta dissertação teve inspiração em Latour (2014)⁸ e nos debates apresentados no capítulo anterior, buscando aproximá-los para construção de um caminho analítico-metodológico coerente e consistente cientificamente (ANDION et al, 2014).

A seguir, apresentamos detalhadamente o caminho metodológico percorrido, iniciando pelos pressupostos da etnografia que nortearam o estudo, seguido do desenho da pesquisa e seus diferentes momentos, para finalizar com os limites da mesma, apontando os principais desafios e entraves enfrentados pelo pesquisador no seu desenvolvimento e as posturas adotadas visando minimizar tais limites.

⁸ De fevereiro a maio de 2014, os membros do projeto de pesquisa “Sociedade Civil e Inovação Social na Esfera Pública”, participaram do curso de curta duração *online*, intitulado *Scientific Humanities*, ministrado pelo professor Bruno Latour, promovido pela universidade francesa *Science Po*. Descrevendo o curso, Latour (2014) afirma que *Scientific Humanities* significa a extensão de habilidades interpretativas às descobertas feitas pelas ciências e às inovações. O objetivo do curso, segundo o autor, foi dispor meios aos pesquisadores para lidar com questões que atravessam entre a ciência, moral, política e sociedade. Analisando o aproveitamento do trabalho, Latour afirma que o mesmo foi de suma importância para a construção do caminho analítico-metodológico, que será aprofundado neste capítulo. Disponível em: <https://www.france-universite-numerique-mooc.fr/courses/SciencesPo/05004/Trimestre_1_2014/about>

3.1 PRESSUPOSTOS DA POSTURA ETNOGRÁFICA

Para investigar a experiência do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), fez-se a escolha de uma pesquisa qualitativa com uma postura etnográfica. A primeira é considerada como uma atividade situada que localiza o observador no mundo, próximo ao seu objeto de estudo. E por meio de um conjunto de práticas materiais e interpretativas, tornam-se o mundo visível a partir de representações, de acordo com notas de campo, entrevistas, diálogos, fotografias, entre outras fontes (DENZIN; LINCOLN, 2006).

Desta forma, a etnografia se enquadra nesta abordagem, já que busca compreender os significados atribuídos pelos próprios sujeitos ao seu contexto, a sua cultura. Assim, a pesquisa etnográfica utiliza-se de técnicas voltadas para a descrição densa do contexto estudado, por meio da observação sistemática. Também, conforme outras pesquisas qualitativas, busca a inserção no contexto natural, a fim de acessar as experiências, os comportamentos, as interações e os documentos para, desta forma, compreender a dinâmica do objeto estudado (HAMMERSLEY; ATKINSON, 1994).

A postura etnográfica norteou a condução do pesquisador desde a primeira aproximação com o fenômeno, conforme será explorado a seguir, quando forem tratados os diferentes momentos do processo. Cumpre ressaltar que o MCCE é um fenômeno difuso, cuja observação e “olhar” não acontecem em um único campo concreto de observação, já que o movimento se estrutura ao longo do tempo e em redes (muitas delas virtuais). Dessa forma, a etnografia estruturou-se nesta dissertação de forma peculiar, buscando acompanhar o movimento por meio de diferentes fontes, desde agosto de 2013 até outubro de 2014. Esse acompanhamento

envolveu momentos de trabalho de campo e participação em campanhas; acompanhamento cotidiano *online* de notícias e de eventos relacionados ao MCCE; participação presencial e via internet em seminários organizados pelo movimento; entrevistas com fundadores, dirigentes e técnicos do movimento, além de vasto levantamento e análise documental (de publicações, notícias e sites) relacionado ao MCCE. Todos esses momentos são detalhados no próximo item.

3.2 DESENHO DA PESQUISA

Em coerência com a pesquisa mais ampla, a qual esse estudo insere-se (ANDION et al, 2014) o caminho analítico-metodológico foi composto pelos seguintes momentos: a) construção do campo temático, da problematização e identificação da iniciativa; b) o mapeamento da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil; c) a construção da trajetória do MCCE e a identificação das inovações sociais promovidas ao longo do tempo; d) a identificação dos atores-rede do MCCE e o acompanhamento das suas experiências (retraçando a rede); e por fim, d) a descrição de como essa rede se articula com a arena pública da corrupção eleitoral no Brasil e quais seus efeitos.

De acordo com Andion et al (2014) esses momentos não ocorreram de maneira linear ao longo da pesquisa, já que um estudo pragmatista envolve um processo constante de idas e vindas, contornos, revisões, esboços, “numa tentativa sempre frustrada do pesquisador de ser o mais fiel possível ao movimento do social sendo construído” (op cit, p. 07).

3.2.1 Construção do campo temático, da problematização e identificação da iniciativa

Seria pertinente explicitar, primeiro, as motivações do autor para identificar a iniciativa escolhida. Bernardi (1974) afirma que mais do que qualquer outra disciplina científica, a escolha da etnografia demonstra uma preferência deliberadamente admitida pelo pesquisador⁹. Mais do que isso, o autor salienta:

o mesmo amor deveria guiar a escolha dum campo específico com critérios de preferência ligados à direção do estudo e à inclinação do estudioso (op cit., 1974, p.126).

Minha trajetória na área acadêmica mostra como cheguei às temáticas estudadas atualmente como pesquisador. Desde a graduação, ainda quando era um bolsista de iniciação científica, iniciativas da sociedade civil que agiam em prol do combate à corrupção no Brasil já me despertavam certo interesse. Entre os anos 2009 e 2012, participei de um projeto de pesquisa de dois anos, em que uma das iniciativas pesquisadas referia-se aos Observatórios Sociais no Brasil. Essa iniciativa trabalha com a educação e cidadania fiscal em diversas cidades, sendo que sua finalidade é combater a corrupção em nível local, fiscalizando o poder executivo e legislativo nos processos licitatórios, além de conscientizar a sociedade civil local através da educação e cidadania fiscal (SCHOMMER; MORAES, 2010; SCHOMMER et al., 2012). Nesta oportunidade, trabalhei no Observatório Social de Florianópolis durante dois anos, por acreditar na causa que esta organização transmitia. Com esta breve experiência, meu maior interesse quando

⁹ Neste item, o autor decidiu em redigir parte do texto em primeira pessoa, devido as suas motivações pessoais ao identificar o tema e a iniciativa.

ingressasse ao mestrado, seria estudar algum fenômeno relacionado ao combate à corrupção no Brasil.

Pouco antes de me graduar como administrador público no ano de 2012, na UDESC, percebi que algumas manifestações haviam surgido naquela época e, intitulavam-se como “Marchas Anticorrupção”, o que me chamava muito a atenção, já que eu era um “entusiasta” do tema. Porém, havia algo peculiar na organização destas manifestações: as pessoas se mobilizavam de forma diferente, através da internet, prática associativa chamada ciberativismo. Este ponto gerou em mim curiosidade motivando-me a fazer inscrição para o Mestrado Acadêmico em Administração na linha de pesquisa “Administração Pública e Sociedade”, cujo tema amplia, sobremaneira, o estudo sobre o “fenômeno” do ciberativismo em iniciativas de combate à corrupção.

Ao ingressar no mestrado e descobrindo que a professora Carolina Andion seria minha orientadora, discutimos quais perspectivas teóricas e que potenciais iniciativas poderíamos estudar, tendo em vista as minhas preferências acadêmicas. Devido a sua trajetória como pesquisadora, e tendo em vista as temáticas estudadas no NISP definimos como foco analisar uma iniciativa da sociedade civil e seu papel na promoção da inovação social na esfera pública, e meu estudo passa a ser o primeiro da pesquisa mais ampla já citada apoiada pela FAPESC e pelo CNPq.

Após algumas indagações sobre qual iniciativa eu iria abordar na minha pesquisa, minha orientadora teve um *insight* e argumentou: “Por que não estudamos uma iniciativa que de certa forma já está “consolidada”?”. Foi neste momento que pensamos que uma experiência emblemática seria a mobilização em prol da Lei da Ficha Limpa. E claro, no senso comum, sabíamos que a

internet teve algum papel que interferiu no sucesso da aprovação desta lei.

Escolhido qual seria a experiência a ser pesquisada fizemos uma breve pesquisa exploratória buscando identificar possíveis atores-rede protagonistas da campanha e da aprovação da referida lei. Dentre os atores pesquisados, quem mais se destacava nas mídias como um dos idealizadores da Lei da Ficha Limpa, era um juiz eleitoral chamado Márlon Reis. Na época, eu utilizava muito a rede social *Twitter* e verifiquei que Márlon era uma pessoa muito seguida nesta plataforma e que ele se comunicava bastante com os seus “seguidores”. Portanto, na empolgação de estudar sobre a experiência da aprovação da Lei de Ficha Limpa, tentei entrar em contato com ele, explicitando as minhas intenções de pesquisa. Ele respondeu prontamente, afirmando que ajudaria no que pudesse, no dia 17 de abril de 2013.

Com esta possibilidade de contato nos antecedentes da pesquisa, aproveitamos e convidamos Márlon Reis para palestrar num seminário do nosso grupo de estudos, dando seu depoimento sobre a experiência na construção da Lei da Ficha Limpa, no dia 22 de maio de 2013. A palestra foi marcada para o dia 13 de agosto e, este fato ocorreu logo após a emergência das manifestações de junho de 2013¹⁰, período em que o

¹⁰ O ano de 2013 destacou-se pela emergência de diversas manifestações da população brasileira, demonstrando o seu descontentamento com a política nacional. Como era comum ouvir-se nas ruas durante os protestos: “O gigante acordou”. Ocorreram variados protestos populares por todo o país, os quais, num primeiro momento, surgiram para reivindicar a redução nas tarifas de transporte público, sob a égide do Movimento Passe Livre (MPL). Num segundo momento, as manifestações assumiram outra dimensão, com a ampliação do apoio, cuja adesão chegava a outros segmentos da população brasileira. Este se intensificou principalmente após os episódios de repressão policial contra os protestos, levando a população brasileira a apoiar massivamente as manifestações. O movimento envolveu 438 cidades brasileiras, mobilizando cerca de 2 milhões de brasileiros. Entre as pautas levantadas apareciam demandas difusas, tais como: não à repressão policial violenta durante os

debate sobre ações coletivas na esfera pública brasileira estava em alta.

No dia de sua palestra, constatamos que a Lei da Ficha Limpa tinha uma série de antecedentes e também desdobramentos atuais e futuros. Muito mais do que um projeto, a Lei da Ficha Limpa fazia parte de um movimento social mais amplo, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). Neste momento, percebemos que o fenômeno foco de estudo não era mais somente a Ficha Limpa, mas o MCCE. Aproximando-se mais da trajetória deste, observamos que o mesmo possuía características claras de uma rede, formado por diferentes “públicos” e formas de engajamento em torno de um problema social específico: a corrupção eleitoral.

Como mencionado, o MCCE foi responsável pela mobilização da sociedade brasileira em favor da aprovação das duas únicas leis de iniciativa popular anticorrupção no Brasil: (i) a Lei 9.840/1999 (Lei da Compra de Votos), que permite a cassação de registros e diplomas eleitorais pela prática da compra de votos ou do uso eleitoral da máquina administrativa; (ii) a Lei Complementar 135/2010, popularmente conhecida como Lei da Ficha Limpa. Atualmente, o Movimento trabalha com o projeto para a Reforma do Sistema Político Brasileiro – mais uma iniciativa popular (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014). Foi criado durante o período eleitoral de 2002, com a reunião de cerca de 30

protestos; contra os serviços públicos de má qualidade; em prol da mobilidade urbana; contra a corrupção política e a impunidade, bem como os gastos públicos exorbitantes em eventos esportivos. Também, contra a Copa do Mundo de 2014 no Brasil e as Olimpíadas de 2016 no Rio de Janeiro, entre outras. Esses acontecimentos se caracterizam como uma das maiores mobilizações no país, comparando-se às manifestações pelo impeachment do então presidente Fernando Collor de Mello em 1992 (NOBRE, 2013).

comitês já existentes em defesa da Lei 9.840 (MCCE, 2014a)

O MCCE tem representatividade em todo país, através da Secretaria Executiva do Comitê Nacional e de forma local, figurado por diversos Comitês em variadas regiões do país. A Secretaria Executiva foi fundada em agosto de 2006 e oficializada em abril de 2007. Classifica-se como associação sem fins lucrativos e econômicos, democrática e pluralista, com duração ilimitada com sede no Edifício Anexo do Conselho Federal da OAB, em Brasília/DF e foro em todo o território nacional. Desse modo, pode se organizar por este meio escritórios regionais quando e onde se fizerem necessários. A Secretaria tem por objetivo apoiar e fortalecer políticas e ações do Comitê Nacional.

A **Diretoria colegiada do MCCE** é composta pelos seguintes representantes:

- Carlos Alves Moura (Comissão Brasileira de Justiça e Paz – CBJP) – Diretor
- Márlon Jacinto Reis (Associação Brasileira dos Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais – Abramppe) – Diretor
- José Magalhães de Souza (Cáritas Brasileira) – Suplente/Diretor

A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes membros:

- Eliane Carvalho – Assessoria da Diretoria;
- Sandro Meireles – Assessor de Comunicação.

Além disso, o Comitê Nacional conta com o apoio de 55 organizações da sociedade civil (conforme Anexo A). Dentre as que se destacam em sua atuação na rede

são: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Grande parte destas organizações, localizam-se na Região Sudeste (30 organizações – 55% do total). Na Região Sul fazem parte nove organizações (17%); oito na Região Centro-Oeste (15%); sete na Região Nordeste (13%); e nenhuma organização situada na Região Norte (0%).

Identificada a iniciativa, partimos para o mapeamento da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, cuja metodologia é explicitada a seguir.

3.2.2 Mapeamento da arena pública da corrupção eleitoral

O mapeamento da arena pública foi feito nos níveis macro e micro, com o intuito de investigar como o MCCE (nível micro) influenciou o nível macro no que diz respeito ao processo de corrupção eleitoral no Brasil de 1988 a 2014. No nível macro, buscou-se delimitar o problema público com o objetivo de situá-lo, a fim de compreender as suas conexões com o nível micro da corrupção, levando em conta sua dimensão histórica. Para tanto, foram mapeadas e desdobradas as principais controvérsias expressas pelos principais “porta-vozes” desse problema público em três campos: político, científico e técnico-legal (LATOURET, 2014). Nesse sentido, ao mapear estes campos, segmentou-se a trajetória da arena da corrupção eleitoral no Brasil por décadas, tais elas: década de 1980 (1988-1989)¹¹, 1990 (1990-1999), 2000 (2000-2009) e 2010 (2010-2014).

¹¹ Na década de 1980, o recorte foram apenas os anos 1988 e 1989, uma vez que o ponto de partida para a descrição da trajetória da arena da corrupção eleitoral no Brasil foi a promulgação da mais recente Constituição Federal, sendo assim, o ano de 1988.

No campo político, partiu-se de um recenseamento das notícias veiculadas no jornal Folha de São Paulo®. A escolha desta mídia justifica-se pelo fato da Folha de São Paulo ser considerado o jornal de maior circulação do Brasil atualmente (ANJ, 2014) e que seu acervo digital (Acervo Folha®¹²) é o único disponível para acesso gratuito no Brasil. Teve-se como marco o ano de 1988, momento crucial da abertura democrática e de criação de dispositivos e canais de participação da sociedade civil na esfera pública. Portanto, a busca para as notícias sobre a arena da corrupção eleitoral se deu da seguinte forma: utilizou-se a palavra exata “corrupção eleitoral”, entre os períodos de 01/01/1988 até 11/09/2014. No total, foram encontradas 80 reportagens referentes à corrupção eleitoral na mídia escolhida.

No campo científico, foram levantados artigos publicados sobre a temática nas bases Scielo®, EBSCO® e Anais da ANPAD®. Assim como o mapeamento político, o período pesquisado na busca de artigos científicos compreende os anos 1988 e 2014, localizando-os na palavra exata do termo “corrupção eleitoral” publicados no Brasil em língua portuguesa. A pesquisa resultou num total de 12 artigos científicos acerca do tema neste período.

E, no campo técnico, o marco legal desse problema público, permitiu levantar as principais leis que regem o assunto no país. Neste caso, buscou-se anteceder a Constituição de 1988, a fim de examinar o aparato legal sobre a corrupção, uma vez que na época da promulgação desta Constituição, a lei mais recente que fazia referência à infração era o Código Eleitoral (Lei

¹² O Acervo Folha® é um acervo digital do jornal “Folha de São Paulo”, que reúne todas as manchetes digitalizadas desde 1921. Esta plataforma ainda disponibiliza ao leitor a possibilidade de pesquisar assuntos específicos e além disso, poder delimitar o período de publicações sobre qualquer assunto pesquisado. Disponível em: <http://www.acervo.folha.com.br>.

4.737 de 1965), o qual está prevista a conduta de captação ilícita de sufrágio, cuja definição está ligada à compra de votos.

Foram também mapeadas outras leis que seriam referências legais no tratamento da corrupção eleitoral, a partir dos anos 1990, a exemplo da Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar 64, de 1990), a Lei das Eleições (Lei 9.504, de 1997) e a Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096 de 1995). A partir do final da década de 1990, surgiram as leis que foram criadas a partir de iniciativa popular, que modificaram a paisagem da arena da corrupção eleitoral no Brasil, como a Lei da Compra de Votos (Lei 9.840 de 1999) e a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010) e a mais recente proposta de uma reforma política, o Projeto de Lei de Iniciativa Popular 6.316 de 2013. Assim, como os mapeamentos político e científico, os dispositivos legais citados foram segmentados por década, na narrativa sobre a arena pública.

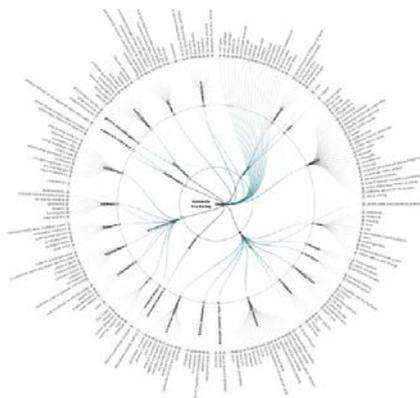
Como resultado deste momento, chegou-se a um mapeamento e desdobramento das macro-controvérsias ligadas à questão e um inventário dos principais “atores-rede” (indivíduos, organizações, instituições) que exerciam influência na definição do tema nos campos político, científico e técnico-legal, com vistas a compreender as suas visões de mundo, os momentos e os lugares de onde falam os eventos mais significativos (LATOURE, 2014). Mais do que mapear os atores e as controvérsias, compreende-se como o “problema público” e as respostas dadas a ele vão se redefinindo, ao longo do tempo, assumindo novos contornos e se resignificando, por meio de processos evidentes de translação.

Para analisar a trajetória da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil nos três campos, optou-se

pela metodologia sugerida por Venturini (2010) e Latour (2014), com o intuito de identificar os públicos; descrever as sentenças declaradas desta arena; cartografar as controvérsias enfrentadas por estes e, por fim, as visões de mundo geradas durante sua trajetória nas diferentes décadas.

Para a representação dos diferentes públicos envolvidos na arena pública, utilizou-se o diagrama desenvolvido por Venturini (2010), onde a mesma é representada pela forma geométrica de um círculo, cuja questão complexa está circunscrita no centro deste e os diferentes públicos de atores-actantes atuantes na arena pública são classificados proporcionalmente nos setores circulares deste desenho geométrico. Este diagrama é intitulado pelo autor como uma “mandala”, que pode ser visualizada pelo exemplo dado pelo autor, na Figura 1.

Figura 1: Exemplo de mandala de públicos

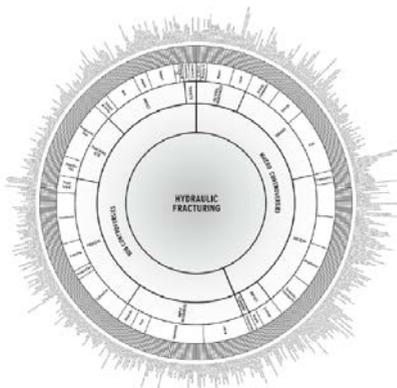


Fonte: Venturini (2010)

Após exposta a representação dos públicos, segue-se para a etapa em que se expõe as controvérsias enfrentadas por estes atores dentro da arena da corrupção eleitoral. Portanto, assim como na

caracterização dos públicos, a representação das controvérsias é através de uma mandala (VENTURINI, 2010). Na metodologia do referido autor, o problema público está posicionado ao centro e as controvérsias são classificadas em diferentes níveis. Portanto, foram construídas mandalas por década. Um exemplo desta mandala está demonstrado pela Figura 2.

Figura 2: Exemplo de mandala de controvérsias numa arena pública



Fonte: Venturini (2010)

Destaca-se que na categorização dos atores-rede e seus públicos, declarações, visões de mundo e controvérsias por décadas, foi fundamental o apoio da bolsista de iniciação científica Josiani Lúcia Pinho que, junto comigo, elaborou todos os gráficos apresentados, utilizando o software *AutoCad* para a construção destas representações.

Conclui-se, assim, o mapeamento macro da corrupção eleitoral, evidenciando as principais transformações ocorridas na arena pública durante as décadas pesquisadas. Com tais dados, tornou-se possível mapear os atores-actantes protagonistas na dramaturgia, quais outros surgem durante o processo, além de identificar quais as sentenças, controvérsias e visões de mundo predominantes nas diferentes cenas desta arena. Isso possibilitou também compreender como o problema público da corrupção se (re) configura nesse período. Esse mapeamento foi essencial para compreender a incidência do MCCE neste espaço, momento seguinte da pesquisa.

3.2.3 A construção da trajetória do MCCE e a identificação das inovações sociais promovidas ao longo do tempo

Nesse momento, buscou-se reconstituir a trajetória do MCCE, evidenciando as inovações sociais promovidas para responder ao problema da corrupção eleitoral no Brasil. A descrição e análise da trajetória forneceu base para identificar posteriormente os elos entre a arena pública da corrupção eleitoral no Brasil e a rede do MCCE. Este elo permitiu compreender melhor como a atuação desta iniciativa influencia no “macro”, ou seja, no cenário mais amplo no Brasil.

A construção da trajetória se deu por diferentes fontes de dados. A primeira construção foi realizada após a palestra do juiz eleitoral e um dos diretores do MCCE, Márlon Reis, no Seminário “Sociedade Civil e Inovação Social na Esfera Pública” na UDESC (organizado pelo NISP), no qual o mesmo relatou momentos da trajetória do movimento. As informações coletadas na palestra de Márlon acerca da história do MCCE foi uma referência inicial na narrativa.

Para enriquecer a construção desta trajetória, foram utilizadas referências que já narram a história do MCCE em suas diferentes fases, sendo elas: Assunção e Assunção (2010), Reis et al. (2010), Reis (2013), e Melchiori (2011) e MCCE (2014). Outra fonte utilizada foram notícias da Folha de São Paulo, recenseadas no mapeamento político da arena pública, que tinham ligação direta com a trajetória do MCCE. E de forma complementar, as entrevistas realizadas neste trabalho, as quais serão tratadas detalhadamente no item a

seguir, também foram subsídios para a construção da trajetória do MCCE.

A construção da trajetória possibilitou identificar as inovações sociais promovidas pelo MCCE na arena pública, buscando evidenciar em que medida a atuação do movimento influenciou na dimensão macro da corrupção eleitoral. Porém, para melhor compreender no processo de emergência e difusão dessas inovações sociais foi necessário se aprofundar na experiência atual do MCCE, efetuando o que Cefaï denomina “a etnografia da sua cidadania ordinária” momento que será explorado a seguir.

3.2.4 Identificação dos atores-rede do MCCE e acompanhamento de suas experiências

Esta etapa envolveu o trabalho de campo que buscou acompanhar a experiência do MCCE, por meio da postura etnográfica. Essa postura no trabalho de campo implicou acompanhar de perto as experiências e a ação de alguns atores-actantes do movimento e as suas relações, levando em conta as associações, as controvérsias, os processos de tradução, os acordos e as “justificações” embasadas (CEFAÏ, 2012). Para tanto, busquei descrever com fidelidade as cenas vividas por estes actantes e segui-los no processo de enfrentamento *in loco* das “situações problemáticas”, bem como de construção das respostas para os desafios, dilemas e controvérsias encontrados.

Para tanto, o percurso do trabalho de campo envolveu diferentes momentos com uma triangulação de dados. Maxwell (1996, p. 75) define a triangulação como “a recolha de dados a partir de um conjunto diversificado de fontes e utilizando diferentes métodos”. Creswell (2012) afirma que diferentes tipos de elementos proporcionam

ao pesquisador variadas perspectivas a partir das quais é possível compreender melhor uma categoria e desenvolver suas características. Os instrumentos utilizados nesta pesquisa foram a observação direta de algumas cenas do MCCE, a análise documental e entrevistas, detalhados a seguir. A duração do campo foi de 15 meses (de agosto de 2013 a outubro de 2014).

1) As cenas de observação (agosto de 2013 a outubro de 2014)

Destaca-se que o levantamento dos dados foi feito utilizando os procedimentos e dispositivos próprios do trabalho etnográfico. Uma das ferramentas utilizadas foi o **diário de campo**. Este dispositivo é o lugar no qual o pesquisador registra, pessoalmente, as suas observações e próprios comentários. Este diário contém as impressões pessoais e serve como uma fonte autônoma de conhecimento e comparação (BERNARDI, 1974). Ou seja, em cada momento do campo, eu descrevi no meu diário de campo as minhas observações sentimentos em relação às cenas de pesquisa. Segundo Rocha e Eckert (2008), este instrumento é uma técnica para investigar os saberes e as práticas na vida social e reconhecer as ações e representações coletivas na vida humana.

As cenas de observação incluíram:

a) Seminário com o juiz Márlon Reis e envolvimento na campanha “Eleições Limpas” (agosto de 2013)

A primeira cena de observação ocorreu, quando houve o primeiro contato com um dos atores-chave do movimento, o juiz Márlon Reis, um dos fundadores do

MCCE. Este passo foi importante para criar uma relação de confiança Bernardi (1974) reforça esta importância ao dizer que é necessário criar relações de confiança e respeito recíproco com os sujeitos pesquisados desde o início. A próxima etapa foi o seminário sobre a temática “Sociedade Civil e Inovação Social na Esfera Pública”, realizado pelo Marlon Reis na UDESC, no dia 13 de agosto de 2013. A partir desse momento, minha postura como pesquisador já envolveu um “olhar etnográfico” (BOUMARD, 1999).

Nesta época, em que Márlon esteve na UDESC, o MCCE estava em sua campanha de coleta de assinaturas, intitulada “Eleições Limpas”. E naquele momento, o nosso núcleo de pesquisa decidiu promover com os acadêmicos dos cursos de Administração Empresarial, Administração Pública e Economia a coleta de assinaturas na universidade, no dia 29 de agosto de 2013. Além disso, como a campanha estava promovendo uma coleta de assinaturas através de uma petição *online*, por meio da organização AVAAZ, nós também nos mobilizamos nas redes sociais da internet, para quem quisesse assinar a petição da forma *online*. Expandimos a iniciativa de coleta de assinaturas para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde o núcleo Organizações, Racionalidade e Desenvolvimento (ORD), parceiro do NISP, nos ajudou neste ofício. As mobilizações aconteceram no dia 30 de setembro de 2013 e 1º de outubro de 2013, no Restaurante Universitário da UFSC.

b) Visita ao MCCE (março de 2014)

Passados alguns meses, no início do ano de 2014, iniciei meu primeiro contato com a Secretaria Executiva do MCCE, em Brasília. No dia 11 de fevereiro de 2014,

entrei em contato com o assessor de comunicação do movimento, Sandro Meireles, que me atendeu prontamente, após ter afirmado que o Márton tinha sugerido entrar em contato direto com ele. Eu perguntei, então, se os integrantes da Secretaria Executiva, estariam disponíveis para me receber numa data mais próxima. Então, foi marcada para o dia 20 de março de 2014 uma reunião, às 14 horas, na sede da secretaria executiva do Comitê Nacional do MCCE, uma sala no edifício da OAB de Brasília. Neste encontro, Sandro afirmou que iria tentar me apresentar para uma das diretoras do MCCE, Jovita Rosa.

Portanto, fui à Brasília pela primeira vez dia 20 de março de 2014 e fiquei até o dia seguinte. A visita ao MCCE ocorreu às 16 horas do dia 20, o encontro atrasou duas horas, porque Sandro teve outra reunião anteriormente, marcada de última hora, que impossibilitou se reunir comigo no horário previamente combinado, às 14h. Outro imprevisto que ocorreu foi que a diretora Jovita Rosa, que supostamente estaria neste encontro, não compareceu porque estava num compromisso profissional. Dessa forma, nosso encontro ocorreu na sede do MCCE e utilizei esta oportunidade para realizar minha primeira entrevista. Na mesma sala que estávamos reunidos, tinha a presença de um membro do movimento, Aldo Arantes, ex-Deputado Federal do estado de Goiás. A entrevista tomou um rumo interessante com a presença dele, pois quando eu direcionava minhas questões à Sandro, por vezes, Aldo interrompia e dava suas contribuições. O encontro durou aproximadamente 2 horas e coletei algumas informações e materiais importantes dos vários projetos do MCCE que seriam interessantes para eu investigar. Ao fim desta reunião, Sandro me sinalizou que em maio iria ocorrer o V Seminário Nacional de Juízes, Promotores e

Advogados Eleitorais (SENAJE) e que estariam muitos atores do MCCE reunidos neste evento e que seria amplamente debatido os projetos do MCCE, inclusive o mais recente, a reforma política democrática. Decidi, então, participar deste evento, que julguei muito importante para seguir *in loco*, a experiência do MCCE.

c) Encontro do MCCE (maio de 2014)

Participei do V Seminário Nacional de Juízes, Promotores e Advogados Eleitorais (SENAJE), organizado pelo MCCE, que aconteceu do dia 14 a 16 de maio de 2014. Neste evento, debateram-se diferentes pautas que eram expostas por variadas mesas temáticas. Foram discutidos nessas mesas, assuntos referentes à Lei da Compra de Votos, à Ficha Limpa, sobre financiamento das empresas em campanhas e principalmente, as próximas perspectivas sobre uma possível reforma política que o movimento está lutando para alcançar com a sociedade civil.

d) Debate “Reforma Política – Os desafios da democracia para o próximo governo” (outubro de 2014)

Outro evento que foi acompanhado de forma virtual fez parte da última cena de observação neste trabalho, o debate promovido pela Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) sobre a reforma política, no dia 17 de outubro de 2014, às 15 horas.

O objetivo do debate, que antecedeu o segundo turno das eleições, foi promover um levantamento dos pontos importantes para este coletivo e para a sociedade civil dentro do tema da Reforma Política e realizar um diálogo

entre estes pontos e os projetos de governo dos candidatos à Presidência da República, a fim de debater os desafios desta agenda para o próximo período.

O evento contou com as participações de Luciano dos Santos, integrante do MCCE; Hugo Fanton, integrante do Comitê Estadual Paulista do Plebiscito Constituinte; e Vera Masagão, diretora executiva da ABONG e representante da Agenda Brasil Sustentável.

2) Análise documental

A segunda fonte utilizada nesta pesquisa foi a análise documental. Segundo Moreira (2005), esta técnica preconiza a utilização de uma fonte paralela e simultânea de informação para complementar dados e permitir a contextualização de informações contidas nos documentos.

Foram reunidos, então, documentos do MCCE que tivessem informações importantes para complementar dados e que estes fossem subsídios a serem utilizados para fins de análise. As referências destes documentos foram o *site* institucional do MCCE – <http://www.mcce.org.br> - no qual são disponibilizados folders, cartilhas e materiais de campanhas. Estes materiais também foram fornecidos para mim na sede da Secretaria Executiva do MCCE, pelo assessor de comunicação, Sandro Meireles. Uma síntese destes materiais estão disponíveis no Anexo B.

Neste endereço eletrônico, também se encontram notícias referentes às ações da organização, as quais também foram catalogados e utilizadas nesta dissertação.

3) Entrevistas

Outro instrumento utilizado foi a **entrevista em profundidade**. Segundo Demo (2001), esta técnica é um recurso metodológico que busca, com base em teorias e pressupostos definidos pelo investigador, recolher respostas a partir da experiência subjetiva de uma fonte, selecionada por deter informações que se deseja conhecer. Já Latour (2012) afirma que toda entrevista, narrativa, ou comentário dos atores, por mais simples que pareça, pode fornecer ao pesquisador um conjunto de entidades supreendentes para explicar o como e o porquê de determinado curso de ação.

Conhecendo e reconstruindo a trajetória do MCCE, ao investigar as bibliografias que narram a sua história, os depoimentos e minhas observações feitas já no início do campo, os entrevistados foram selecionados. Procurei dialogar com pessoas que fizeram ou que fazem parte do movimento, tentando diversificar a natureza destes atores, buscando outras perspectivas acerca da trajetória.

Considerando a primeira entrevista deste trabalho, com o assessor de comunicação do MCCE já descrita na cena de observação referente à visita ao MCCE, o segundo encontro ocorreria na minha segunda viagem à Brasília, que procedeu naquela semana inteira em que ocorreria o evento.

Posteriormente, ocorreu nova tentativa de entrevista com o juiz eleitoral e diretor do MCCE, Márlon Reis, horas antes do evento do SENAJE, em Brasília. Marcamos a reunião às 15h, na sede do MCCE, no dia 14 de maio. Ao chegar à sede, aguardei-o na Secretaria Executiva. Quando o mesmo chegou, ligou-me e disse que iríamos até a sede da CNBB participar de uma reunião referente à Comissão para o Acompanhamento

da Reforma Política. Dessa forma, o foco principal que seria a entrevista de Márlon, mudou para esta reunião. Rapidamente surgiu um imprevisto pessoal de Márlon e tivemos que sair no meio da reunião, permanecendo somente 20 minutos, pois logo em seguida já teríamos que estar na abertura do evento, às 19h.

Na oportunidade desta visita à Brasília, no dia 15 de maio de 2014, consegui entrevistar uma ex-gestora do MCCE, Suylan de Almeida Midlej e Silva, que trabalhou na Secretaria Executiva do movimento de 2006 a 2009. Ela participou de momentos cruciais do MCCE, como a institucionalização do movimento e a campanha da Lei da Ficha Limpa. O nosso encontro ocorreu na Universidade de Brasília (UnB), lugar onde Suylan é professora atualmente, no curso de Gestão de Políticas Públicas. A duração da entrevista foi de aproximadamente 1 hora.

Uma semana após ter ido a Brasília, fui até São Paulo. Lá entrevistei mais duas pessoas. Uma delas foi Francisco “Chico” Whitaker, que foi um dos fundadores do MCCE. Márlon Reis já tinha falado sobre ele e enfatizado que seu nome é um dos mais presentes nas bibliografias que retratam a história do MCCE. Quando fui a Brasília pela primeira vez e, ao me encontrar com o assessor de comunicação, Sandro, uma das pessoas na qual eu solicitei algum tipo de contato era o próprio “Chico”. Sandro passou o seu e-mail. Com isso, eu o enviei perguntando da possibilidade de eu encontrá-lo em São Paulo para uma entrevista e explicitiei brevemente o propósito da minha pesquisa, no dia 13 de abril de 2014. Dois dias depois, ele me respondeu demonstrando o interesse de me encontrar e marcamos para o dia 22 de maio. Curiosamente, acabei conhecendo-o antes, no evento do SENAJE em Brasília, no qual ele proferiu uma conferência de abertura,

contando um pouco da trajetória de sua participação no movimento. Eu não fazia ideia de que ele apareceria no evento, pois sua aparição foi “surpresa” e a programação incluindo o seu nome saiu um dia antes do início do SENAJE. “Chico” foi bem solícito e me recebeu em sua casa. A duração da entrevista foi de aproximadamente duas horas.

Outra pessoa que havia sido indicada pelo Márton e que Sandro também me solicitou o contato, foi a ex-coordenadora de campanhas da AVAAZ no Brasil, Graziela Tanaka, na época da mobilização em prol da Lei da Ficha Limpa. O AVAAZ teve sua participação, realizando uma petição *online* em seu site, em forma de pressão, para a aprovação da lei no Congresso Nacional. A primeira tentativa de contato foi em 13 de abril, porém não houve retorno. Quando fui a São Paulo para entrevistar exclusivamente o “Chico” Whitaker, lembrei-me da importância que seria ter o depoimento de Graziela sobre a participação da AVAAZ nesta campanha do MCCE. Então, tentei entrar em contato de novo com ela, enviando o mesmo e-mail, no dia 20 de maio, assim que eu cheguei em São Paulo. Felizmente, ela me respondeu e conseguimos marcar um encontro no dia seguinte. A entrevista ocorreu em sua casa e a duração dela foi de aproximadamente 35 minutos.

Com o intuito de contatar algum comitê local do MCCE, escolheu-se em entrevistar o Procurador de Justiça, Affonso Ghizzo Neto, integrante do Comitê MCCE da cidade de Joinville (SC), representado pelo Ministério Público de Santa Catarina, pela iniciativa “O que você tem a ver com a corrupção?” (fundada por Affonso) e o Fórum Permanente de Combate à Corrupção. A entrevista buscou coletar informações acerca da atuação local do comitê. A entrevista ocorreu no dia 16 de setembro de 2014, no Ministério Público de

Santa Catarina, em Joinville. A entrevista teve duração de aproximadamente uma hora.

A última entrevista, realizada no dia 17 de setembro de 2014, objetivou entrar em contato com alguma organização integrante da rede do MCCE e, além disso, uma entidade que teve grande atuação no projeto atual do movimento, a campanha em prol da reforma política. Entrevistei Jamil Assis, um membro do Instituto Atuação, cujo trabalho concentrou-se na campanha “Eleições Limpas”. O encontro ocorreu de forma *online*, pelo software *Skype*. E a duração da entrevista foi de aproximadamente 30 minutos.

Foram aplicados, nas entrevistas, questionários semi-estruturados (KING, 1997), de forma roteirizada, com perguntas referentes à experiência do entrevistado enquanto ator do MCCE. Em todas as entrevistas um gravador digital foi utilizado e, após serem gravadas, elas foram transcritas no editor de texto *Word*. No total, foram seis entrevistas, de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2 – A relação dos entrevistados

Entrevistado	Cargo	Duração da entrevista
Sandro Meireles	Assessor de Comunicação do MCCE	2 horas, 0 minutos e 28 segundos
Suylan Midlej	Ex-secretária Executiva do MCCE	1 hora, 0 minutos e 49 segundos
Graziela Tanaka	Ex-Coordenadora de Campanhas da AVAAZ no Brasil	36 minutos e 51 segundos
Francisco Whitaker	Fundador do MCCE	1 hora, 51 minutos e 6 segundos
Affonso Ghizzo Neto	Procurador de Justiça do MP-SC/Membro do Comitê MCCE de Joinville	1 hora, 3 minutos e 51 segundos

Jamil Assis	Membro do Instituto Atuação – organização parte da rede do Comitê Nacional do MCCE	29 minutos e 41 segundos
-------------	--	--------------------------

Fonte: Elaboração do autor

3.2.5 Descrição de como essa rede se articula com outras arenas públicas e quais os efeitos disso

Concluindo o caminho analítico-metodológico da pesquisa, depois de feito o mapeamento do problema público, da trajetória e da experiência atual do MCCE, buscou-se religar os níveis macro e micro desta experiência, compreendendo as conexões ou as rupturas, com vistas a tecer algumas considerações sobre como o MCCE vem promovendo inovações sociais na arena da corrupção eleitoral no Brasil.

Nesse sentido, buscou-se evidenciar quais outras “micro-arenas” se articulam com a rede da iniciativa pesquisada e de que modo estas dialogam ou conflitam com o MCCE. Tendo este panorama, fica mais claro compreender as diferentes posturas dos atores-rede na arena temática: quem são os principais aliados; os outros atores-rede que carregam a mesma pauta no âmbito do combate à corrupção eleitoral e seus opositores, também os demais atores-rede que não estão de acordo com as pautas levantadas pelo MCCE e/ou com suas visões de mundo acerca do problema público da corrupção eleitoral.

3.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Pelo fato do MCCE ser um movimento de âmbito nacional, sabe-se que seu *locus* de atuação é muito difuso. Pelo aspecto geográfico, as idas a campo *in loco* ficaram concentradas em Brasília, lugar em que a sede administrativa do MCCE é localizada. Porém, outros lugares poderiam ser explorados na pesquisa de campo, uma vez que existem organizações que fazem parte do Comitê Nacional, comitês locais, organizações que possuem pautas semelhantes e/ou apoiam o MCCE, os próprios políticos (os que concordam e os que são contrários com as pautas do MCCE), entre outras possibilidades. Dentre as principais causas que acarretaram este acesso ao campo foram as limitações de tempo e recursos financeiros, tendo em vista que o mestrado tem duração de dois anos, sendo que um ano é dedicado para cursar as disciplinas. Para que a pesquisa etnográfica tivesse maior aprofundamento seria necessário mais tempo. Entretanto, ressalta-se que a pesquisa mais ampla na qual insere-se este estudo não termina aqui e tem continuidade até julho de 2015.

Outro ponto referente à limitação da pesquisa engloba o MCCE como um fenômeno histórico, cuja trajetória é muito rica. A história do MCCE é bastante ampla, sendo que suas diferentes controvérsias se ramificam em subcontrovérsias, tornando essa trajetória bastante complexa e dificultando uma narrativa “sintética”. Obviamente, não dá para tratar de todas as controvérsias em sua plenitude, porque o pesquisador constrói a sua rede até onde o seu “olhar etnográfico” consegue atingir. E como Latour (2012) afirma, o observador termina sua análise quando seu texto acaba, ou seja, a redação da dissertação possui seu prazo e, certamente, nem todos os rastros do “social sendo

construído” foram captados. Além disso, por mais que o MCCE esteja em plena campanha de um novo projeto de lei, esta dissertação irá acompanhar os rastros de sua ação até certo ponto e, talvez, alguns questionamentos não consigam ser respondidos nesta pesquisa.

4. MAPEAMENTO DA ARENA PÚBLICA EM TORNO DA CORRUPÇÃO ELEITORAL NO BRASIL

Esse capítulo visa responder ao primeiro objetivo da dissertação, buscando explorar a arena em torno do problema público da corrupção eleitoral no Brasil, de modo a mapear e desdobrar as suas controvérsias. Como define Latour (2012), decompor as questões complexas sobre as associações possíveis, permite localizar o global, ou seja, dar mais clareza para os contornos da arena pública, seus atores, suas visões de mundo, para posteriormente compreender como o MCCE se posiciona e incide sobre ela.

Para tanto, primeiramente, será feito um mapeamento das macro controvérsias, ou seja, buscaremos examinar a trajetória “macro” do problema público da corrupção eleitoral no Brasil em três níveis: político, técnico-legal e científico, com vistas a identificar as principais declarações, os atores e suas visões de mundo (VENTURINI, 2010; LATOUR, 2014). Esse desdobramento das controvérsias na arena pública da corrupção eleitoral no Brasil constitui o nível macro, que ao mesmo tempo influencia e é influenciado pelo MCCE. É à luz dessa arena pública mais ampla que analisaremos a trajetória do MCCE no próximo capítulo, buscando evidenciar como sua trajetória influencia na definição e redefinição dessa intrincada matéria no Brasil, identificando as inovações sociais promovidas pelo MCCE ao longo do tempo.

Como já mencionado no capítulo anterior, a fim de abordar o mapeamento político da corrupção eleitoral foi feito um recenseamento de reportagens referentes ao tema, nos períodos entre 1988 e 2014. Esse recenseamento teve como referência as matérias

jornalísticas digitalizadas do Acervo Folha®, do jornal Folha de São Paulo®, o jornal no Brasil com maior circulação atualmente, segundo a Associação Nacional dos Jornais (ANJ, 2014)¹³. Além disso, esse é o único com acesso gratuito, dentre os principais acervos digitais dos jornais do Brasil. Com o intuito de encontrar reportagens relacionadas ao problema público escolhido, o mecanismo utilizado refere-se à busca detalhada neste acervo digital inserindo o termo “corrupção eleitoral”, no período “de 01/01/1988 até 11/09/2014”, tendo sido encontradas **80 reportagens**.

O mapeamento político norteou a construção da narrativa apresentada a seguir, que se divide em quatro momentos (definidos pelas décadas especificadas). Essa análise foi complementada pelo mapeamento técnico-legal - analisando também as principais leis referentes à corrupção eleitoral no Brasil e sua trajetória, ressaltando as mudanças ocorridas nas mesmas ao longo do tempo. Por fim, adentramos também o debate no campo científico, o qual foi reconstituído, por meio de pesquisa nas bases de dados Scielo®, EBSCO® e Anais da ANPAD, identificando as publicações referentes ao tema da corrupção eleitoral no mesmo período (1988-2014) no Brasil.

Com isso, elaboramos uma análise da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil e suas controvérsias, explorando as diferentes sentenças no tratamento desse problema público, os principais atores-rede que se associam em torno dele, suas visões de mundo e os traços que estes deixam ao agirem nessa

¹³O Jornal **Folha de São Paulo** foi considerado pela Associação Nacional dos Jornais, como o de maior circulação diária do país. De acordo com esta fonte, a média de circulação deste veículo é de 297.650 leitores por dia.

arena (CEFAÏ, 2002; CEFAl; TERZI, 2012; LATOUR, 2012).

4.1 A ARENA PÚBLICA DA CORRUPÇÃO ELEITORAL NO BRASIL: DECLARAÇÕES, ATORES-REDE, CONTROVÉRSIAS E VISÕES DO PROBLEMA PÚBLICO

Em geral, percebe-se que há um aprofundamento no debate e uma ampliação na arena pública em torno da corrupção eleitoral nos últimos anos, evidenciados pela evolução do número de publicações no jornal A Folha de São Paulo a cada década pesquisada. Ao final dos anos 1980 e nos anos 1990, as publicações somam 27, enquanto entre os anos 2000 e 2010 possuem o montante de 53 publicações. Porém, ao investigar a média de publicações de cada década, este crescimento oscila. Na década de 1980, apesar do recorde histórico iniciar-se a partir do ano 1988, a média de publicações destes dois anos foi alta, de 3,5 publicações no ano, sendo que foram quatro publicações em 1988 e três em 1989. Nos anos 1990, a média declinou para duas por ano, sendo que o ápice aconteceu no ano de 1998 (6 publicações), totalizando 20 publicações nesta década. Nos anos 2000, entretanto, o crescimento retorna, com uma média de 3,4 edições por ano, sendo que seu ápice foi no ano de 2004 (7 publicações) e o total desta década foi de 34 lançamentos. E, nos anos 2010, há uma média de 3,8 por ano, com o ápice em 2013 (8 publicações). Apesar de a pesquisa considerar 5 anos da década de 2010, o montante é bastante expressivo, com 20 publicações (até 11 de setembro de 2014).

No âmbito técnico-legal, destaca-se a importante transformação no quadro institucional legal após a reabertura democrática, com a criação do mecanismo de participação popular, previsto no Art. 14 da Constituição Federal de 1988, prevendo a promoção de plebiscitos, referendos e iniciativa popular. Até os anos 1990, a referência legal era o Código Eleitoral, promulgado em 1965, que previa a compra de votos como prática de corrupção eleitoral, até a criação da primeira lei de iniciativa popular: a Lei da Compra de Votos. Esta acrescentou dispositivos na Lei das Eleições à proibição da compra de votos uso eleitoral da máquina administrativa. Diferente do Código Eleitoral, que antes previa apenas quatro anos de reclusão e multa, a inovação da Lei 9.840 iria além da prisão como sanção, mas previa a cassação do candidato que praticasse a captação ilícita de sufrágio, ou uso da máquina administrativa para campanhas eleitorais.

Com o enriquecimento do debate acerca da corrupção eleitoral, percebia-se que o fenômeno iria além do problema da compra de votos. Propôs-se então, em 2008, o projeto de lei que atingiria a vida progressa do candidato, impedindo sua candidatura, caso o político já tivesse sido condenado. O dispositivo teve respaldo na Lei de Inelegibilidades (Lei Complementar 64/1990). Propondo condições de inelegibilidade, o candidato em pelo menos algumas destas, estaria impedido de concorrer a um cargo eletivo no período de oito anos. O projeto de lei, que conseguiu alcançar 1,6 milhão de assinaturas por iniciativa popular, tornou-se a Lei Complementar 135/2010.

Atualmente, o campo legal da arena da corrupção eleitoral está caminhando para uma mudança de estrutura, cuja pauta da sociedade civil está direcionando-se para uma tentativa de reforma no

sistema político. Esta é a proposta da iniciativa popular, criada em 2013, que está pautada em quatro itens: proibição do financiamento de campanha por empresas; eleições proporcionais em dois turnos; paridade de gênero na política e fortalecimento dos mecanismos de democracia direta.

Quanto aos artigos científicos, entre 1988 e 2014, foram encontrados, nas bases Scielo® e EBSCO®, um total de 12 artigos, utilizando-se como palavra-chave “corrupção eleitoral”. Elas representam a maior parcela dos trabalhos, com cinco artigos em cada, somando dez publicações. E as buscas referentes aos Anais da ANPAD representam dois artigos, um publicado no evento Encontro de Administração Pública da ANPAD (EnAPG) em 2010 e outro no Encontro da ANPAD (EnANPAD) em 2012.

Entre os anos 1988 e 1989, não foi localizado nenhum artigo científico referente ao tema, representando um esvaziamento do debate sobre a corrupção eleitoral nos anos 1980. Nos anos 1990, apenas um artigo foi publicado em 1991. Na década de 2000, mapeamos **dois artigos**, publicados em 2003 e 2009, respectivamente. Entre os anos 2010 e 2014, atinge-se o ápice de publicações sobre a temática, encontrando-se nove artigos. Constatamos, portanto, que o número de artigos científicos sobre corrupção eleitoral no Brasil cresceu, significativamente, nos anos 1988 e 2014. Evidencia-se, portanto, que houve um alargamento do debate acerca do tema nos últimos anos, demonstrando um maior interesse em se estudar o fenômeno por parte dos pesquisadores brasileiros.

O periódico que mais publica sobre o tema, de acordo com esta pesquisa, é “*Opinião Pública*”, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Esta revista aparece com **seis publicações**. Em segundo

lugar, destacam-se os *Anais da ANPAD*, com **duas publicações**. Em seguida aparecem outros quatro periódicos, com uma publicação em cada: “*PHYSIS – Revista de Saúde Coletiva*”, “*Revista de Administração Pública (RAP)*”, “*Revista de Administração Contemporânea (RAC)*” e “*Pensamento e Realidade*”. Analisando as áreas destas revistas, pode-se afirmar que grande parte dos estudos é realizado em Ciências Sociais (6) e Ciências Sociais Aplicadas (5), contemplando ainda áreas temáticas da Administração e Administração Pública. E a área da Saúde é representada apenas por **uma revista**.

Quanto às instituições ligadas aos autores, as duas universidades que representam o maior número de publicações sobre o tema são: Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), com **três publicações** cada. Em seguida, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com **duas edições**. Por fim, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV/EBAPE) aparecem em **uma publicação** cada. Quanto à natureza dos estudos, **11** deles são **estudos de caso** e somente **um artigo** trata de um **ensaio teórico**.

A seguir, será apresentado o mapeamento da arena pública, a partir de uma narrativa delimitada por décadas.

4.1.1 Anos 1988-1989: Denúncias e escândalos

Nesta década, o mapeamento da arena tem como ponto de partida o ano de 1988 e a escolha se justifica com a abertura democrática no Brasil, contexto em que surge a Constituição de 1988 e se amplia a participação

da sociedade civil na esfera pública, fenômeno central dessa pesquisa. Barzotto (2003) afirma que o conceito de democracia aparece na Constituição como elemento central desta nova ordem constitucional. A proposta é interpretar a democracia como deliberativa. Sendo assim, o sujeito é o povo e o funcionamento da democracia é regido por uma concepção institucionalista do Estado de Direito, com a finalidade primeira de garantir o bem comum a todos.

As sete reportagens publicadas sobre o tema da corrupção eleitoral no Jornal Folha de São Paulo nesse final da década de 1980, referem-se aos sintomas desta prática ilícita. A primeira reportagem encontrada neste recenseamento mostra o então Senador na época, Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) criticando o que ele considerava como corrupção eleitoral pelo governo federal, quando estava ocorrendo o Congresso Constituinte. Na sua fala, ele expressa claramente: “Vários deputados declararam que ganharam concessão de TV e rádio a troco de voto e isto é corrupção eleitoral” (CARDOSO, 1988). Outra reportagem intitulada como “Corrupção Eleitoral”, o então Diretor de Redação da Folha de São Paulo, destaca as práticas de corrupção eleitoral naquela época:

A existência de um dossiê contendo a lista de parlamentares que receberam ajuda financeira de empresas privadas para a eleição de 1986 pode ser mais uma evidência de desmoralização política no país. Com efeito, o abuso do poder econômico passa a ser uma constante no Brasil, algo que se tornou possível por uma legislação irrealista e pela falta de controle efetivo do poder público sobre o processo eleitoral (CESAR, 1988).

As demais reportagens possuem uma conotação parecida com as anteriormente citadas. Todas tratam de denúncias feitas pelos próprios políticos aos seus adversários. Como em Freitas (1988), em que o deputado José Lourenço (PMDB) acusa Paulo Mincarone (PTB), alegando que o mesmo praticou corrupção eleitoral, ao aliciar votos em troca de passagens e estadias parlamentares. O PT, PCB e a coligação PSB-PDT-PSDB-PC do B denunciaram corrupção eleitoral em Aracajú (SE) praticados pelo Governo do Estado para beneficiar o candidato Lauro Maia (PFL-PL-PMDB-PJ) e a causa da denúncia seria que o governo estava distribuindo alimentos nos bairros periféricos. E em Freitas (1989), um grupo do PMDB foi acusado de aliciar votos convencionais com promessas de emprego e vantagens no governo.

No âmbito acadêmico, em particular, não foi encontrado nenhum artigo científico sobre o tema entre os anos 1988 e 1989.

A “paisagem” da arena neste período, portanto, envolve cenas em que os políticos promovem escândalos e denunciam as práticas de corrupção eleitoral “dos outros” políticos e com isto, utilizam desta oportunidade, muitas vezes, para acusar os seus adversários, como um instrumento de disputa de poder.

Conforme expresso na Figura 3, a seguir, dentre os atores-rede porta-vozes do tema da corrupção eleitoral neste período destacam-se os **políticos e seus partidos**. Foram mapeados políticos denunciantes e denunciados. Além desses, o Tribunal Superior Eleitoral aparece em uma reportagem e os jornalistas/comentaristas em duas reportagens. Dentre

os não-humanos mapeados destacam-se os objetos utilizados como provas nas denúncias (dossiê, fotografias de atos corruptos e cédulas de papel que identificam a letra do votante utilizadas para coação).

As controvérsias principais, conforme Figura 4¹⁴, giram em torno dos escândalos, que segundo Boltanski e Thévenot (1999) se caracterizam por discussões, nas quais acusações e queixas são trocadas, assumindo um caráter mais privado. Além disso, há também acusações que se caracterizam pelo envolvimento de situações de provas (não-humanos) como dossiês, CPI, entre outros e que adentram o domínio público. Tais controvérsias ainda estarão no debate na arena nas próximas décadas, entretanto, perdem a sua centralidade ao longo do tempo como veremos adiante.

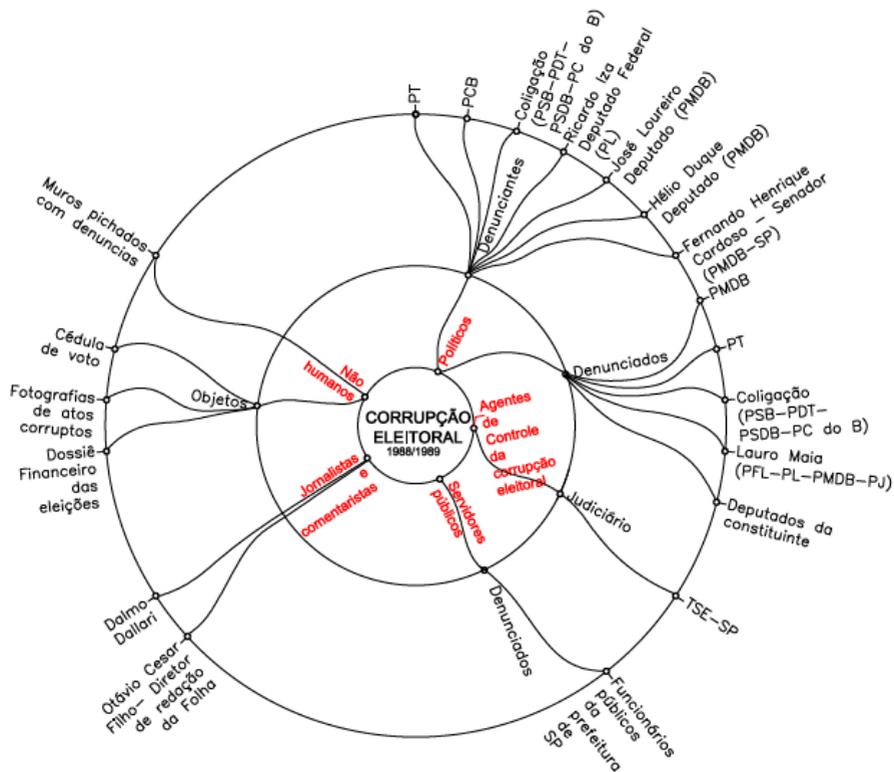
Nos escândalos, o que se percebe é uma personalização do debate da corrupção eleitoral em torno de casos ou publicizados através do jornal. Baseados em Lascoumes e Le Galès (2007), pode-se afirmar que a profusão de escândalos e denúncias parece chamar a atenção para o problema da corrupção eleitoral, que se torna “público”. Entretanto, não se evidencia ainda uma categorização desse problema público, já que não há um debate uma preocupação com as suas causas, tampouco com os possíveis mecanismos para o seu combate. Além disso, os

¹⁴ É importante destacar que a mandala proposta por Venturini (2010) sobre as controvérsias sofreu uma adaptação pelo autor. Originalmente apenas com o objetivo de mapear as principais controvérsias, na adaptação da mandala incorporamos outras categorias. Na nova representação, as categorias de análise da arena pública da corrupção eleitoral são: **as visões do problema público, os temas de controvérsias, as principais sentenças declaradas e as caixas pretas** geradas pela estabilização de controvérsias.

públicos que debatem o problema são restritos, já que os atores da sociedade civil parecem ausentes desta “cena”.

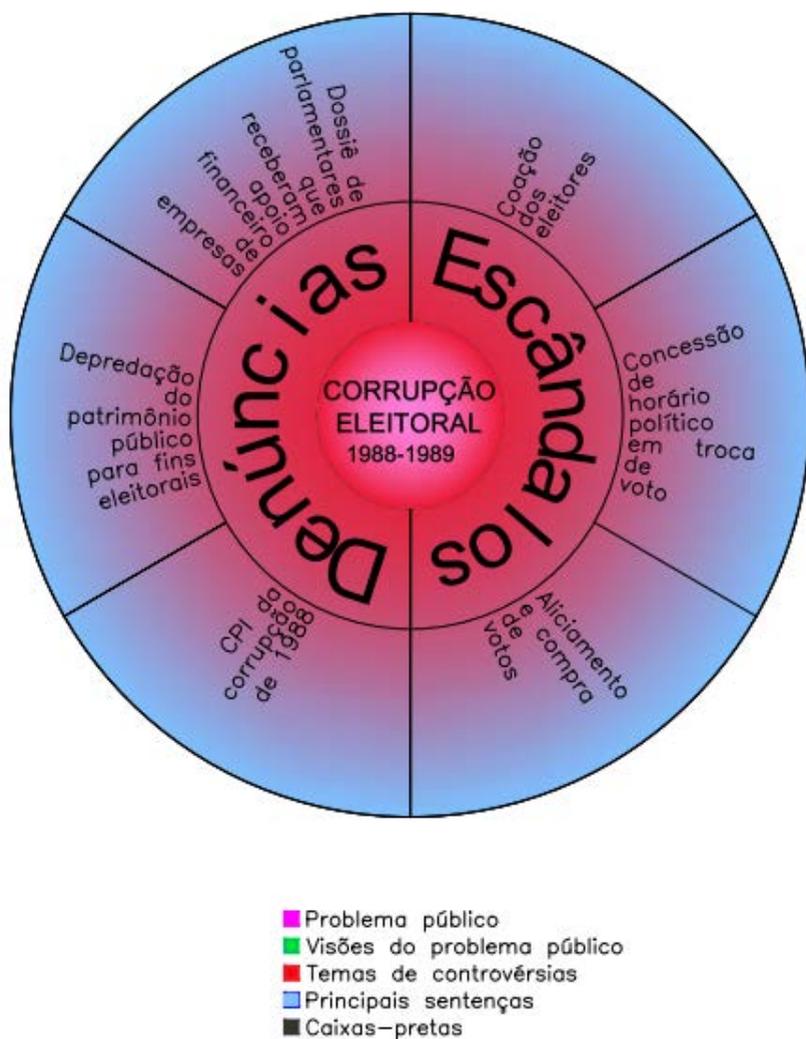
A compreensão do problema público da corrupção eleitoral (visão de mundo predominante) parece assumir uma conotação paliativa já que não se relaciona com agentes, medidas ou instrumentos de controle e punição quanto às práticas de corrupção eleitoral.

Figura 3: A corrupção eleitoral e seus públicos (anos 1980)



Fonte: elaboração dos autores

Figura 4: A arena pública e suas controvérsias (anos 1980)



Fonte: elaboração dos autores

4.1.2 Anos 1990-1999: ampliação da arena e configuração do problema público

A composição da arena pública da corrupção eleitoral no início dos anos 1990 ainda é semelhante ao período anterior. As notícias nos primeiros cinco anos desta década transitavam em reportagens sobre escândalos e **denúncias, agora levando a investigações e condenações**, envolvendo políticos praticantes de corrupção eleitoral. Estas reportagens somam dez ocorrências, representando **50% das notícias** da década de 1990. Além das denúncias/acusações dos próprios políticos, fato que ainda permanece comum nesta época, outros públicos se mobilizam em torno do problema da corrupção eleitoral, **como juízes e promotores e representantes dos órgãos de controle**, a exemplo dos **Tribunais Eleitorais** e da **Polícia Federal**.

Segundo Rodrigues (1990), o procurador regional eleitoral de São Paulo, Antônio Carlos Mendes, instaurou um inquérito judicial de corrupção eleitoral na Corregedoria Regional Eleitoral para apurar a denúncia de que o Partido Trabalhista Reformador (PTR) estaria apoiando a candidatura de Luiz Antônio Fleury Filho, sem fazer parte da coligação PMDB-PL-PFL.

Outra reportagem aponta o candidato Paulo Loureiro (PRN) ao governo de Espírito Santo, que foi indiciado pela Polícia Federal por prática de corrupção eleitoral, ao comprar parte do horário político, em 1990 (GONÇALVES, 1990). Outro exemplo é a condenação do vereador Jales Oswaldo Soler (PMDB) a um ano e dois meses de prisão por corrupção eleitoral pelo juiz José Pedro Nóbrega, do TRE de Curitiba (NASSIF, 1991). E outra reportagem aponta que o promotor Percy Clevi Kuster, de Indaiatuba, denuncia o candidato a

deputado estadual José Carlos Tonin (PMDB) por “crime eleitoral” (RODRIGUES, 1994). Estas constatações evidenciam como o controle judicial começa a ser reportado na mídia neste período, com as denúncias, resultando em investigações e condenações e um crescente reconhecimento das diversas práticas intituladas como corrupção eleitoral, denotando um processo de categorização do problema-público.

Outro aspecto a ressaltar é a menção explícita numa reportagem quanto à **legislação de combate à corrupção** eleitoral. A notícia diz respeito ao então Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, do Partido Democrata Social (PDS) e a alegação de que ele estava distribuindo cestas básicas em sua campanha eleitoral. A reportagem da Folha menciona o Artigo 299, do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965)¹⁵:

Além de crime eleitoral, a distribuição de cestas básicas é configurada como abuso de poder econômico. A legislação não permite que o eleitor troque o voto por dinheiro ou qualquer outra vantagem. A doação de bens, como cestas básicas é definida pela lei como ‘corrupção eleitoral’ (NERI, 1993).

¹⁵ O primeiro dispositivo legal que aponta a corrupção eleitoral como crime é o Código Eleitoral previsto na Lei 4.737/1965. Nesta Lei a compra de votos é classificada como corrupção eleitoral no Art. 299: Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita. Como pena o Código prevê a pena de reclusão de até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa (BRASIL, 1965).

Outra menção sobre a legislação anticorrupção eleitoral foi também citada na notícia que relata denúncia de um promotor contra o Deputado José Carlos Tonin (PMDB), acusado de receber doações para a sua campanha da prefeitura da cidade (RODRIGUES, 1994). Diferentemente da década anterior, estas reportagens já utilizam a legislação como referência a estas denúncias, mostrando para o leitor de que estas condutas inadequadas dos políticos nas campanhas eleitorais podem e devem ser punidas.

Representando apenas **duas reportagens desta década**, surge outra discussão em que se focaliza mais **nas causas estruturais da corrupção eleitoral**, abordando o financiamento de campanhas. José Dirceu, Deputado Federal em exercício em 1992 do Partido dos Trabalhadores (PT), afirma que uma medida indispensável para pôr o fim à corrupção eleitoral é a adoção do financiamento público das campanhas (DIRCEU, 1992). E, outro evento em que esta discussão aparece, já em 1998, quando o então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, quis propor uma ampla reforma política é o voto distrital misto. De acordo com a reportagem de Vaz (1998), nesta concepção, qualifica-se a cláusula de barreiras (para eliminar os partidos de aluguel), a fidelidade partidária e o financiamento público de campanhas eleitorais. Fernando Henrique afirma que este tipo de financiamento vai igualar todos os candidatos e evitar a ação de quem compra votos. Aqui já aparece uma visão da corrupção eleitoral **como um problema estrutural**, cujas causas devem ser discutidas para além das eleições e que as respostas para as mesmas estão ligadas a uma reforma mais ampla do sistema político.

A questão da ineficiência das leis vigentes é outro tema de contenda nesse período. Como dito, desde

1965, a compra de votos é considerada crime de corrupção eleitoral. Porém, contesta-se muito a eficiência da Lei 4.737/1965 e de sua aplicabilidade. Cintra (1998) alega que a sua celeridade é questionável. Explicita que não é possível uma sanção imediata por infração eleitoral no Código Eleitoral e, uma condenação criminal definitiva só viria depois de anos, encontrando o candidato já possivelmente eleito e empossado. Já Reis (2013) expõe sua visão como um juiz eleitoral, no que diz respeito à incapacidade da lei em oferecer uma sanção que realmente condene a conduta irregular de compra de votos:

O que existe é uma norma penal que jamais é aplicada, simplesmente porque, normas penais não são eficientes contra esse tipo de conduta irregular. De fato, é possível dizer que o direito penal não serve para barrar fatos sociais. Quando alguém lhe disser que determinada coisa está errada e que a solução é criminalizá-la, saiba que essa concepção contém um grande erro. O direito penal não cumpre este papel. Muito mais eficaz do que tentar deter uma conduta irregular por meio da criminalização ou do aumento de pena, é elaborar complexas ações sociais. Desde 1965, quando foi aprovado o código eleitoral, a legislação prevê como crime a conduta de compra de votos. Isso, entretanto, jamais impediu ninguém de praticar abertamente esta conduta. Ela continua constituindo um crime até hoje e continua sendo raramente descoberta e gerando alguma sanção (op cit., 2013, p. 69)

Após essa análise percebe-se que, pelo menos, duas novas concepções do problema emergem, uma primeira

que enxerga a corrupção eleitoral como fruto da ineficiência dos sistemas de controles e punições e outra que o associa a aspectos mais estruturais e culturais dos sistemas eleitoral e político. A ampliação e amadurecimento do debate levam a um questionamento dos dispositivos legais em vigor até então.

Isso se produz como efeito da ampliação da arena, com a entrada de novos atores-rede, que vão contribuir para a categorização e edificação do sentido da corrupção eleitoral. A partir da segunda metade da década de 1990, atores-rede representando a sociedade civil tiveram uma forte representação no debate político, aparecendo **em oito reportagens da década**. Em 1998, um colunista deste jornal, Dom Luciano Mendes de Almeida ¹⁶, relata brevemente sua atuação na 36ª Assembleia Geral dos Bispos Católicos do Brasil, organizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Segundo Almeida (1998), esta Assembleia ajudou na análise da conjuntura social brasileira, amplamente debatida por membros dos organismos da CNBB. Após esta discussão, o mesmo relata que houve a construção de um texto, que explicitava quais seriam os próximos desafios que eles deveriam enfrentar:

Propôs-se cinco pistas para a reflexão e indicação de soluções: 1) romper a idolatria do dinheiro e a submissão incondicional ao modelo

¹⁶ Dom Luciano Mendes de Almeida (1930-2006), religioso jesuíta e bispo católico brasileiro, foi o quarto arcebispo de Mariana. Era colunista na Folha de São Paulo e tinha seus artigos publicados no jornal todos os sábados. Percebeu-se em seus relatos, de forma notória, como membro da CNBB, a construção da iniciativa popular contra a compra de votos. O mesmo foi protagonista na conquista desta lei e tem uma relação direta com o MCCE, como será discutido no próximo capítulo.

econômico neoliberal; 2) evitar o desastre que se prepara com a assinatura do AMI (Acordo Multilateral de Investimentos), que afirma a precedência do capitalismo mundial contra o interesse público e a soberania dos povos; 3) contribuir para formar, à luz da fé, a consciência política e democrática dos leigos; 4) vencer a corrupção eleitoral; 5) empenhar-se frente ao desemprego crescente para que a reforma agrária seja prioridade nacional (op cit., 1998)

Ainda em 1998, fruto das discussões desta 36ª Assembleia, que aconteceu naquele ano e também da Campanha da Fraternidade, com o tema “Fraternidade e Política”, ocorrido em 1996, a corrupção eleitoral foi mapeada pela Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP). Segundo Hummes (1998), foram enviados questionários para todas as dioceses do país. A pesquisa identificou, por exemplo que, entre os 99 municípios da região Norte, que responderam ao questionário, os candidatos de 57 municípios distribuíram cestas básicas, dinheiro ou outro tipo de ajuda a eleitores. Ainda na região Norte, em 32 municípios, os católicos responderam que “a maioria” dos candidatos fez distribuição de cestas ou de dinheiro em troca de voto. Os resultados da pesquisa foram apresentados aos bispos pelo ex-procurador da República, Aristides Junqueira, integrante da Comissão de Justiça e Paz. A partir dos resultados da pesquisa, a comissão propôs à CNBB um projeto de lei de iniciativa popular¹⁷ que teria o objetivo de acelerar a tramitação do

¹⁷ Com a abertura democrática e a Constituição de 1988, houve uma ampliação dos mecanismos de participação da sociedade civil na esfera pública, que em seu Art. 14

juízo de casos de corrupção eleitoral. **O Projeto de Lei 1.517/1999** propõe uma nova redação ao artigo 41 da Lei das Eleições (Lei 9.504/1997).

Evidencia-se então nas reportagens analisadas a mobilização da sociedade civil, por meio da Igreja, em prol desse projeto de lei de iniciativa popular. O mesmo colunista que relatou sobre a 36ª Conferência da CNBB, anuncia a comemoração da data de 7 de setembro, convidando a sociedade civil a se mobilizar neste sentido:

O dia 7 de setembro será ocasião de vários eventos, que expressam o anseio de vida e esperança. À luz da fé em Deus, o desejo de “mais vida” traduz uma atitude de súplica confiante. Em muitos lugares o dia 7 será oportunidade de recolher assinaturas para o projeto popular de combate à corrupção eleitoral e garantia de maior liberdade no exercício do voto (ALMEIDA, 1998a).

Apesar da Igreja desempenhar um papel relevante neste período, observa-se, na construção do projeto de lei, também contribuem os *experts* de Direito, que utilizaram seus conhecimentos legais para aplicar na construção do projeto de lei de combate à corrupção eleitoral que fosse coerente e que não tivesse inconsistências legais. Dyrceu Cintra como colunista do jornal A Folha de São Paulo, juiz de direito em São Paulo e presidente do Conselho Executivo da Associação Juizes para a Democracia em 1998, reconstitui como foi o processo de construção do projeto de lei:

A Comissão Brasileira de Justiça e Paz,
ligada à CNBB, preocupada com esses

define: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular (BRASIL, 1988).

problemas, sob a liderança de **Francisco Whitaker**, incansável professor de cidadania e educação política, reuniu operadores do Direito para estudar modificações na lei eleitoral. Tal grupo, de que fiz parte, com o ex-procurador geral da República Aristides Junqueira e o procurador eleitoral do Ceará, José Gerin Cavalcanti, considerou que um início de reforma, sem necessidade de mudar a redação do art. 73, e fazer o mesmo com os atos de doação, oferta ou promessa de vantagem a eleitor, considerados captação ilícita de sufrágio pela nova redação que se sugere para o art. 41 da Lei 9.504/1997. São sanções tipicamente eleitorais, sem prejuízo do tratamento de cada caso, a seu tempo, no âmbito criminal (crime eleitoral) ou no político (sanção de inelegibilidade por abuso de poder). Das discussões nasceu a ideia de um projeto de lei de iniciativa popular, que foi elaborado e está em fase de coleta de assinaturas (CINTRA, 1998)

No ano seguinte, em 1999, as mobilizações para as coletas de assinatura para a aprovação do Projeto de Lei **1.517/1999** de “combate à corrupção” se intensificam. Uma maior atenção para esta mobilização ocorre diante de um escândalo de corrupção de grande repercussão: a CPI sobre a “Máfia da Propina”, ou a “Máfia dos Fiscais”. Segundo Blanco (1999), “as investigações policiais e a CPI sobre a máfia da propina, dependendo do seu desfecho, podem mudar a atitude dos paulistanos”. A reportagem ainda afirma que nos movimentos organizados, esse despertar para a cidadania já estava numa fase mais prática, mencionando o projeto de lei e a sua fase de coleta de assinaturas. O movimento ganhou então impulso em São

Paulo e as Igrejas do Estado conseguiram levantar até o final de março de 1999 um total de 400 mil assinaturas.

Em uma última reportagem, no dia 24 de julho de 1999, afirmava-se que a coleta de assinaturas tinha seu prazo final naquele dia e que a proposta já tinha aproximadamente um milhão de assinaturas (FRANCISCO, 1999). E por fim, em 15 de setembro daquele ano, as assinaturas atingiram sua meta (1,06 milhão) e foram entregues ao Congresso¹⁸. Alegava-se na reportagem de Francisco (1999a), que “o projeto de lei de combate à corrupção precisa ser votado já na Câmara de Deputados para que o Senado aprecie até o fim de setembro. Senão, não valerá para as eleições de 2000”. O projeto de lei tornou-se a Lei 9.840/99 (intitulada como Lei da Compra de Votos) e foi sancionada em 28 de setembro de 1999 (BRASIL, 1999), conforme detalhada no Box 1 a seguir.

Quanto ao campo científico, nesta década, **apenas um artigo** foi encontrado nas bases pesquisadas. O texto de autoria de Luz (1991) consiste num estudo de caso sobre as políticas de saúde no Brasil, durante a transição democrática nos anos 1980. A corrupção eleitoral não é o centro da análise do texto e é apenas citada como um dos sintomas de um problema estrutural que prejudica a democracia e impede o investimento em políticas públicas efetivas para a área da saúde. A sua concepção de corrupção eleitoral refere-se aa

¹⁸ De acordo com o § 2º do Art. 61 da Constituição Federal, a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de Deputados de projeto de lei subscrito, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles (BRASIL, 1988). Por sua proposição não acarretar alterações na Constituição, é um projeto de lei ordinária, classificada como uma lei típica, aprovada pela maioria dos parlamentares da Câmara de Deputados e do Senado Federal durante a votação (BRASIL, 2014).

“clientelismo, curralismo eleitoral, financiamento de candidatos favoráveis a lobbies, etc” (op cit., 1991, p. 84). Percebe-se então que enquanto no campo político o debate se expande, principalmente a partir da segunda metade dos anos 1990, reconfigurando o sentido do problema público da corrupção eleitoral, no campo científico o debate ainda é muito genérico e sem uma configuração precisa.

Box 1 - Lei 9.840/1999 (Lei da Compra de Votos)

Aprovada pela Câmara de Deputados e Senado e sancionada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em 28 de setembro de 1999, trata-se da primeira lei de iniciativa popular anticorrupção (BRASIL, 1999). Diferencia-se do Código Eleitoral ao inserir na legislação um dispositivo que determinava a cassação do candidato que comprasse votos. Nesse sentido, acrescentou-se o Art. 41A, na Lei das Eleições (Lei 9.504/1997), com a seguinte redação:

41- A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (BRASIL, 1999).

De acordo com o Art. 26 da Lei das Eleições, que limita a natureza dos gastos que devem ser proferidos nas campanhas eleitorais, a proposta na proposição na Lei da Compra de Votos era considerada como captação de sufrágio, qualquer tipo de vantagem que possa ser trocada em voto. E caso o Art. 41A fosse desrespeitado, a sanção seria a multa de cinquenta mil e a cassação do registro ou diploma, com o amparo do Art. 22 da Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar 64/1990), prevendo que mesmo após a diplomação do candidato eleito, subsiste a possibilidade de aplicação de sanção de inelegibilidade.

Este artigo teve uma emenda na **Lei do Voto Eletrônico (Lei 12.034/2009)**, que adiciona alguns parágrafos no Art. 41A,

aperfeiçoando a sanção em relação à compra de votos. Especificando as práticas de corrupção eleitoral, previstas no Art. 73 da Lei 9.504, na Lei 9.840/1999 se acrescenta o § 5º, em que ao descumprir os dispostos dos incisos referentes a este artigo, o candidato beneficiado, sendo ele agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma, reforçando as possibilidades de sanção às condutas ilícitas no âmbito eleitoral. Por fim, a lei altera o Art. 262 do Código Eleitoral mantendo a seguinte redação:

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos: I - inelegibilidade ou incompatibilidade de candidato; II - errônea interpretação da lei quanto à aplicação do sistema de representação proporcional; III - erro de direito ou de fato na apuração final, quanto à determinação do quociente eleitoral ou partidário, contagem de votos e classificação de candidato, ou a sua contemplação sob determinada legenda; IV - concessão ou denegação do diploma, em manifesta contradição com a prova dos autos, na hipótese do art. 222. IV - concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28.9.1999) (BRASIL, 1965)

Fonte: elaborado pelo autor com base na Lei 9840/1999

Na década de 1990, a arena não apenas publiciza a corrupção eleitoral, enquanto uma questão pública, como também configura concepções sobre este problema e suas causas. Como afirmam Lascoumes e La Galès (2011) e Cefaï e Terzi (2011) o tema da corrupção eleitoral começa a se constituir como intrincada manifestação, por meio de um processo de categorização, que estabelece as dimensões pertinentes do dilema.

A partir da metade da década é perceptível uma mudança na dramaturgia da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil (CEFAÏ, 2002), como se ilustra na

Figura 5. Outros coletivos, que provêm de meios distintos além do dos políticos, surgem e se tornam representativos agindo como “comunidades epistêmicas” (HASS, 1992) nessa arena. Destaca-se a forte presença dos agentes de controle da corrupção eleitoral (do Ministério Público, da Justiça Eleitoral, do Supremo Tribunal Eleitoral, do TRE de São Paulo, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Receita Federal e da Polícia Federal).

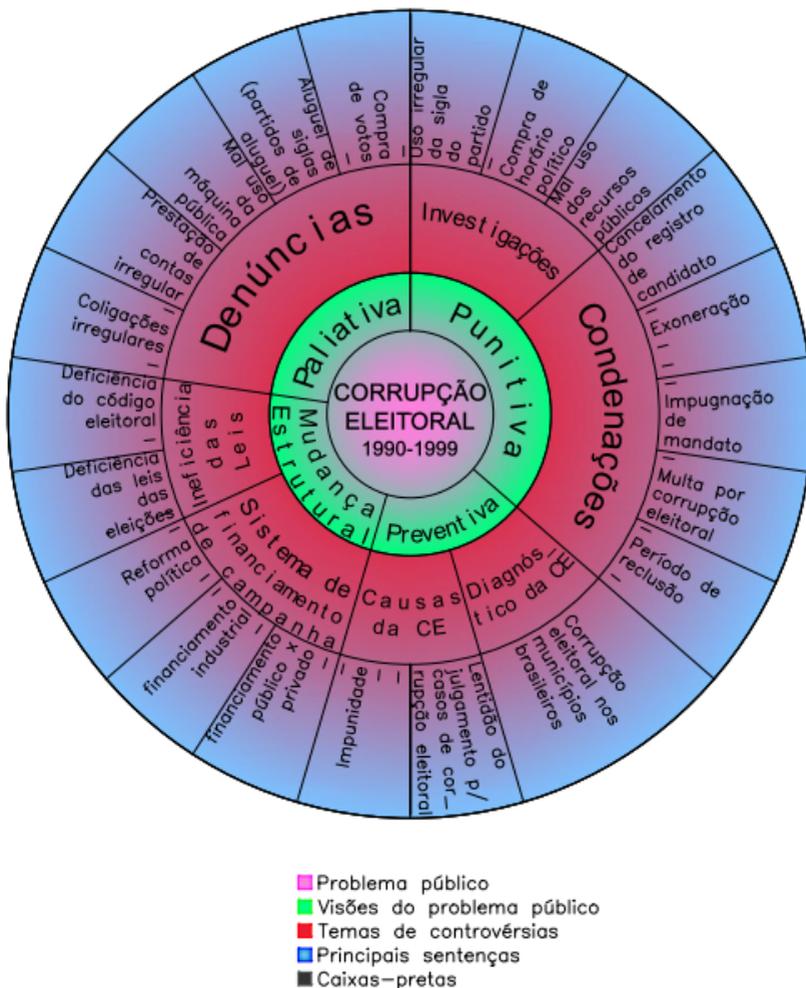
Ressalta-se também o aparecimento na arena de atores-rede ligados à sociedade civil, como os representantes da CNBB e da Comissão de Justiça e Paz, que se associam aos operadores do direito e atuam como mobilizadores dos cidadãos, por meio das pastorais. É importante destacar que a Igreja nesse momento se coloca como porta voz da sociedade civil e terá um papel importante na mobilização para a causa da corrupção eleitoral, assim como em outras causas sociais pós-abertura democrática no Brasil (LANDIM, 2002). Também aparecem, em menor proporção, servidores públicos (denunciados e denunciantes) e jornalistas/comentaristas.

Quanto aos não-humanos, percebe-se à ampliação dos objetos presentes na arena, usados como provas de atos de corrupção eleitoral, como também as leis que regem a matéria. Quanto às leis, destaca-se o surgimento de um novo marco legal representado pela lei 9840/1999 de Compra de Votos, proveniente de iniciativa popular, que incorpora e estabiliza controvérsias do debate na arena pública referente às causas do problema, tais como a necessidade de celeridade no processo de cassação de políticos corruptos e a incorporação de mecanismos que garantam efetiva punição.

Desse modo, além de terem um papel ativo na configuração do problema (e de suas dimensões constitutivas), no levantamento de controvérsias em seu entorno, esses “atores-rede” assumem um protagonismo também na construção de mecanismos que promovam a “estabilização” das controvérsias, concebendo assim “soluções para o problema” como é o caso da Lei de compra de votos.

A cena do final da década de 1990 é então diferente daquela narrada anteriormente, cujo tratamento da corrupção eleitoral estava associado principalmente a escândalos e denúncias. Além da visão punitiva, tratada nos anos 1980, percebe-se agora a introdução de novas visões do problema no debate, incluindo a importância da punição da corrupção eleitoral (por meio de investigação e condenação) e também a prevenção do problema (relacionada à busca de informações sobre este e também ao debate sobre suas causas). Percebe-se também o início de uma discussão sobre a necessidade de mudanças estruturais para combate da corrupção eleitoral (tais como problemas na legislação e nos sistemas eleitoral e político). Ocorre então um claro desdobramento das controvérsias, conforme expresso na Figura 6.

Figura 6: A arena pública e suas controvérsias (anos 1990)



Fonte: elaboração dos autores

4.1.3 Anos 2000-2009: debatendo as causas e as formas de prevenção do problema público

A Lei 9.840 de 1999 (Lei da Compra de Votos) teve grande repercussão no jornal Folha de São Paulo nos anos 2000. Das 34 reportagens encontradas sobre corrupção eleitoral no período, verificou-se que em **23 delas a referida lei e suas repercussões são debatidas**. A primeira reportagem sobre o, trata da Campanha da Fraternidade de 2000, cujo tema é “dignidade humana e paz” e o lema “novo milênio sem exclusão”. Almeida (2000) afirma que esta campanha da CNBB tem como objetivo criticar a política econômica vigente daquela época. Aprovada e sancionada a Lei 9.840/1999, reconheceu-se a necessidade em **fiscalizar a campanha eleitoral**, com a finalidade de um controle social da lei da compra de votos. De acordo com Camargo (2000), a Faculdade de Direito e a Pastoral Universitária da PUC-Campinas, com o apoio de mais quatro entidades, promoveram um movimento suprapartidário para fiscalizar as campanhas eleitorais. Esse coletivo dará origem ao primeiro comitê do Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral (MCCE) que será criado posteriormente em 2006. Percebe-se aqui a mobilização dos atores da arena em torno da criação de canais e instrumentos de controle social, para garantir a aplicação da lei.

A intenção manifesta nas reportagens é **pôr em prática a lei que proíbe a compra de votos**. Participaram da iniciativa a subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), o Centro de Defesa dos Direitos Humanos e o Conselho Arquidiocesano de Leigos e Leigas e o Centro Universitário Poveda de Campinas. Além da fiscalização da aplicação da lei, estes comitês criados tinham como finalidade

desenvolver **atividades educativas sobre a importância do voto**. Calafiori (2000), em outra reportagem, relatou que em 11 dias após a sua criação, o primeiro “Comitê 9.840”, inaugurado em Campinas (SP) no dia 8 de julho de 2000, já tinha recebido quatro notícias de tentativas de compra de votos em trocas de doações de bens materiais. Estas primeiras denúncias foram protocoladas na Justiça Federal.

Em outra notícia, publicada por Oliveira (2000), o promotor de justiça, Sandro Porfahl Bísvaro e a juíza Rosa da Silva Duarte, ambos da 75ª Zona Eleitoral de Riachão (MA) e o juiz eleitoral Márlon Jacinto Reis, da comarca de Alto Parnaíba, defendem a **mudança na cultura da corrupção** eleitoral que marca o período de campanha dos candidatos. Sob o mote “**voto não tem preço, tem consequências**”, eles percorreram pequenos municípios do Estado do Maranhão, distribuindo materiais, promovendo seminários e comícios em praça pública para conscientizar a população de que a troca do voto por qualquer bem oferecido pelo candidato representa crime eleitoral. Esta campanha é uma parceria entre a CNBB e a OAB do Maranhão. Segundo Oliveira (2000), o promotor Sandro pretendia atrair a população e setores organizados – como sindicatos e associações – para comporem todos juntos um comitê local em prol da fiscalização da lei, no território do Maranhão.

Em 2002, noticia-se na mídia pesquisada a primeira **punição com o respaldo da Lei 9.840**. Pela reportagem de Dantas (2002), o Deputado Federal Ronivon Santiago (PPB-AC) foi preso por cadastrar e pagar R\$100,00 (cem reais) aos seus eleitores. Ele foi réu de uma ação penal por corrupção eleitoral e de ação civil que pede a cassação de seus direitos políticos. No ano de 2004, de acordo com Bragon (2004), os Tribunais

Regionais Eleitorais (TREs) já haviam cassado **72 prefeitos por corrupção eleitoral**. O levantamento foi feito pela própria Folha de São Paulo, em 26 TREs e a principal causa destas cassações foi caracterizada pelo oferecimento de dinheiro, troca de mercadorias, benefícios ou promessa de emprego em troca do voto. Esses números sobre as sanções, de acordo com a lei da compra de votos, foram crescendo significativamente.

Em reportagem sobre o MCCE, Souza (2007) afirma que os “Comitês 9840”, levantaram 1349 processos recebidos nos Tribunais Regionais, que **421 políticos** tiveram seus **mandatos cassados desde 2000**. Neste mesmo ano, uma atualização do levantamento, mostrou que **623 políticos**, entre governadores, prefeitos e parlamentares, além de suplentes e vices, tiveram seus **mandatos cassados**.

Tratando-se do MCCE, o movimento se torna um ator presente nas cenas da corrupção eleitoral, a partir de 2006, citado pela primeira reportagem como uma organização sem fins lucrativos formada por diversas entidades jurídicas (GUIBO, 2006). O MCCE era mencionado como um órgão que reunia 35 entidades, dando-se destaque à CNBB e à OAB (SALOMON, 2008). Na primeira reportagem, o movimento pressionou a Câmara de Deputados a rever um projeto que tornaria mais branda a lei da compra de votos.

Com início em 2008, a campanha da Ficha Limpa, coordenada pelo MCCE, é tratada por **oito reportagens veiculadas na Folha de São Paulo** no final da década de 2000. Fruto dos debates intensos na 46ª Assembleia Geral da CNBB, o MCCE iniciou em abril de 2008, uma coleta de 1,2 milhão de assinaturas para um novo projeto de combate à corrupção eleitoral. Diferente da lei que pune a compra de votos, o novo projeto de lei visava atingir a vida pgressa do candidato. Segundo Salomon

(2008), o projeto buscava impedir a candidatura de pessoas com antecedentes criminais graves ou que já tivessem renunciado ao mandato para evitar a cassação.

Em reportagem de Seligman (2008), o projeto já tinha a adesão do presidente do TSE na época, Carlos Ayres Britto, que prometeu tornar públicas, já para as eleições daquele ano, as informações dos candidatos, os quais ele intitula como “ficha suja”. A lei, que não tinha um “nome”, começou a ser referida no noticiário como a “**lei que proíba a candidatura dos políticos “fichas sujas”**”, como apontado em reportagem de Christofoletti (2008), em que o MCCE e a CNBB, divulgaram uma carta defendendo que o Supremo Tribunal Federal (STF) deveria considerar a proibição das candidaturas dos ‘ficha suja’. Naquele evento, uma ação foi protocolada no STF pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para levar em pauta a discussão sobre esta possível lei, que mudaria o teor da Lei 64/1990, a chamada Lei de Inelegibilidades, dando mais celeridade aos processos referentes a matéria.

Diante desta atuação da Associação dos Magistrados Brasileiros em publicizar os “fichas sujas”, nota-se uma preocupação neste período com a **transparência e accountability nas informações** referentes às eleições no Brasil.

De acordo com as reportagens, a CNBB teve um papel importante na sensibilização da sociedade civil para coletar assinaturas ao projeto de lei contra os “ficha suja”. No início de 2009, o órgão lançou a campanha que ataca a prática do “rouba, mas faz”, cujo argumento é cessar a indiferença em relação à corrupção na política. Como uma das coordenadoras da coleta de assinaturas, que havia o intuito de coletar 1,5 milhão de assinaturas, a organização já havia obtido 800 mil delas (FERREIRA, 2009).

Ao final de 2009, como noticiado pelo jornal, o MCCE levaria a Brasília, no Dia Internacional Contra a Corrupção (nove de dezembro de 2009), as 1,5 milhão de assinaturas coletadas para aprovação do projeto de lei 518/2009 no Congresso Nacional (LO PRETE, 2009), detalhado no Box 2 a seguir, o qual ressalta as mudanças propostas em relação ao marco legal pré-existente.

Box 2 - Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar 64/1990) e a Lei da Ficha Limpa (Projeto de Lei 518/2009)

A Lei das Inelegibilidades regulamenta os requisitos que tornam candidatos inelegíveis. Esta é uma Lei Complementar, pois trata de alteração de um conteúdo na Constituição Federal (BRASIL, 2014). Esta lei estabelece, de acordo com o Art. 14 e § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação. Na redação original da Lei, expõe os seguintes casos de inelegibilidade:

Art. 1º São inelegíveis:

I – Para qualquer cargo: a) os inalistáveis e os analfabetos; b) os membros do Congresso Nacional, das assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura; c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos; d) os que tenham contra sua pessoa

representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem 3 (três) anos seguintes; e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena; g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão; h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo (BRASIL, 1990). Essas condições de inelegibilidades não foram mudadas até um momento, em que a Emenda Constitucional de Revisão n^o 4, de 1994 surgiu como uma janela de oportunidade para aperfeiçoar as condições de inelegibilidade, alterando o texto do Art. 14 e § 9^o da Constituição. Esta emenda afirma que lei complementar poderá estabelecer outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de **proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato**, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta e indireta (BRASIL, 1994). A emenda, contudo, não gerou revisões na Lei de Inelegibilidades para incorporar outras finalidades, criando-se assim um vácuo na legislação, no qual impedia a concretização de uma mudança que atingisse a vida pregressa do candidato. Segundo Melchiori (2011), seis projetos com o objetivo de alterar a Lei de Inelegibilidades

foram propostas no Congresso Nacional, mas nenhuma obteve sucesso.

Portanto, o Projeto de Lei 518/2009, busca alterar a Lei das Inelegibilidades com vistas a impedir a candidatura nas seguintes condições, de acordo com Brasil (2009):

- a) Aqueles com condenação em primeira ou única instância em virtude dos crimes graves como racismo, homicídio, estupro, tráfico de drogas, e desvio de verbas públicas;
- b) Políticos com foro privilegiado com denúncia por crimes graves recebidas por um tribunal;
- c) Parlamentares que renunciaram ao cargo para evitar abertura de processo ao cargo para evitar a abertura de processo por quebra de decoro ou por desrespeito à Constituição para não obter possíveis punições;
- d) Pessoas condenadas por práticas de compra de votos ou uso indevido da máquina administrativa, para fins eleitorais;

Fonte: elaborado pelo autor, de acordo com as leis citadas

Na reportagem de Cabral (2009) descreve-se que no mesmo evento, integrantes do MCCE fizeram um ato na Câmara de Deputados, ao protocolarem as assinaturas coletadas, para pressionar a votação o quanto antes, a fim de, se aprovada, a lei começasse a valer para as eleições de 2010. Porém, ao abordar o presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), o mesmo afirma que a votação seria adiada para 2010. Segundo Temer, o parlamento estava concentrado em outras propostas e que em fevereiro de 2010 colocaria em pauta. Dessa forma, não querendo correr riscos em postergarem a votação, o MCCE admitiu flexibilizar a proposta original. Ou seja, em reportagem de Iglesias (2009), o movimento pediu à Câmara, então, para agilizar os possíveis vetos à proposta original de projeto de lei para que a votação ocorresse ainda naquele período. Porém, como última reportagem referente à década de 2000, a votação não

ocorreu naquele momento e foi adiada para o ano seguinte, o qual representa o início da próxima década.

Apesar do grande número de notícias que tratam das leis de iniciativa popular no jornal Folha de São Paulo, o debate do financiamento de campanhas eleitorais, ainda que de forma tímida, também fez parte das reportagens da década de 2000. Do total de 34 reportagens da Folha de São de São Paulo neste período, **apenas três** delas eram diretamente relacionadas à **discussão sobre o financiamento das campanhas**. Todas as reportagens relacionadas ao tema são do caderno de Opinião da Folha. Os colunistas que escreveram sobre os financiamentos foram Eduardo Andrade, professor de Economia do Ibmec São Paulo; Sepúlveda Pertence, Presidente do TSE (1999-2004); e Oded Grajew, então Presidente do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social.

As opiniões, no entanto, não foram unânimes acerca desta problemática. Andrade (2004), afirma que o financiamento público de campanhas políticas não consegue evitar a corrupção eleitoral. O professor destaca que mais importante que isso, seria a atuação mais eficiente do legislador e uma punição rigorosa dos envolvidos em casos de desvios. Pertence (2004) reconhece que o financiamento privado de campanhas é “um investimento que se remunera à custa da corrupção”. Ele ainda provoca explicitando que para agravar o problema, há desconfianças de que parte de somas doadas seja provida pelo narcotráfico. Grajew (2005) que se posiciona contra o financiamento privado, expondo que o financiamento privado resulta em enorme sangria dos recursos públicos, muito maior que o montante que seria destinado às campanhas eleitorais.

No campo acadêmico, foram encontrados apenas dois artigos no período, indicando que o debate científico

sobre o tema ainda não é robusto nesta década. O primeiro de autoria de Speck (2003) aborda o fenômeno da compra de votos. O trabalho apresenta dados de um levantamento empírico realizado através de uma pesquisa de opinião, após as eleições municipais de 2000. O autor afirma que a manipulação das eleições populares foi uma prática comum na transição para os regimes de democracia representativa. Mesmo com o aparato legal que pune a prática de compra de votos, esta conduta ainda é uma realidade nas eleições brasileiras, caracterizadas por uma intensa negociação de bens materiais, favores administrativos e promessa de cargos.

No outro artigo científico mapeado desta década, este tema é tratado por meio de um estudo teórico sobre *accountability*. Pinho e Sacramento (2009) definem este fenômeno como uma estratégia para responder a expectativas ou a obrigação de uma pessoa ou um grupo de prestar contas de sua conduta diante de uma responsabilidade assumida por *outrem*. Neste sentido, os autores destacam o papel da sociedade civil na promoção de controle social, um dos mecanismos de *accountability*. Em especial, eles citam a atuação do MCCE na criação da Lei da Compra de Votos e sobre a mobilização que estava acontecendo no ano da publicação, a Lei da Ficha Limpa. Os autores ressaltam que essas ações promovidas pelo movimento mostram elevada convergência com a cobrança da *accountability*. Neste artigo, percebe-se a consideração no campo científico de um debate emergente no campo político.

Em relação aos atores-rede porta-vozes do problema nesta década, de acordo com a Figura 7,

observa-se ainda a presença dos políticos, principalmente os acusados e condenados, por meio das cassações (uma novidade da década). Os agentes de controle também aparecem com citação de representantes da Justiça Eleitoral, do TSE, do TRE e do STF.

Quanto à sociedade civil, percebe-se a diversificação dos atores participantes na arena. Além das entidades ligadas a Igreja Católica (CNBB, Comissão Brasileira de Justiça e Paz e Conselho Arquidiocesano de Leigos e Leigas), destaca-se a presença da OAB, de Centros Universitários, da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), do MCCE, da Transparência Brasil e do Instituto Ethos no debate. Vários representantes do legislativo também estão presentes, com destaque para a Frente Parlamentar de Combate à Corrupção.

Além dos humanos porta-vozes do problema público, é importante citar os não-humanos, que têm um papel de mediadores das associações (LATOURET, 2012). Os mais ilustres são as leis - Lei das Inelegibilidades, Lei da Compra de Votos e Projeto de Lei da Ficha Limpa -, destacando-se o papel das duas últimas, (ambas resultado de iniciativas populares), para a revitalização da primeira, resultando em diversos desdobramentos na arena pública.

Além das leis, outros objetos refletem a mudança na visão do problema público e nas práticas para responder ao mesmo, incluindo as cartilhas sobre voto consciente, a pesquisa sobre compra de votos nos municípios feita pela Transparência Brasil, a carta de manifesto sobre o Projeto de Lei da Ficha Limpa, a lista dos fichas sujas divulgada na internet pela AMB e as assinaturas protocoladas no final da década. Todos esses objetos se colocam como mediadores nesta rede que se forma em torno da corrupção eleitoral. Como afirma Cefai (2002)

os objetos também têm um papel na construção de dispositivos de prova e legitimação do problema público na arena. Os actantes aqui listados também são indícios de que na arena há uma migração de uma visão predominantemente denunciatória, nos anos 1980, para uma visão de mobilização e controle social da corrupção eleitoral nos anos 2000.

De fato, quanto às visões predominantes sobre o problema público (Figura 8), a concepção paliativa se encontra menos expressiva no debate nesta década. Apenas duas denúncias se manifestam nas reportagens, sendo uma em relação ao mau uso da máquina pública e outra, uma acusação de aliciamento de candidatos a vereador. Por outro lado, o tratamento de questões relativas à punição da corrupção aparece com mais frequência, destacando-se a ampliação do número de casos de prisões e cassações, devido ao descumprimento da Lei de Compra de Votos, que começa então a surtir efeito nos anos 2000. Percebe-se também nas notícias uma diminuição do número de investigações, o que nos leva a questionar se isso se relaciona ao aumento da celeridade nos processos referentes à matéria, devido à nova legislação.

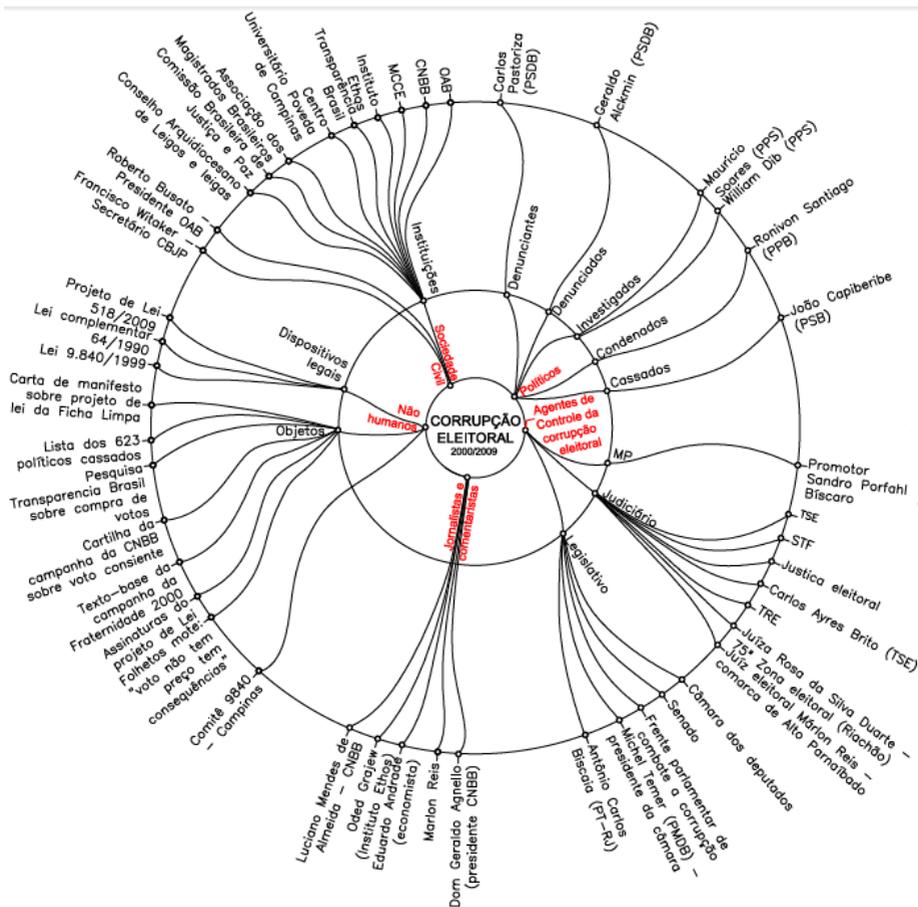
Percebe-se também uma maior discussão sobre as causas do problema público. Além do debate sobre a ineficiência do sistema de controle ou das leis, presente desde os anos 1990, nesta década outras controvérsias, ligadas ao controle social e a participação cidadã, à necessidade de transparência do processo eleitoral e à mobilização política aparecem, mostrando uma nova “reconfiguração” do problema público em torno de uma concepção mais preventiva, e não apenas punitiva do mesmo.

Por outro lado, discussões relativas à necessidade de mudanças estruturais ligada ao financiamento de

campanhas e à necessidade de novos marcos legais que regulem a matéria também se destacam fazendo referência ao impactos da Lei 9840/1999 de Compra de Votos e também ao Projeto de Lei 518/2009 da Ficha Limpa.

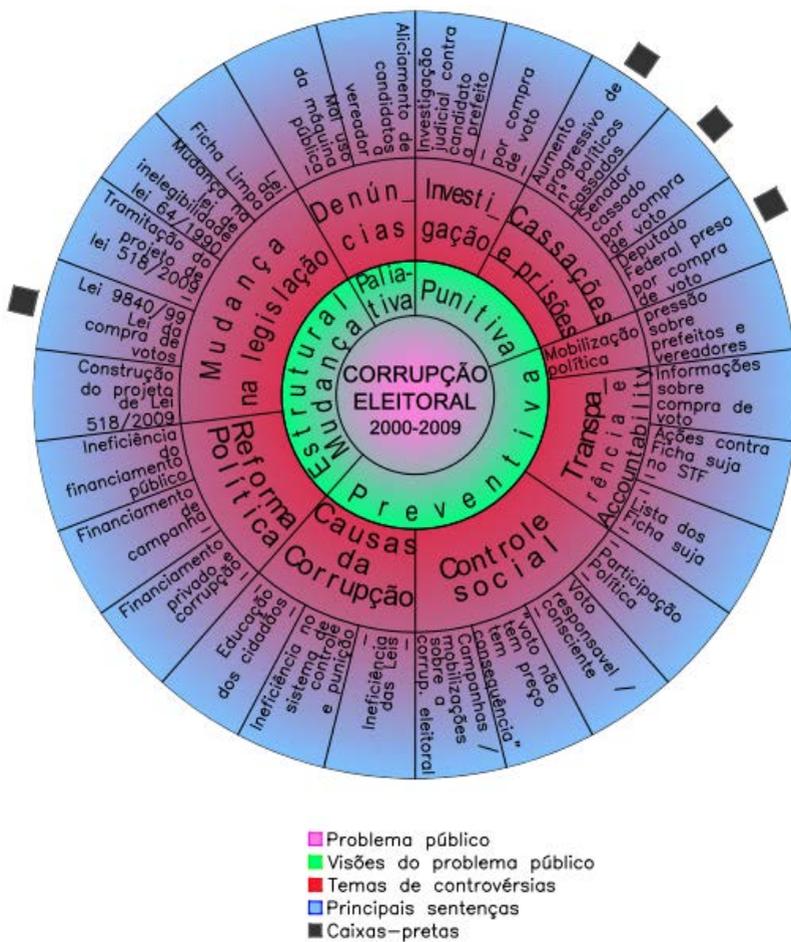
Nesse sentido, destaca-se nessa década que além das novas controvérsias que emergem, aparecem evidências de “caixas pretas” (LATOURE, 2000) que se manifestam como desdobramento das controvérsias e resultam das translações e dos acordos (provisórios) construídos na arena. Dentre essas, pode-se destacar a Lei 9840/1999 e sua aplicação, gerando cassações e prisões de políticos que promovem atos de compra de votos. Isso ocorre como resultado de um processo de mobilização para aprovação da lei, passando pela luta pela sua implantação, até o controle social de sua aplicação, que teve na sociedade civil (e no próprio MCCE) seus principais protagonistas.

Figura 7: A corrupção eleitoral e seus públicos (anos 2000)



Fonte: elaboração dos autores

Figura 8: A arena pública e suas controvérsias (anos 2000)



Fonte: elaboração dos autores

4.1.4 Anos 2010-2014: novas interpretações sobre o problema público

A década de 2010 na arena pública da corrupção eleitoral se inicia com a repercussão da trâmiteação e aplicação da Lei da Ficha Limpa, representando **10 das 19 reportagens** no período. A primeira reportagem se refere ao adiamento da votação pelo Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Michel Temer (PMDB-SP). O texto, Caderno de Opinião da Folha e de autoria de Balduino (2010), questiona o papel do Congresso pela postergação da votação: “A gente se pergunta: a quem, afinal, esse Congresso representa? Qual a relação que esses nobres deputados têm com a sociedade civil?”.

Outro texto de opinião referente a este evento, foi da candidata a Presidência daquele ano, Marina Silva, filiada do Partido Verde (PV) na época. Ao comentar também sobre o adiamento do início da votação, Silva (2010) alerta:

O que os parlamentares não entenderam ainda é que a proposta fala pelo sentimento da maioria da população: a política, fundamental para a vigência da democracia, precisa ser exercida às claras por bons cidadãos, capazes de mediar os interesses da sociedade, no âmbito do Estado, movidos pelo objetivo do bem comum.

As sentenças declaradas por estes atores demonstram a aceitação e o apoio à aprovação da lei. Portanto, nota-se a indignação dos colunistas em relação à postergação da matéria no parlamento, fazendo-a valer apenas para as eleições de 2012. Isso se manifesta também na matéria de Struck (2010), relatando a votação do projeto de lei que teve início em 4 de maio de

2010. No depoimento do Deputado Cândido Vaccarezza (PT), na referida notícia, afirma que, mesmo se aprovada, a lei valeria apenas para as Eleições de 2012.

Após aprovada na Câmara de Deputados, a tramitação do Senado, desdobrou várias controvérsias. De acordo com a reportagem de Menezes (2010), na aprovação houve alteração na redação original do projeto de lei, a qual retificou os tempos verbais de cinco artigos e causou dúvidas sobre o alcance da lei para os processos atuais. Na alteração se falava em “políticos que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou colegiado”, em vez dos que “já tenham sido condenados”. Ainda, relatado na mesma notícia, as percepções sobre a aprovação geraram polêmica entre os Deputados e Senadores. No depoimento Deputado Flávio Dino (PC do B) este afirma que a mudança daria margem para novas interpretações. Já o relator do projeto do Senado, Demóstenes Torres (DEM), afirmou que não se poderia usar uma nova lei retroativamente para prejudicar ninguém.

Na reportagem de Cruz e Iglesias (2010), relatou-se a primeira inelegibilidade de candidatura, com o respaldo da lei, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A corte eleitoral considerou que a lei poderia ser aplicada retroativamente e assim impediu a candidatura de um candidato a Deputado Estadual do Ceará, condenado em 2006 por corrupção eleitoral.

A Folha de São Paulo publicou em 2010, os candidatos “*Top Ficha Suja*”, os quais já haviam sido condenados e se tornariam inelegíveis a cargos eletivos. Peixoto (2010) divulgou os políticos com um vasto “currículo” de condenações. Dentre esses políticos, estavam: Deputado Estadual José Carlos Gratz (PSL-ES), Deputado Federal Natan Donadon (PMDB-RO),

Deputado Federal Pedro Henry (PP-MT) e José Geraldo Oliveira de Arruda Filho (PMDB-CE).

Um ator-actante que foi protagonista durante a década de 2000, a Lei 9.840/1999, foi citada apenas em **uma reportagem** no período entre 2010 e 2014. Na reportagem retrata os efeitos da aplicação da lei nas eleições, apontando que o Rio de Janeiro foi o recordista de cassações, atingindo 758 políticos. Estes dados foram divulgados pelo Presidente do TSE do Rio de Janeiro, Luiz Zveiter. No país, no entanto, apenas no ano de 2010, foram registradas 234 cassações, até 8 de outubro daquele ano. (BACHTOLD, 2012). Estas duas reportagens, referentes a informações sobre os resultados gerados pela aplicação da Lei da Compra de Votos e a Lei da Ficha Limpa, retoma a mesma preocupação da década anterior, com a promoção de **transparência e accountability**.

Um aspecto que era pouco debatido nos períodos anteriores, começou a ganhar destaque a partir de 2012, o questionamento sobre o **financiamento de campanhas eleitorais**. Nove das 19 reportagens desta década são referentes a este aspecto. A primeira foi uma entrevista do juiz Márlon Reis, um dos atores-rede do MCCE, sobre o financiamento de campanhas. Na entrevista, Reis (2012) afirmou que sem saber quem patrocina as campanhas de milhares de políticos, os brasileiros votam “às cegas” e a democracia no país fica em risco por causa da falta de transparência nas contas dos candidatos a cargos públicos. Como juiz eleitoral no Estado do Maranhão, ele próprio iniciou um movimento em sua jurisdição exigindo dos candidatos locais informações detalhadas nas prestações de contas parciais, oferecidas antes das eleições.

De forma distinta aos outros períodos, o tratamento do financiamento de campanhas começa a

ser pensado na prática, relacionado à reforma política. Uma destas intenções se manifesta na reportagem de Magalhães (2013), a qual se noticiou a ação conjunta da OAB e do MCCE, pedindo ao Presidente do Congresso, Renan Calheiros (PMDB-AL) a aprovação de proposta que acabaria com o financiamento privado das campanhas eleitorais. A resposta de Renan foi que iria apresentar um projeto de iniciativa popular com esse teor se o Legislativo não modificasse o sistema vigente de doações.

Esta mesma pauta foi apropriada por outros atores, como o Partido dos Trabalhadores (PT), que reuniu sua cúpula para discutir um formato de campanha publicitária pela reforma política, contra a corrupção eleitoral. O principal mote da campanha petista seria a adoção do **financiamento público exclusivo de campanhas**, dando o fim às doações privadas. A medida foi classificada pelo Presidente do PT, Deputado Rui Falcão, como a melhor maneira de combater a corrupção e o abuso de poder econômico nas eleições (MAGALHÃES, 2013a)

Na reportagem de Magalhães (2013b), como resultado das manifestações em junho de 2013 a Presidente da República, Dilma Rousseff, propôs a realização de um plebiscito para decidir a convocação de uma Assembleia Constituinte para reformar o sistema político brasileiro. Porém, após o anúncio de Michel Temer (PMDB-SP) de que o plebiscito não valeria para a eleição de 2014, e dos questionamentos jurídicos e de críticas suscitadas no Congresso, a Presidenta desistiu da ideia. Porém, ela admitiu abrir diálogo com o MCCE, que estava prestes a divulgar um novo projeto de lei de iniciativa popular.

As posições ao respeito do financiamento das campanhas eleitorais, sobretudo como uma reforma

política, não foi unânime nos cadernos da Folha de São Paulo. Samuel Pessoa, um professor-pesquisador de Economia na Fundação Getúlio Vargas (FGV) afirma:

É comum ouvirmos a afirmação, principalmente por políticos implicados no mensalão, mas não unicamente por estes, de que a única solução para o grave problema da corrupção é estabelecer o financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais. Creio que a agenda da redução da corrupção eleitoral é uma agenda de melhoria dos mecanismos de controle e de punição e não de uma reforma política (PESSOA, 2013).

Outra opinião, também contrária à reforma política é de Elio Gaspari, jornalista e colunista do jornal, argumenta: “a reforma política nunca esteve na agenda da rua, ela é uma ideia do PT, que quer mudar de assunto. O que a rua contesta é a blindagem da corrupção eleitoral e administrativa” (GASPARI, 2013). A opinião favorável à extinção do financiamento privado de campanhas é de Marcus Vinicius Furtado Coêlho, o Presidente Nacional da OAB:

Com o fim das doações de empresas, o uso de recursos ilegais ficaria mais visível e o dinheiro deixaria de ser o protagonista das eleições. O problema se agrava: apenas 0,5% das empresas brasileiras concentram as doações eleitorais. São poucos os doadores e estes fazem contribuições expressivas, conseguindo manter relações próximas com os candidatos que patrocinam. A OAB também luta pela criminalização do chamado caixa dois de campanha, instituindo penas que vão de dois a oito anos de prisão. A iniciativa faz parte do

texto do projeto de lei de reforma política **Eleições Limpas** [grifo nosso], liderado pela Ordem, juntamente com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. Com o fim das doações das empresas, o volume de dinheiro à disposição de cada partido ou candidato será consideravelmente menor, o que tornará mais visível o uso de recursos ilegais (COELHO, 2013).

A ascensão do debate sobre o financiamento de campanhas e um plano de ação em prol de uma reforma política, retratada no mapeamento desta arena pública, foi proposta através de um projeto de lei de iniciativa popular, descrito a seguir no Box 3.

Box 3 – Projeto de iniciativa popular sobre a reforma política

A proposta foi elaborada pela Coalizão Pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas, formada por 103 entidades (incluindo o MCCE). Este novo projeto de lei registrado como PL 6.316/2013, tem como alvo a alteração do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), a Lei das Eleições (Lei 9.505/1997) e Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995). A ideia central do projeto é propor uma reforma política, estabelecendo o fim do financiamento privado das campanhas eleitorais, a criação de um sistema de votação em que, primeiro, vota-se num partido e por fim, vota-se no candidato do partido eleito, sendo que o mesmo é escolhido pelos membros deste partido. Outra proposição é acabar com as restrições à liberdade de expressão na internet antes do período de eleições, que no regime atual, qualquer menção a um candidato ou partido que possa ser interpretado como propaganda eleitoral antecipada, o candidato ou partido é multado (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014).

A proposta acrescenta outros itens referentes a esta reforma amplificada no sistema político, alterando dispositivos da Lei 9.509/1998 (Lei da Democracia Direta). Consideraram-se importantes para incorporar no projeto de lei duas pautas: a

paridade de gênero na política, através de uma lista pré-ordenada, igualando o sexo feminino a maioria masculina que opera nos cargos eletivos, prevendo que a lista dos candidatos de cada sigla partidária - que deverá ser registrada perante a Justiça Eleitoral até o dia 5 de julho do ano da eleição - será composto segundo o critério da alternância de sexo, respeitando a paridade, de acordo com no Art. 5-A e §3º do Projeto de Lei.

E por fim, visa o fortalecimento dos mecanismos de democracia direta com a participação da sociedade em decisões nacionais importantes, no qual reforça a utilização do dispositivo do plebiscito como instrumento de controle social. Art. 5º - Os artigos adiante enumerados da Lei no 9.709, de 19 de setembro de 1998, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações: Art. 3-A. A convocação de plebiscito e referendo será realizada quando presentes questões de grande relevância nacional. Parágrafo único. É vedada a realização de plebiscitos e referendos que possam resultar em redução ou extinção de direitos fundamentais, em especial aqueles previstos no Título II da Constituição Federal. (BRASIL, 2013).

Fonte: Elaborado pelo autor, de acordo com as leis citadas

No campo científico, os trabalhos entre o período de 2010 e 2014 levantam **dois debates centrais** acerca da corrupção eleitoral. O primeiro refere-se aos estudos ligados a atuação das organizações da sociedade civil enquanto promotoras de *accountability* no combate à corrupção eleitoral. Os artigos de Sacramento (2010) e Sacramento e Pinho (2012) caracterizam como as organizações da sociedade civil que atuam para combater e controlar a corrupção no Brasil. Os dois artigos, que possuem conteúdos semelhantes, utilizam estudos multicaso para investigar como organizações da sociedade civil favorecem o processo de *accountability*. As organizações pesquisadas foram o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade, a Transparência Brasil, a Associação Contas Abertas e a Articulação Brasileira Contra Corrupção e Impunidade (ABRACCI) e o MCCE. Seguindo a mesma linha, Doin et al. (2012), investigam o

processos de construção da Lei da Ficha Limpa e a atuação dos Observatórios Sociais no Brasil, pela ótica da mobilização social e coprodução do controle¹⁹.

A segunda vertente dos trabalhos acadêmicos sobre a corrupção eleitoral diz respeito à percepção do brasileiro sobre a temática. O artigo de Castro e Nunes (2014) discute os efeitos dos escândalos de corrupção do “Mensalão” e dos “Sanguessugas” na decisão do voto do eleitor brasileiro e quais impactos estes eventos tiveram na composição das cadeiras do parlamento, na eleição de 2006. Dois artigos analisam como a percepção do leitor acerca dos escândalos, envolvendo o Partido dos Trabalhadores (PT), estimularam uma perda de votos na candidata Dilma Rousseff, nas eleições de 2010 (RENNÓ; ARNES, 2011; RENNO; ARNES, 2014).

Outra investigação sobre percepção do brasileiro é feita em relação ao papel do Poder Judiciário. O artigo de Falcão e Oliveira (2012) discutem a percepção do brasileiro sobre o Poder Judiciário, especialmente suas atribuições com a aplicação da Lei da Ficha Limpa. O estudo conclui que os dados analisados indicam uma percepção positiva do brasileiro sobre o papel do Poder Judiciário, mais especificamente da Justiça Eleitoral na aplicação da Lei da Ficha Limpa. Isto demonstra que quando se trata de governança eleitoral, o brasileiro confia nas instituições da justiça e reconhece a legitimidade do Poder Judiciário.

¹⁹ Os autores consideram como coprodução do controle como um bem público essencial à *accountability* democrática, ao envolver diversos atores e instâncias da sociedade em seu processo de construção, permitindo que atores formais e informais de controle articulem-se sistemicamente na produção de informações, na pressão sob os governos e no combate à corrupção (DOIN et al., 2012).

Houve, então, um crescimento na produção científica sobre corrupção eleitoral no Brasil nos últimos anos. Como já mencionado, na década de 1980 nenhum artigo científico foi encontrado, na de 1990, apenas uma publicação foi localizado e entre 2000 e 2009, apenas duas publicações. Nos anos 2010, estão representados na arena pública deste problema público, nove publicações, evidenciando uma emergência do debate no campo científico. Percebe-se, entretanto, um *gap* entre o âmbito acadêmico e político. Como abordado durante a narrativa desta arena, há indícios de que o debate promovido no político é mais expressivo e parece pautar o debate.

Quanto aos atores porta-vozes que são observados na arena nos anos 2010, percebe-se uma presença de políticos em menor escala. Neste caso, apenas uma reportagem trata de uma condenação de um candidato a vereador por compra de votos e tráfico de drogas. Em relação aos agentes de controle, são citados atores-rede representantes dos TSEs, dos TREs e STF. Assim como a década de 2000, a sociedade civil se manifesta pelos representantes da CNBB, OAB e MCCE. No Poder Legislativo, atores da Câmara dos Deputados e do Senado estavam em cena na arena pública desta década. Além destes, o Poder Executivo também é citado, através da ação da Presidente Dilma Rousseff na proposição do plebiscito para a reforma política.

Jornalistas/comentaristas também fazem parte da arena pública nos anos 2010, alguns deles expressando suas opiniões na tramitação da Lei da Ficha Limpa no Congresso, sobre o debate referente ao financiamento de campanhas eleitorais ou ainda sobre a proposta de

reforma política. Os não-humanos, como mediadores (LATOURE, 2012), estão representados pelas leis (Lei da Compra de Votos, Lei da Ficha Limpa e o novo projeto de lei sobre reforma política) e os objetos (as pesquisas sobre o número de cassações provocadas pela Lei da Compra de Votos e a lista sobre os ficha suja nas eleições de 2010). Percebe-se então uma evidente ampliação dos públicos que falam em nome da corrupção eleitoral no Brasil e observa-se também que alguns atores-rede se repetem a cada década, como a CNBB, a OAB e o próprio MCCE, colocando-se como protagonistas do debate. A visualização desses coletivos é exposta na Figura 9.

Analisando as controvérsias nos anos 2010-2014 (Figura 10), a visão paliativa da corrupção eleitoral, a qual teve grande eminência nos anos 1980, não esteve presente durante os anos 2010 até 2014 neste mapeamento. Não se presenciou, portanto, cenas em que ocorriam acusações referentes a corrupção eleitoral, sem caráter denunciatório ao poder público. Já a **concepção punitiva** esteve presente, ainda que de forma tímida em comparação às décadas passadas. Dentre o universo de denúncias, investigações, condenações e cassações, apenas uma reportagem tratou desta visão, através de uma condenação envolvendo uma candidata a vereadora no Rio de Janeiro, por compra de votos e tráfico de drogas.

Uma das visões do problema público mais expressiva nesta década, relaciona-se à concepção **preventiva da corrupção eleitoral**. Destacam-se aqui as controvérsias sobre as causas da corrupção eleitoral. Além das já discutidas, como a ineficiência das leis e do sistema de punição, outras foram acrescentadas, fruto do novo debate sobre o financiamento de campanhas eleitorais. Dentre elas, estão a ineficiência do sistema de

doações de campanha e a falta de transparência na prestação de contas de campanhas eleitorais.

A **transparência e accountability** também são alvo de debate tanto no campo acadêmico, quanto político. Destaca-se nesse sentido a divulgação da lista dos “ficha suja”, a informação sobre as cassações por compra de votos, sobre políticos que respondem a processos na justiça por prestação de contas rejeitadas e também dados sobre quanto se gasta no atual sistema de doações por empresas nas campanhas. Interessante notar que a divulgação de tais informações passa a ser uma prática adotada nas diferentes eleições.

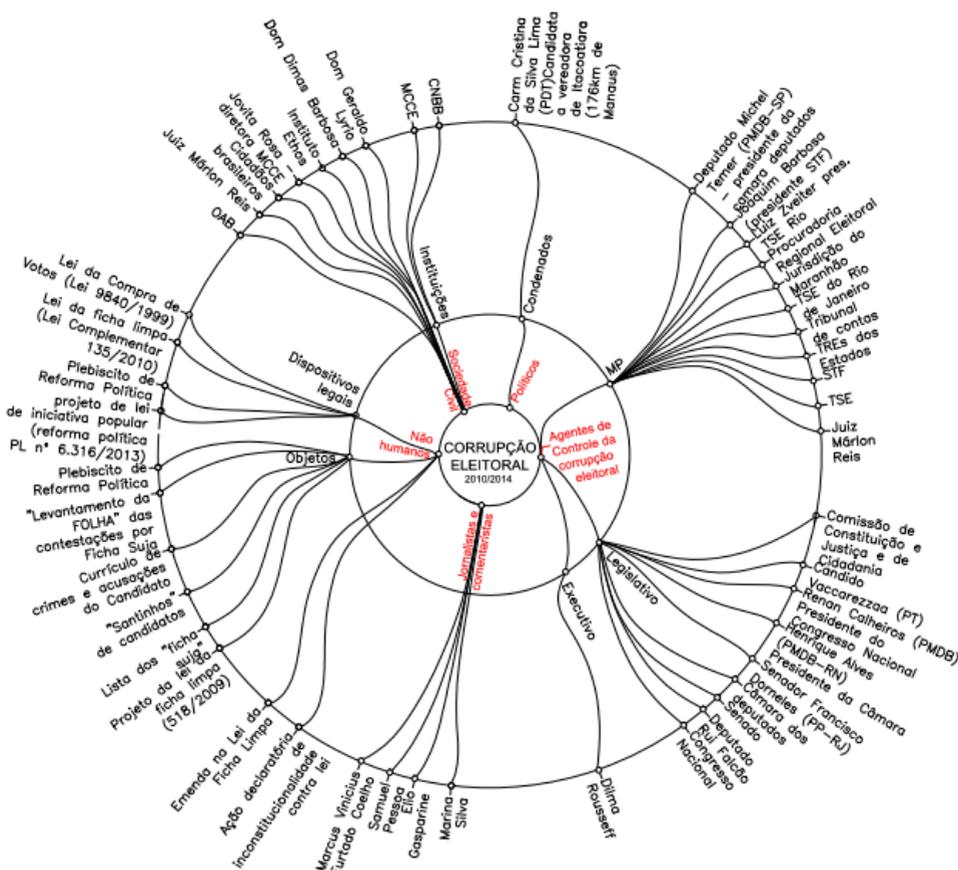
Ainda ligado à visão preventiva do problema público, houve uma ampliação do debate sobre práticas de **controle social**, relacionadas com a formação cidadã e o envolvimento da população no acompanhamento da aplicação das leis. A importância da **mobilização política**, também aparece nas discussões, relacionada sobretudo com a pressão para aprovar a Lei da Ficha Limpa na Câmara de Deputados e no Senado.

A necessidade de **mudanças estruturais** como visão do problema público, é representada pelas controvérsias relacionadas à modificações na legislação. Neste período, observa-se que as as novas leis de iniciativa popular tornam-se “caixas-pretas” (LATOURE, 2000), ou seja, já promovem transformação no aparato legal e institucional de combate à corrupção eleitoral. Outra controvérsia importante relaciona-se ao financiamento de campanhas e a própria reforma política, proposta pelo Projeto de Lei 6.313/2013.

Percebe-se então que a arena pública da corrupção se amplia e se diversifica consideravelmente nesse período, com a ampliação dos atores-rede que fazem parte dela e também do debate. No período analisado, emergem diversas “caixas-pretas” (inovações

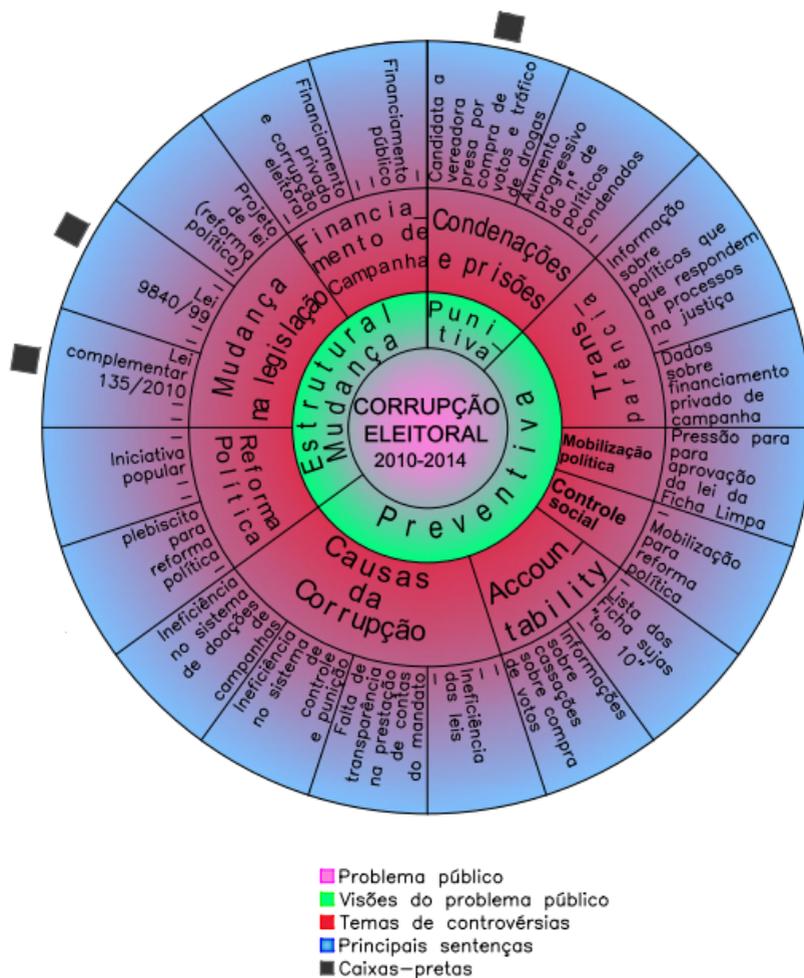
sociais) resultantes das associações, estabilizações e acordos obtidos (LATOURE, 2012), mas também novas e importantes controvérsias se abrem, levando a uma complexificação do problema-público. A seguir, buscamos então apresentar uma análise de conjunto dos diferentes períodos analisados.

Figura 9: A corrupção eleitoral e seus públicos (anos 2010)



Fonte: elaboração dos autores

Figura 10: A arena pública e suas controvérsias (anos 2010)



Fonte: elaboração dos autores

4.2 ANALISANDO A ARENA PÚBLICA EM TORNO DA CORRUPÇÃO ELEITORAL NO BRASIL

A narrativa apresentada acima permite constatar que o problema da corrupção eleitoral no Brasil configura-se, principalmente a partir da metade dos anos 1990, numa “arena pública” plural. Nela, diferentes atores públicos e privados, individuais, organizacionais e institucionais, além de diferentes objetos se articulam em rede, num esforço coletivo de identificação, definição e controle do problema público (CEFAÏ, 2012).

Nesse espaço, o problema público não é um problema apenas do Estado, já que é assumido por esses diferentes atores-rede que se colocam como porta-vozes na arena e como agentes competentes que apoiam na disseminação de informação, construção de conhecimento e também de soluções (inovações sociais) em resposta ao problema público. Esses diferentes coletivos que compõem a arena pública ajudam então a construir diferentes “gramáticas políticas” (BOLTANSKI, THÉVENOT, 2006) sobre a corrupção eleitoral, promovendo, ao longo do tempo, uma categorização do problema público (CEFAÏ, 1996).

A análise da trajetória da arena permite, claramente, evidenciar esse processo. No final dos anos 1980, identificamos que o problema da corrupção eleitoral se torna público, passando a ser objeto de atenção, sobretudo por meio de escândalos e de denúncias feitas pelos próprios políticos (LASCOUMES; LE GALES, 2007). Na década de 1990, novos públicos se mobilizam em torno do problema da corrupção e disputam na construção de significados sobre ele. Como definem Boltanski e Thévenot (1999) e Lascoumes e Le Galés (2007) um problema se torna público quando se

torna objeto de controvérsias, ou seja, quando se torna objeto de atenção e disputa entre diferentes “públicos”.

Nas décadas de 2000 e 2010, ampliam-se consideravelmente os coletivos que passam a atuar nessa arena, tornando-a mais plural. Isso se reflete nas disputas em torno das representações do problema e na sua categorização que se torna muito mais detalhada. Pouco a pouco, a arena se amplia e o problema vai assumindo novos contornos, passando a (re)configurar-se ao longo das décadas, como demonstram as Figuras de 3 a 6, elaboradas nesse capítulo.

Uma concepção “**paliativa**” da corrupção eleitoral, predominante nos anos 1980, focalizando as denúncias e os escândalos, passa a dividir espaço com outras visões do problema público. Inicialmente emerge uma representação “**punitiva**”, voltada a coibir os atos e os protagonistas da corrupção eleitoral. Também há lugar para uma concepção “**preventiva do problema**” (ligada a temas como accountability, controle social do problema público e mobilização política para combate à corrupção). Mais recentemente, emerge um debate sobre “**mudanças estruturais**” no sistema eleitoral e político, buscando incidir em questões relacionadas ao financiamento das campanhas ou ainda propor estratégias e meios para uma reforma política.

Pode-se perceber que o problema da corrupção eleitoral, suas causas e sintomas passam a adquirir diferentes sentidos, ao longo do tempo, graças às mobilizações em torno dessa arena. Como discorre Cefaï (1996), as ações coletivas nas arenas públicas não apenas detectam o problema (identificando um *gap* entre o que se espera e a realidade) elas também controem uma interpretação sobre ele: atribuindo causas, definindo responsáveis, influenciando na ação e propondo soluções.

A propostas de soluções, a emergência e a difusão de inovações sociais também ficam evidentes na arena aqui analisada, principalmente a partir dos anos 2000, com a emergência de “caixas pretas” (LATOURET, 2000) que são fruto da ação dos atores-rede, de sua associação, promovendo a estabilização de algumas controvérsias. Isso ocorre sobretudo com a criação de um novo marco legal, construído a partir de iniciativa popular, que se forja a partir das associações, mobilizações e incidência sobretudo por parte dos atores da sociedade civil, destacando-se aqui o protagonismo do MCCE.

A partir da análise desse capítulo, podemos afirmar que o MCCE se coloca como um ator-rede importante da arena da corrupção eleitoral no Brasil e que sua atuação teve uma clara incidência sobre a configuração desse problema público e na promoção de inovações sociais em resposta a ele. Entretanto, resta saber como isso ocorre na prática.

Analisar as inovações sociais como “experiências dos problemas públicos” (CEFAÏ; TERZI, 2012) implica compreender que a configuração do problema públicos e de suas soluções não ocorrem de forma rígida, linear, nem numa perspectiva institucional apenas. Necessita-se, então, examinar como os atores-actantes, a partir de suas experiências, reinterpretam e reconfiguram essa arena pública mais ampla e como fazem para incidir sobre ela. É isso que buscaremos fazer nos dois próximos capítulos, onde apresentaremos uma análise diacrônica e sincrônica da experiência do MCCE.

5. A TRAJETÓRIA DO MCCE E SEU PAPEL NA PROMOÇÃO DE INOVAÇÕES SOCIAIS NA ARENA PÚBLICA DA CORRUPÇÃO ELEITORAL

Este capítulo relaciona-se ao segundo objetivo dessa dissertação e apresenta a trajetória do MCCE, buscando evidenciar as inovações sociais promovidas pelo movimento ao longo do tempo e como elas emergem e se difundem. Esta incursão permitirá entender melhor como o MCCE incide na arena pública mais ampla discutida no capítulo anterior. Em outras palavras, neste e no próximo capítulo buscaremos compreender de que maneira o movimento se constitui, se organiza e como mobiliza seus membros em torno de sua rede de modo a fazer valer as suas demandas e enfrentar as controvérsias que enfrenta na arena pública da corrupção eleitoral (CEFAI, 2002). Para tanto, analisaremos a experiência do MCCE, a partir de uma leitura diacrônica (considerando a sua história) neste capítulo e sincrônica (considerando seu momento e desafios atuais no próximo capítulo).

A trajetória será reconstituída em momentos ligados às principais mobilizações lideradas pelos integrantes do MCCE ou pelo movimento na arena pública. Trata-se, com isso, de evidenciar a emergência das inovações sociais promovidas pelo movimento e compreender melhor como se dá a sua ação no enfrentamento do problema da corrupção eleitoral. Os principais momentos narrados são: (1) os antecedentes do movimento; (2) a mobilização e a criação da Lei 9.840/1999 “Lei da Compra de Votos”; (3) a garantia de aplicação da Lei 9.840/1999 e a criação do MCCE (3) a

mobilização e a criação da Lei da Ficha Limpa; e (4) a mobilização em prol da Reforma Política.

5.1 OS ANTECEDENTES DO MOVIMENTO

A ação de atores-rede ligados ao MCCE na esfera pública brasileira antecede a criação formal do movimento e remonta a Assembleia Constituinte que ocorreu entre os anos 1986 e 1988. A campanha para que as emendas populares fizessem parte da Constituinte, contou com o envolvimento de juristas que mais tarde farão parte do movimento e com o engajamento da CNBB, intuição que foi o “abre alas” do movimento. A CNBB carregou a bandeira da participação popular como um aspecto fundamental para a criação desta nova Constituição, com a criação do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, utilizando-se do slogan “Constituição sem o povo, não se cria nada de novo” (WHITAKER, 1989).

Não havia uma definição formal de como seriam essas emendas e sobre aquilo de que elas poderiam tratar, portanto, diversos setores da sociedade foram convidados para uma intensa discussão sobre quais demandas sociais deveriam se tornar emendas. Para estas serem válidas, cada proposta de emenda popular necessitava de 30 mil assinaturas e deveria ser subscrita por três organizações da sociedade civil, no mínimo. Outra particularidade importante era que cada eleitor poderia escolher três emendas populares para subscrever. Nesse sentido, várias demandas sociais foram apresentadas como propostas de emendas na Constituinte, incluindo emendas referentes aos temas da reforma agrária, da saúde, da habitação, entre outros (op cit., 1989).

No depoimento de Reis (2013), um grupo formado por membros da OAB do Rio Grande do Sul e da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo decidiu coletar assinaturas para propor a criação de um dispositivo constitucional que previsse mecanismos de exercício da democracia direta. Porém, este movimento não se restringiu a este grupo. Outras duas emendas foram elaboradas neste mesmo teor e que se complementavam, de acordo com os Anais da Assembleia Constituinte, no caderno sobre Emendas Populares (BRASIL, 1988a).

Neste documento, expõe-se que estas três emendas propunham algo em comum “direitos a mecanismos de participação popular” (op cit., 1988, p. 56). Em termos mais práticos, estes mecanismos teriam como instrumentos e formas de participação popular direta na vida política: o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular. A subscrição destas emendas somaram o expressivo número de 401.266 assinaturas. (BRASIL, 1988a; WHITAKER, 1989).

A Constituição Federal e as emendas populares que resultaram no seu texto, representam uma abertura democrática capaz de promover uma mudança fecunda em termos de participação popular. Neste sentido, a sociedade civil passa a ter um papel mais ativo em termos políticos. Com o advento da iniciativa popular, explicita-se um estímulo à cidadania ativa, por meio da proposição de projetos de lei que atendam a alguma necessidade social. Mais especificamente, estes dispositivos democráticos na Constituição serão mediadores importantes para os próximos acontecimentos que fizeram parte da trajetória do MCCE.

5.2 MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA LEI 9.840/1999 (LEI DA COMPRA DE VOTOS)

O primeiro projeto de lei de iniciativa popular viria a se concretizar apenas dez anos depois da sua existência enquanto dispositivo constitucional. Uma via de interpretação para isso pode ser tecida se retomamos a análise da arena pública da corrupção eleitoral. Vimos que até meados dos anos 1990, predominava no debate uma visão do problema público relacionada a escândalos e denúncias, ou ainda, a uma preocupação com a punição dos atos de corrupção. Apenas no final da década, com a ampliação da arena, a entrada de novos coletivos, especialmente da sociedade civil, percebeu-se que este não só tornou-se visível, como definido e adquirindo qualificação e sentido (LASCOUMES; LE GALÉS, 2007).

O debate sobre as causas e sobre as formas de enfrentamento do problema se aprofunda, trazendo para arena controvérsias ligadas a necessidade de rever o marco legal vigente e também ampliar o controle social e a participação política em torno do mesmo. É neste cenário, como já foi colocado que emerge a mobilização para criação e implementação do PL 1517/1999, contra a compra de votos. Nesse sentido, percebe-se que ocorre uma categorização do problema público (CEFAÏ, 1996) e este se torna tangível suscitando a mobilização dos públicos em seu entorno.

É a partir desse processo de definição e transformação ou “translação” (LATOUR, 2000; LAW, 1999) do problema público, que em 1996, ocorre a primeira mobilização promovida pelos atores-rede: a Campanha da Fraternidade deste mesmo ano, citada em várias reportagens analisadas neste período e que

acarretaria na fundação posterior do MCCE. O tema do evento²⁰ daquele ano tinha sido “Fraternidade e Política” com o lema “Justiça e Paz se Abraçarão”. Nos objetivos específicos da campanha fica explícita a sua relação com a questão da corrupção eleitoral. Dentre eles destacam-se: (1) ampliar o conceito de política para além de processos eleitorais; (2) oferecer elementos para um novo exercício da política a partir do pobre e do excluído; (3) incentivar as pessoas a se tornarem sujeitos da ação política na promoção do bem comum; (4) clarear a ligação da política com o cotidiano das relações familiares, comunitárias e eclesiais; (5) estimular a militância política e o exercício de cargos públicos revisando permanentemente a prática do poder (CNBB, 1996).

O texto-base da Campanha se transformou num Documento Reflexão (Figura 11) que foi enviado a todas as comunidades do Brasil e seguiu a metodologia do “ver, julgar e agir”, a qual é utilizada usualmente na corrente católica. Este documento é utilizado no período de quaresma, como um roteiro que conduz as reuniões, debates e orações em torno do tema. Aqui é importante chamar a atenção que a mobilização parte de um “repertório” (*frame*) pré-existente proveniente da Igreja Católica progressista, embasada na teologia da libertação, e que será fundamental para construir “um discurso de justificação”, uma legitimidade, slogans e estratégias de ação, as quais serão marcas do MCCE até os dias atuais, conforme veremos adiante.

²⁰ O tema é definido pela Presidência e Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB (composta por 12 bispos) e em reunião anual da qual participam os coordenadores regionais da Campanha e os assessores nacionais, a partir de sugestões providas das comunidades, paróquias e dioceses.

Figura 11: Documento-reflexão da Campanha da Fraternidade De 1996



Fonte: CNBB (1996)

O uso desse “repetório” foi um elemento chave para ampliar o debate público sobre os problemas das eleições brasileiras. A questão central, portanto, era: “quais são os maiores problemas das eleições?”. Após terminada a campanha, buscou-se aperfeiçoar a resultante do debate. Conscientes que o “ver e julgar” tinha sido executado, os participantes da iniciativa sentiram a necessidade de uma ação concreta a respeito desta problemática debatida, completando o tripé da Campanha do “ver, julgar e agir”. Tal slogan convida os cidadãos não apenas para o debate (a identificação do problema e seus efeitos), mas também para a ação, buscando soluções para o problema público

Nesse sentido, a CBJP, órgão da CNBB, juntamente com a Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, decidiram elaborar uma pesquisa a respeito da corrupção eleitoral com as paróquias do país. Tal pesquisa também é citada nas reportagens analisadas no capítulo anterior. Esta permite gerar informações até então inexistentes sobre a matéria, possibilitando enxergá-la de forma mais clara. Verificou-se assim que a grande maioria da comunidade católica pesquisada identificava dois problemas recorrentes nas eleições

brasileiras: a compra de votos e o uso eleitoral da máquina administrativa (REIS, 2013). que, neste período, denúncias e punições referentes a estes problemas foram recorrentes nas notícias mapeadas, conforme discutido no capítulo anterior.

Para fazer face estes problemas a CJPA-SP lidera a criação de um projeto com o título “Combatendo a Corrupção Eleitoral”. O projeto foi amplamente discutido na 35ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em abril de 1997 (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

A partir desse processo, foi possível definir um “diagnóstico” sobre a compra de votos, também importante para avançar o aprendizado no tratamento do problema. Como afirma Melchiori (2011), a campanha buscou elucidar à população sensibilizada que a corrupção deslegitima o processo eleitoral e cria um círculo vicioso. Neste, o corruptor, um político que deveria trabalhar em favor da emancipação e melhoria das condições de vida da população, depende da manutenção de eleitores em situação de privação para poder se eleger, prejudicando, ainda – por meio de abuso de poder econômico – outros candidatos que não se utilizam desse tipo de prática. Trata-se de uma mudança de visão daquele que oferece benesses em troca de votos; de “benfeitor”, esse passa a ser percebido como “vilão” e “criminoso”.

Como fruto do amadurecimento desse debate, a CJPA, aproveitando do dispositivo inserido na constituição dez anos antes, decidiu iniciar uma mobilização para criar o Projeto de Lei 1517/1999 referente à compra de votos.

Dada a repercussão da pesquisa e do debate gerado na mídia, como demonstrado anteriormente, a CBJP realizou uma série de Audiências Públicas²¹ em algumas cidades, com o objetivo de coletar depoimentos, reforçando a importância da iniciativa popular que punia a conduta de compra de votos. As Audiências se combinaram com o lançamento, nessas cidades, da coleta de assinaturas para a Iniciativa Popular de Lei (MCCE, 2014).

O projeto de Lei de Iniciativa Popular foi elaborado por um Grupo de Trabalho constituído pela CBJP. Presidido por Aristides Junqueira Alvarenga, ex-Procurador Geral da República, esse grupo foi integrado por Dyrceu Aguiar Cintra Jr, ex-Juiz Eleitoral em São Paulo nas eleições municipais de 1996, e José Gerim Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral do Estado do Ceará. Dessa forma, em 27 de abril de 1998, Aristides Junqueira apresentou o Projeto de Lei para discussão, aos Bispos presentes na 36ª Assembleia Geral da CNBB. Os presentes consideraram a iniciativa legítima e demonstraram seu apoio ao lançamento de coleta de assinaturas para a iniciativa popular (MCCE, 2014; ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010; REIS, 2013).

Com a decisão em prosseguir com a coleta de assinaturas, outras organizações da sociedade civil que acompanhavam o trabalho foram convidadas a prestarem o seu apoio à Iniciativa Popular. A solicitação

²¹ A primeira audiência foi realizada em São Paulo, em 20 de novembro de 1997. Em 29 do mesmo mês aconteceu em Petrolina, Pernambuco. Em 2 e 3 de março de 1998 ocorreu em Belém do Pará e em 15 de maio em São Paulo. Em 5 de junho foi realizada em Curitiba e em 26 desse mês em Goiânia. E 31 de julho ocorreu a última em Santos, São Paulo.

de apoio teve adesão de 32 organizações da sociedade civil. Destaca-se aqui que, junta à legitimidade da igreja católica e a *expertise* dos juristas que elaboraram o projeto, tornou-se fundamental o apoio de importantes organizações da sociedade civil. Dessa forma, este programa surge como fruto da coordenação de uma pluralidade de atores-rede e interesses da arena pública, sobretudo aqueles da sociedade civil, que passaram a ter voz mais ativa nesse espaço e época, segundo narrado anteriormente.

Preparou-se, a partir de então, o modelo do formulário de coleta de assinaturas, indicando as entidades apoiadoras e uma breve justificativa do projeto, de modo que as propostas fossem claras e objetivas ao cidadão comum, no momento de abordá-lo para coletar sua assinatura. Representantes da CNBB, do Conselho Nacional das Igrejas Cristãs (Conic) e do Conselho Federal da OAB lançaram, em entrevista coletiva à imprensa nacional, a **Semana Nacional de Coleta de Assinaturas**, entre os dias 7 e 13 de setembro.

A meta dos organizadores era reunir o contingente de 1% do eleitorado, como previsto na Constituição, mas até o início de 1999, o número necessário estava longe de ser alcançado. Em reunião entre as diferentes organizações que coordenavam a coleta, em abril de 1999, foi relatada a coleta de 500 mil assinaturas. Diante desta estatística, na 37ª Assembleia Geral da CNBB apresentou-se uma avaliação da campanha. A primeira e principal dificuldade encontrada era a necessidade de obter os dados do título de eleitor no momento da assinatura, o que não é preciso nas petições tradicionais. Outra dificuldade enumerada foi o descrédito da população com a política em geral e na possibilidade de haver uma mudança quadro da corrupção eleitoral.

Abordando essas dificuldades, Francisco Whitaker, Secretário da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese na época, em entrevista para este trabalho, afirmou que, quando a coleta foi iniciada, era momento de campanha eleitoral e os cidadãos confundiam a solicitação para assinar a petição, como se fosse iniciativa de algum partido ou estratégia “eleitoreira” para beneficiar algum candidato.

De acordo com Reis (2013), o projeto esteve perto de ser interrompido em virtude dessas dificuldades. Dessa forma, começou a parecer impossível obter o número mínimo de assinaturas, exigidos constitucionalmente. Questionou-se: “esse mínimo muito elevado inviabilizaria, praticamente, o uso desse instrumento, um avanço da democracia brasileira?” (MCCE, 2014).

Outras dificuldades adicionais preocupavam o curso da campanha, por ser a tentativa de uma Iniciativa Popular contra a corrupção eleitoral. Estas dificuldades eram da própria natureza do “mercado” fidelizou a compra de votos. Temia-se que haveria uma resistência em alcançar as populações mais carentes, uma vez que cesta básica ou qualquer ajuda recebida de um político era vital para quem se encontrava em situação precária. A coleta de assinaturas, então, exigia um difícil esforço educativo, contrário aos interesses dos que se aproveitam da exploração eleitoral da miséria (WHITAKER, 2000).

Encarando um possível descrédito dos envolvidos da campanha no êxito da Iniciativa Popular, um escândalo de corrupção emergiu como uma “janela de oportunidade” que reverteria o quadro vigente da campanha naquele momento. Em 5 de fevereiro de 1999, a principal denúncia contra uma quadrilha envolvida no famoso escândalo que revelou um

esquema de corrupção entre os fiscais do então prefeito de São Paulo, Celso Pitta, conhecido como a “Máfia dos Fiscais”. Esta denúncia foi noticiada no Jornal SPTV, conforme Figura 12, abaixo, em sua edição noturna, pelo jornalista Chico Pinheiro, que entrevistou o presidente do Sindicato dos Camelôs Independentes do Município de São Paulo, Afonso José da Silva, confirmando ao vivo, em rede nacional, o envolvimento do então Deputado Hanna Garib no esquema de corrupção.

Figura 12: Denúncia sobre pagamento de propina de empresários a fiscais do município de São Paulo



Fonte: Memória Globo (2014)

Francisco Whitaker²² acompanhando cobertura do escândalo mencionado na mídia, estava assistindo o jornal. Como ele conhecia pessoalmente o jornalista Chico Pinheiro, na manhã seguinte ligou para ele e

²² Francisco "Chico" Whitaker Ferreira (nascido em 1931) é um arquiteto, político e ativista social brasileiro. Um católico devoto, Whitaker se inspira na Teologia da Libertação e mantém laços estreitos com a Comissão Brasileira Justiça e Paz, organismo ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Whitaker se filiou ao Partido dos Trabalhadores em 1988, sendo eleito vereador pelo PT a uma vaga na Câmara Municipal de São Paulo. Atuou como líder do governo de Luiza Erundina. Em 2006, desliga-se do partido.

divulgou a campanha promovida pela sociedade civil, segundo mencionado na entrevista:

Embora a campanha pela CPI fosse importante, não resolveria, já que os vereadores denunciados voltariam a exercer o cargo eletivo depois. Foi então quando disse para divulgar a coleta de assinaturas para esta iniciativa popular de combate à corrupção (Francisco Whitaker, em entrevista).

O jornalista, então, convencido de que apoiaria a campanha, solicitou as informações do projeto, para por em pauta na edição do dia seguinte no Jornal SPTV. Na matéria do dia 6 de fevereiro de 1999, após uma exposição ainda sobre o escândalo, Chico Pinheiro aproveitou o momento para expor a campanha de coleta de assinaturas naquela edição. Afirmou no ar que quem quisesse ajudar a combater este tipo de irregularidade, poderia ligar para a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e então informou o telefone da Comissão. A própria organização, no entanto, estava sem saber que o número havia sido divulgado a população nesta mídia de massa. A população paulista, comovida pelo caso de corrupção e sensibilizados pela causa da campanha mobilizou-se rapidamente. As linhas estavam tão congestionadas, que foram necessários outros 15 telefones para atender à demanda de ligações.

Após esse episódio, concluiu-se numa nova avaliação da campanha, que não se deveria esmorecer. Outras avaliações indicavam que, pelo seu conteúdo educativo, a proposta não poderia ser abandonada. Portanto, segundo MCCE (2014), ainda que houvesse o risco do insucesso da coleta criar um fator de desânimo, caso a campanha fosse interrompida perder-se-ia uma

grande oportunidade de transformar o quadro eleitoral no Brasil.

Logo, alavancou-se, então, mais um esforço de coleta com a distribuição de um jornal de lançamento da nova etapa, produzido pela Pastoral da Criança e pela Caritas, com apoios significativos: divulgação da Pastoral da Juventude aos jovens, da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas aos idosos, da CUT aos trabalhadores, da Associação de Educação Cristã aos professores, da Federação Nacional dos Jornalistas aos jornalistas, da Pastoral da Criança a lideranças comunitárias. A mensagem deste material que passou a ser difundido para diversos setores da sociedade civil, fazia um apelo à população: “Vamos conquistar juntos o meio milhão de assinaturas que faltam”. Este apelo teve uma boa receptividade. Outras instâncias depositaram grande esforço nesta tarefa, além das grandes centrais sindicais – Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Força Sindical, as quais promoveram coletas em portas de fábricas. Enquanto a OAB mobilizou suas seccionais (MCCE, 2014). Destaca-se que aqui que a rede de mobilização ampliou-se com a adesão de novos atores-rede da sociedade civil à campanha.

Nos três meses seguintes, o meio milhão de assinaturas para atingir a meta foram alcançados. Um número crescente de assinaturas, até o dia da entrega do Projeto ao Congresso Nacional. Aproximando-se o total de assinaturas necessário para a apresentação do Projeto de Lei, fixou-se, com a Presidência da Câmara de Deputados, a data limite de 10 de agosto de 1999 para esta apresentação – uma semana depois da Câmara após o recesso de julho. Conforme o depoimento de Whitaker, o conteúdo do Projeto de Lei foi pauta no Jornal Nacional, da Rede Globo, no dia 8 de

junho de 1999. Foram três minutos e meio de matéria sobre a campanha.

Dia 10 de agosto, então, praticamente todos os canais de televisão noticiaram, a entrega dos abaixo-assinados ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer. Foram entregues folhas contendo 952.314 assinaturas, provenientes de todos os Estados. Nos dias posteriores chegaram mais assinaturas e como não havia sido feito a contagem das que foram entregues no dia 10, as demais subscrições foram válidas para a contagem final. O número total, portanto, foi o montante de 1.039.175 assinaturas.

Com a missão cumprida em coletar e entregar todas as subscrições à proposta de Iniciativa Popular, iniciou-se um novo esforço para que o Projeto de Lei fosse aprovado. A Lei teria de ser publicada até dia 30 de setembro daquele ano, para que fosse elegível para as eleições municipais de 2000, respeitando o princípio da anualidade. Dado este curto espaço de tempo, concentrou-se, assim, em pressionar para a aprovação e sanção do projeto o mais rápido possível. Para Whitaker, em sua entrevista neste trabalho, o cumprimento do prazo era de grande importância, já que, caso o contrário, a lei entraria em vigor apenas para as eleições posteriores, perdendo uma oportunidade criada pela mobilização em prol de uma lei que punisse a compra de votos.

Ainda sobre uma menção na mesma entrevista de Whitaker, estava ocorrendo em paralelo uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para cassar um Deputado Federal eleito em 1998, Hilbebrando Pascoal, um coronel da polícia militar, mais conhecido pelo escândalo da motosserra. O parlamentar era acusado de assassinatos, com o uso de uma motosserra. Era acusado, também, com envolvimento em narcotráfico e

inclusive, compra de votos em período eleitoral. Para Whitaker, esta CPI contribuiu para a visibilidade das questões e ao apoio às necessidades relativas à Iniciativa Popular que tramitaria naquela época. Dessa forma, o sentimento no parlamento era de responsabilidade a este projeto, pois caso ignorassem, estariam sendo coniventes com o escândalo que estava sendo julgado.

Mesmo assim, gerou-se o mesmo impasse referente a outras tentativas de Iniciativa Popular já ocorridas no Brasil, a qual referia-se à validade jurídica destas assinaturas, isto é, a análise, eleitor por eleitor, averiguando a veracidade de cada um, isto, levando em conta o curto prazo para a aprovação. Dessa maneira, a tramitação mostrou-se impossível de acontecer.

Porém, dado a grande pressão das organizações e também com a evidência de um escândalo na Câmara, como citado, decidiu-se que o projeto tramitaria como Iniciativa Parlamentar. A condição, entretanto, é que fosse subscrito por todos os partidos. Onze deputados, representando suas siglas, subscreveram a proposta. Estes deputados foram: Albérico Cordeiro (PTB); Aldo Rebelo (PC do B); Antônio Carlos Biscaia (PT); Antônio Medeiros (PFL); Arnaldo Faria de Sá (PPB); Cabo Júlio (PL); Fernando Gabeira (PV); Gustavo Fruet (PMDB); João Hermann Neto (PPS); Luiza Erundina (PT); e Zualé Cobra Ribeiro (PSDB).

O projeto, então, iria à pauta para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara, quando outro impasse, no entanto, surgiu: a discussão do projeto havia sido adiada e, na semana seguinte não haveria sessões plenárias, uma vez que seria o período anterior ao feriado de sete de setembro. Como consequência desse adiamento, o projeto seria apenas discutido no dia 15 de setembro, apenas 15 dias antes

do prazo final e, dessa forma, este atraso comprometeria a viabilidade do projeto. Whitaker, em seu depoimento durante a entrevista, afirmou que membros da CNBB e outras entidades que fizeram parte da campanha, mobilizaram os deputados, a fim de sensibilizá-los para a importância da aprovação do Projeto de Lei, convidando-os para irem à Câmara no dia oito de setembro apreciarem o Projeto de Lei.

Resultante desta mobilização, muitos Deputados saíram de suas respectivas cidades para comparecerem à sessão na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. Na sessão do dia oito de setembro, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Duas modificações foram feitas na Comissão, no Art. 41A do projeto: (1) seria retirado de sua redação após a palavra **candidato**, o termo “**ou alguém por ele**”; e (2) adicionado na redação “**inclusive emprego ou função pública**”. Estas alterações significam que não se deveria condenar um representante do político que praticasse a compra de votos, mas o punido deveria ser o próprio candidato. E a outra alteração diz respeito à natureza desta compra de voto, que já previa doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor bem de vantagem pessoal de qualquer natureza – e nesta alteração – inclui também promessas de emprego e função pública (WHITAKER, 2003).

A aprovação, mantendo as alterações, deu-se no dia 21 de setembro de 1999. No mesmo dia, o projeto foi encaminhado para à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. No dia 23 de setembro, feito um pedido de urgência, a matéria foi o primeiro item de pauta da sessão e foi aprovada por unanimidade, seguindo direto para a sanção presidencial (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

Cinco dias depois, o presidente da República sancionou a lei, que passou a ser a Lei 9.840, de 28 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de setembro de 1999, um dia antes do prazo final para que vigorasse nas eleições de 1º de outubro de 2000. Desde a apresentação ao protocolo da Câmara de Deputados até a sanção presidencial, foi aprovada a primeira lei de iniciativa popular da história brasileira, num prazo de 43 dias (REIS, 2013).

5.3 A GARANTIA DE APLICAÇÃO DA LEI 9.840/1999 E A CRIAÇÃO DO MCCE

O trabalho de mobilização, porém, não terminou após a criação da lei, era necessário garantir a sua aplicação. Surgiu, portanto, a ideia de criar comitês em defesa da lei: os “Comitês 9840”. Estes comitês seriam criados com o objetivo de disseminar conhecimento sobre a lei e atuar como defensores da mesma, fiscalizando-a em sua região.

Na visão de Reis (2013), a criação desses comitês era necessária, sobretudo, pelo fato dos próprios Juizes e Promotores Eleitorais não terem ciência do potencial que a lei possuía. Portanto, questionava-se muito a aplicação desta no Poder Judiciário, conforme a constatação de Melchiori (2011), de que a Justiça Eleitoral não estava preparada para sua implantação. Em 2000, um dos Tribunais Regionais Eleitorais, em Santa Catarina, chegou a dizer, no julgamento de um dos primeiros casos de compra de votos no Estado, que a lei era inconstitucional.

Márlon Reis²³ havia conhecido Francisco “Chico” Whitaker numa palestra sobre a Lei 9.840, cujo convite a ambos foi pelo bispo da Diocese de Balsas – Dom Franco Masserdoti - no Maranhão, no ano de 2000. O convite foi feito a todos juizes da região, além de promotores, lideranças sociais, ativistas, pessoas da Igreja e de outros segmentos. Márlon afirma que foi o único juiz a comparecer. Terminada a palestra, Reis se direcionou a Whitaker perguntando no que ele poderia ajudar em relação a pauta “abraçada” pela CNBB e a Comissão de Justiça e Paz, no combate à corrupção eleitoral (REIS, 2013).

Nesse sentido, já em 2002, houve grande avanço na ideia de multiplicação desses comitês em defesa da Lei 9.840. Na época, existia cerca de 30 comitês e, uma sugestão de Márlon a “Chico,” foi a de desenvolver uma atividade em que se integrassem todos esses comitês. Assim, decidiram nomeá-los através desta união, momento em que nasceu o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)²⁴. Atualmente, o MCCE é composto por 56 organizações da sociedade civil e 329

²³ Márlon Jacinto Reis (nascido em 1969) é um juiz eleitoral no Maranhão e membro fundador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). Foi também fundador e presidente da Abramppe - Associação Brasileira dos Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais. Foi o vencedor do I Prêmio Innovare "O Judiciário do Século XXI", com o projeto Justiça Eleitoral e Sociedade Civil, concedido pela Fundação Getúlio Vargas, Ministério da Justiça e Associação dos Magistrados Brasileiros. E em 2009, foi considerado pela Revista Época um dos 100 brasileiros mais influentes.

²⁴ Apesar da ideia do nome ter sido em 2002, a sua efetiva institucionalização foi em 2007, quando foi criada a Secretaria Executiva do Comitê Nacional do MCCE. Oficializada como Secretaria Executiva em 27 de abril de 2007, sua sede está localizada em Brasília.

comitês²⁵ (MCCE, 2014a). A construção dessa rede não reuniu apenas os comitês, mas também as organizações que fizeram parte da campanha da Lei 9.840, a exemplo das organizações ligadas à igreja, as quais tiveram um destaque durante todo o processo. O movimento tinha como objetivo, quando lançado, sensibilizar a sociedade civil em aderir à causa e incentivar a criação de “Comitês MCCE” pela aplicação correta.

Um das primeiras ações ocorreu quando houve uma tentativa em alterar a lei na Câmara de Deputados. A proposta tinha o argumento de que havia a necessidade de definir um prazo de apenas cinco dias para a abertura do processo de perda do mandato. Houve então, uma campanha nacional, que reuniu os vários comitês e organizações componentes do MCCE, a fim de chamar a atenção da imprensa para o problema. Márton Reis relatou, em entrevista ao Jornal Nacional da Rede Globo, que os responsáveis pela referida alteração estavam por trás desse projeto, uma vez que desejavam liberar a compra de votos no Brasil.

A Lei da Compra de Votos vai caracterizar uma importante mudança no quadro institucional-legal da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, como discutido anteriormente. A partir da sua aplicação, amplia-se consideravelmente os casos de prisões e cassações de políticos envolvidos em compra de votos. Segundo Midlej (2008) de 2000 até 2006, 623 políticos haviam sido cassados em função das repercussões da lei.

Entretanto, a inovação social promovida pelos atores-rede ligados ao MCCE não se limita a criação da

²⁵ Estes comitês não se limitam apenas à Lei 9.840. Após a criação da Lei da Ficha Limpa - cujo processo de construção será mais detalhado no decorrer desta narrativa – comitês relacionados à temática “Ficha Limpa” também foram criados.

Lei da Compra de Votos. Como visto, o longo e tortuoso percurso desde a mobilização em torno do Projeto de Lei, passando pelas estratégias para aprová-lo e pelas diversas ações para garantir a sua aplicação, demonstram que a inovação social configura-se aqui como um processo de longo prazo, que não é linear e envolve avanços e retrocessos (LATOURE, 2012).

Nesse caso, a inovação parece se configurar mais como aprendizado cumulativo, envolvendo diferentes atores (humanos e não humanos) e a associação de suas competências na construção de soluções, não só para o macro-problema (compra de votos), mas para as pequenas situações conflitantes que se apresentam no percurso: Como garantir legitimidade à campanha? De que forma redigir um projeto de lei de iniciativa popular? Como coletar um milhão de assinaturas? Qual a forma mais eficaz de influenciar o cenário nacional para que o projeto seja aprovado no congresso? Enfrentando essas “situações problemáticas” (CEFAÏ; TERZI, 2012) os atores-rede ligados ao MCCE vão construindo respostas, saídas e soluções ainda não pensadas. Eles ampliam assim o “horizonte dos possíveis” (CEFAÏ, 2009) e assim incide na arena pública transformando-a.

5.4 MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA LEI DA FICHA LIMPA

No final dos anos 2000, a interpretação do problema da corrupção eleitoral, como discutido no capítulo anterior já estava bem distinta se comparada aos anos 1990, quando ocorre a mobilização pela Lei de Compra de Votos. Neste período percebe-se uma maior categorização interpretativa do problema público (LASCOUMES; LE GALÈS, 2007), evidenciada num maior debate e compreensão sobre as suas causas e

efeitos, responsáveis também pela proposição de soluções (conforme Figura 5). Neste ambiente, emerge entre os atores-rede do MCCE uma reflexão sobre a qualidade dos políticos eleitos no Brasil.

Um primeiro acontecimento que levou a este incômodo foi quando Eurico Miranda, ex-presidente do Clube de Regatas Vasco da Gama, Deputado Federal eleito nas eleições em 1994 e 1998, candidatou-se para as eleições de 2006 para o mesmo cargo. Miranda respondia a processos na Justiça, sendo que oito deles eram penais e um por improbidade administrativa. Suas acusações eram de diversas naturezas nestes processos: falsificações de documentos, furtos e lesão corporal. Em 2001, o TRE do Rio de Janeiro havia cassado seus direitos políticos. Porém, em 2007, o Deputado recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral e por quatro votos a três, sua candidatura foi deferida. O argumento do voto de desempate foi que a falta de sentença transitada em julgado não deveria incriminar o político (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

O resultado deste julgamento no TSE gerou algumas indignações, em destaque ao bispo auxiliar do Rio de Janeiro, Dom Dimas Lara Barbosa, secretário regional da CNBB na época. O mesmo havia testemunhado um fato que considerava absurdo: no Rio de Janeiro os milicianos vinham impondo que os moradores comprometessem seus votos de acordo com as orientações do grupo e, até mesmo, proibindo campanhas eleitorais dentro das favelas. Só entravam pessoas apoiadas pelo narcotráfico ou pelos milicianos. O caso que chocou Dom Dimas, em especial, foi o caso da eleição da filha de um líder da milícia, que estava presa, quando foi declarado o resultado da eleição. Ela assinou o diploma eleitoral dentro da cadeia (REIS, 2013).

Suylan Midlej, Secretária Executiva do MCCE de 2006 a 2009 e entrevistada para este trabalho, afirma que, diante desses fatos, foi agilizadado importante debate entre as organizações de base ligadas à igreja no Rio de Janeiro:

Nas discussões, chegou-se ao ponto de se pensar em uma nova pauta, porque combatemos a corrupção na máquina, nós lutamos para acabar com a compra de votos, mas vamos votar em quem, se a qualidade do político está tão ruim, existindo tantos escândalos e estas pessoas ainda conseguem se reeleger? (Suylan Midlej, em entrevista)

Apesar do debate já existente, a primeira ação concreta em mudar este quadro ocorreu quando Márton Reis foi convidado e apresentado ao Dom Dimas Lara Barbosa em uma festa junina na sede da CNBB em Brasília. Terminada a apresentação, Dom Dimas abordou Márton e disse que precisavam conversar sobre uma nova proposta para o combate à corrupção, no dia seguinte. Quando se encontraram no gabinete do bispo, ele o entregou um envelope, dentro do qual encontrava-se o projeto de lei da Ficha Limpa. O bispo havia enviado o projeto também, para o Comitê Nacional do MCCE em Brasília. De junho a dezembro de 2007, Márton e outros juristas, reconstruíram o texto, debateram com a sociedade civil e com as organizações do MCCE e montaram a minuta do projeto de lei a partir de todo o debate (REIS, 2013).

Em 10 de dezembro de 2007, numa reunião do Conselho Federal da OAB, vários juristas como Aristides Junqueira, Celso Antônio Bandeira de Mello e Fábio Konder Comparato declararam a constitucionalidade do projeto que havia sido entregue ao MCCE.

Como mencionado no Box 2, o objetivo, então, era de alterar a Lei Complementar n^o 64/1990, a Lei de Inelegibilidade. O projeto No 518/2009, assim como a Lei da Compra de Votos, foi proposto por meio de iniciativa popular e foi aprovado por unanimidade na Assembleia Geral da CNBB de 2008.

Em 14 de junho daquele ano, a CNBB havia oficializado, então, a coleta de assinaturas para o projeto de lei de iniciativa popular que proibia o registro de candidaturas de pessoas que tivessem sido condenadas por crimes graves em primeira instância, ou no caso de parlamentares e outros políticos com foro privilegiado, que tivessem sido denunciados ao Supremo Tribunal Federal (STF) (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

Na coleta de assinaturas as 40 organizações que já faziam parte do MCCE na época aderiram à mobilização, além dos comitês locais. Para atingir o 1% do eleitorado necessário neste projeto, necessitava-se 1,5 milhão de assinaturas. Logo no início, surgiram problemas semelhantes ao da mobilização da Lei de compra de votos. A legislação eleitoral exigia que além do nome completo, também fosse preenchido os dados do título de eleitor. Dessa forma, eram comuns casos em que o eleitor queria subscrever, mas não havia o título, dificultando alcançar a meta. Outras dificuldades foram encontradas, no interior do Maranhão, em que não estavam conseguindo assinaturas porque os eleitores temiam o prefeito, que ostentava várias condenações criminais e era visto como uma pessoa violenta. Nas favelas do Rio de Janeiro e na Baixada Fluminense, ocorriam situações semelhantes, nesse caso por medo a políticos ligados ao narcotráfico (SEIDEL, 2010).

Apesar das dificuldades, as organizações e os voluntários que participavam da mobilização encontraram uma estratégia eficiente: fixar vários locais

de coletas de assinaturas. As Igrejas mobilizavam em horários de missa, outros voluntários iam a universidades e locais de grande circulação, como o Parque Ibiapuera e o Conjunto Nacional em São Paulo. Nestes locais se montaram as “barraquinhas do MCCE”. Segundo Santos (2010, p. 318):

as pessoas iam para as filas que se formavam e diziam que estavam muitos contentes por ver alguém fazendo algo para mudar a realidade que a gente vivia na política, com tanta corrupção e tristeza. Elas comentavam que até que enfim alguém estava se mexendo.

Em agosto de 2008, o MCCE tinha apenas 100 mil assinaturas, mesmo assim as mobilizações em todo país não diminuíram de ritmo. Em maio de 2009, 700 mil assinaturas já tinham sido contabilizadas e havia cerca de 5 mil voluntários envolvidos na mobilização. Na época, o estado líder de coleta de assinaturas era o Paraná, com 140 mil subscrições, seguido por São Paulo, com 94 mil (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

Neste momento, ocorreu a propagação do uso das redes sociais na internet e o MCCE passou então a fazer uso desses cenários como meio de mobilização. Segundo Reis (2013), foi criado em 2009 a página no *facebook* “MCCE Ficha Limpa” e, no início, havia 500 pessoas no grupo. Em 2014, a página contava com cerca de 60 mil pessoas.

Na mobilização em torno do Projeto de Lei da Ficha Limpa, em comparação às anteriores, é que os usuários ficavam sabendo das ações e começavam a compartilhar as informações. Outra plataforma que teve seu protagonismo na campanha foi o *Twitter*. De acordo com Breuer e Farooq (2012), em apenas dois dias de

maio de 2010 foram dadas mais de 200 mil “twittadas” sobre o projeto da Ficha Limpa. Assim, o MCCE passou a aderir ao net-ativismo²⁶ (REIS, 2013).

Em agosto de 2009, a campanha conseguiu mais 300 mil assinaturas em apenas 30 dias. Portanto, já no feriado de sete de setembro, dia emblemático para coleta de assinaturas no Brasil todo, a campanha já contava com 1,1 milhão de assinaturas, com 200 mil faltantes para a meta.

Em 29 de setembro de 2009, o projeto de iniciativa popular foi protocolado no Congresso. No mesmo dia, o MCCE entregou o projeto com 1,3 milhão de assinaturas coletadas ao Presidente da Câmara de Deputados, Michel Temer (PMDB-SP). Mesmo posterior a entrega do projeto à Câmara, mais assinaturas foram protocoladas e em nove de dezembro, havia 1.604.815 subscrições.

Um total de 33 deputados assinaram uma lista de apoio à iniciativa popular. Porém, em outubro, quase um mês após a entrega do documento, o Projeto de Lei 518/2009 estava sem relator. Havia uma enorme rejeição à proposta entre os parlamentares, pois não queriam se comprometer. Isto porque 41% dos deputados tinham problemas com a Justiça, segundo levantamento feito do site Transparência Brasil. Dentre os 513 deputados, 208 enfrentavam dificuldades com a Justiça e os tribunais de contas (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

²⁶ O net-ativismo é uma reconceituação do ativismo *online*, que não restringe o seu significado no âmbito da democracia eletrônica e das redes de participação política, propostos pelo uso da internet no conceito de ciberativismo, mas também inclui uma análise de uma nova forma de ativismo digital em rede, resultado de uma interação fecunda entre sujeitos, grupos e atores-actantes com as tecnologias da informação, as redes informativas e as diversas interfaces utilizadas. Desta maneira, os objetivos, suas definições, suas disseminações e suas implementações são, em muitos casos, resultados não de um processo unidirecional, mas construídos em rede de forma colaborativa. Esta dimensão específica nos leva a necessidade, no interior da análise do net-ativismo, de aprofundar o significado da ação social (DI FELICE, 2012).

Como citado anteriormente, em dezembro de 2009, ao entregar as últimas 200 mil assinaturas ao Congresso, Dom Dimas Lara Barbosa, Secretário-Geral da CNBB, foi alertado por Michel Temer que o texto só seria colocado em discussão em fevereiro de 2010, logo após o recesso do começo do ano. De acordo com o Presidente da Câmara, os líderes partidários não queriam pôr essa discussão em pauta naquele momento, priorizando projetos como os que regulamentavam a legislação da exploração do petróleo na camada do pré-sal (CAVALCANTI; COÊLHO, 2010).

Reconhecendo a dificuldade de pressionar o Congresso os atores-rede do MCCE resolveram mudar de estratégia. Logo, em vez de pressionar o Congresso diretamente, passaram a ir às bases dos deputados pedir que seus eleitores questionassem diretamente, em uma pressão mais descentralizada. Foi neste momento, que entrou o papel da organização internacional AVAAZ uma rede de ativistas para mobilização social global através da internet. Graziela Tanaka, era coordenadora de campanhas na época, foi responsável pela articulação dos internautas para a pressão em prol da aprovação no Congresso Nacional.

Graziela Tanaka, em entrevista para este trabalho, alegou que o AVAAZ foi procurado pelo MCCE ainda na época que estavam tentando atingir a meta de 1,3 milhão de assinaturas para a iniciativa popular. Porém, o AVAAZ negou que pudesse ajudar neste sentido, uma vez que a organização reconhece que juridicamente as petições *online* não seriam válidas para a Iniciativa Popular. No entanto, Tanaka afirmou que a AVAAZ ajudaria quando fosse para pressionar o Congresso, atingindo a opinião pública para que a lei eventualmente fosse aprovada.

Uma primeira ação da organização foi abrir uma petição em seu site em que pressionavam o parlamento. A petição intitulada “Assine para acabar com a corrupção” (Figura 13), que tinha como objetivo arregimentar eleitores apoiadores na internet.

Figura 13: Petição online para pressionar os parlamentares a votarem o projeto da Ficha Limpa

AVAAZ.ORG | CESTAQUES | ENVIAR | HÉSSIA | QUEM SOMOS

ENGLISH | العربية | DEUTSCH | ΕΛΛΗΝΙΚΗ | ESPAÑOL | FRANÇAIS
 中文 | 日本語 | 한국어 | 繁體中文 | ភាសាខ្មែរ | NEDERLANDS | ITALIANO

ASSINE PARA ACABAR COM A CORRUPÇÃO

ATUALIZAÇÃO 12 de maio: A Ficha Limpa passa na Câmara dos Deputados - todas as emendas foram rejeitadas na votação!

Esta é uma grande vitória para os brasileiros, principalmente os 2 milhões que participaram desta campanha. Surta nos avanços milhares de mensagens e telefonemas para os nossos deputados, e reaparelho os alertas para todo o Brasil. Juntos nós podemos mudar a política do nosso país!

O Projeto de Lei Ficha Limpa segue agora para o Senado e depois para a sanção Presidencial. Estaremos acompanhando o trâmite, pronto para agir se for preciso!

Se você ainda não assinou a petição da Ficha Limpa, assinhe abaixo!

Prezados Parlamentares,
 Nós pedimos votar a favor do Projeto de Lei da Ficha Limpa (PLP 325/2008). Combata com o seu voto por eleições limpas, onde candidatos condenados por crimes graves como assaltos e abuso de verbas públicas se tornam inelegíveis. Nosso voto em sufrágio dependerá de sua atuação neste momento crucial da política brasileira.

Je assiné a pétition? Cliquez pour faire signer aux députés

Assine a petição!

Fonte: AVAAZ (2014)

E além disso, para quem assinava a petição, o site ainda divulgava o número dos deputados que faziam parte da Comissão de Constituição e Justiça, local em que o projeto foi apreciado. A orientação para os usuários da plataforma, então, era telefonar ou enviar e-mails para os gabinetes desses deputados, a fim de aumentarem a pressão sobre eles. Vários usuários pressionaram os deputados representantes de sua região, já que o AVAAZ disponibilizava um cadastro em que o usuário indicava sua cidade e seu estado (TANAKA, 2010).

Alguns deputados pediram à organização para não receber mais e-mails, porque seus votos já eram a favor da Ficha Limpa e a cada dia chegavam em seus gabinetes cerca de cinco mil e-mails. Em outra ocasião,

um servidor do Congresso ligou para o MCCE anonimamente pedindo que os internautas não escrevessem “Ficha Limpa” no assunto dos correios eletrônicos, porque os gabinetes dos Deputados haviam programado os filtros de seus programas de e-mail para detectar essas mensagens como *spam* e não mais recebê-las. A partir de então, para evitar tais filtros, os assuntos de e-mail passaram a ser alterados frequentemente (REIS, 2013). Esta forma de pressão não se resumiu no âmbito *online*, mas também *offline*. Em Brasília, a convite do MCCE e do AVAAZ, juntaram-se muitas pessoas em frente ao Congresso Nacional, exigindo que a aprovação acontecesse. Um retrato deste acontecimento está relatado em Figura 14.

Figura 14: Mobilização coletiva comandada pelo MCCE e AVAAZ, em pressão sobre o Congresso Nacional para aprovação da lei



Fonte: AVAAZ (2014a)

No dia sete de abril de 2009, o projeto foi discutido no Plenário e foram apresentadas 28 emendas (destaques). Isso ocorreu no Grupo de Trabalho “Ficha Limpa” da Câmara de Deputados. As emendas tratavam desde a ampliação das hipóteses de inegibilidade, até a manutenção do trânsito em julgado de sentença judicial condenatória para a sua caracterização, postulado exatamente contrário ao proposto pela redação original

do projeto de lei. Outras propostas eram a de criação do efeito suspensivo contra decisão que caracterize inegibilidade, redução do prazo de impedimento para cinco anos e a não aplicabilidade da lei a fatos ocorridos anteriormente à sua publicação (MELCHIORI, 2011).

O MCCE, desta forma, solicitou o pedido de urgência para a tramitação na Câmara, mas o pedido foi negado. Eles afirmaram que o projeto deveria tramitar, primeiro, na Comissão de Constituição de Justiça e de Cidadania para depois tramitar em toda a Câmara dos Deputados. Santos (2010) afirma que esta manobra foi preocupante, pois era impreciso quais seriam as decisões tomadas pela Comissão e temia-se que tais deliberações, em termos de emendas, não permitissem uma responsabilização precisa dos candidatos “ficha suja”, na tentativa de tornar a lei mais branda.

Desta forma, um acordo foi definido entre os membros da Comissão, de que teriam um mês para se posicionar, sendo que terminado o prazo, com ou sem parecer, o projeto iria para regime de votação na Câmara e seria dada a urgência urgentíssima. Novamente, uma nova pressão dos usuários do AVAAZ foi feita sobre os membros da Comissão de Constituição e Justiça. Um novo alerta foi endereçado aos assinantes das petições, solicitando-os que enviassem mensagens e ligassem aos deputados que compõem a Comissão, pedindo que nenhuma alteração fosse aprovada. Estima-se que foram enviadas 40 mil mensagens (TANAKA, 2010).

Mesmo sem aprovação da Câmara até aquele momento, membros do MCCE já estavam em negociações com o Senado, com o objetivo de evitar outras emendas na casa. Em uma reunião com um grupo de Senadores, os mesmos estavam comprometidos em apoiar e ajudar na aprovação do projeto sem emendas. Estes senadores eram: José Nery

(PSOL-PA); Eduardo Suplicy (PT-SP); Sheryis Silhessarenko (PT-MT); Antonio Carlos Valadares (PSB-SE); Pedro Simon (PMDB-SP); e Jefferson Praia (PDT-AM).

Como reporta Melchiori (2011), a ida do projeto à Comissão foi tensa, pois, entre outras coisas, abordaria a constitucionalidade do projeto. Inicialmente, foi designado para relatoria o Deputado Jaime Martins (PR-MG), que estava nos Estados Unidos. Isso foi compreendido pelo MCCE como mais uma manobra para postergação do projeto. Diante da constatação deste fato pelo movimento, cogitou-se outra possibilidade, de que era formar uma outra relatoria com lideranças de partidos, o que foi totalmente rejeitado com receio de que o projeto fosse “mutilado” sem que ninguém respondesse individualmente. Entretanto, após grande pressão ao Presidente da Casa, Michel Temer nomeou o Deputado José Eduardo Martins Cardozo para ser o relator.

Feita a análise do projeto e das 28 emendas propostas, a Comissão apresentou um novo texto e, apesar de algumas mudanças, teve a aprovação do MCCE. O relator argumentou em seu parecer, favorável à constitucionalidade do projeto, que a Ficha Limpa não feria o princípio da presunção da inocência. E foi proposta uma Subemenda Substitutiva Global, cujas principais proposições foram a ampliação e melhor adequação técnica das hipóteses de inegibilidade, não deixando riscos para que a redação do projeto de lei original perdesse sua essência (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

No dia quatro de maio de 2009, a matéria passou a ser votada em plenário. Um requerimento de adiamento foi pedido pelos partidos PMDB, PP, PTB e PR. Este item foi derrubado por 289 votos a 14. A

Subemenda Substitutiva Global foi aprovada por 388 votos favoráveis, num total de 389 Deputados. O único Deputado que votou contra, Marcelo Melo (PMDB-GO) afirma ter apertado o botão errado, mostrando-se favorável a Subemenda. Depois deste incidente, o mesmo até se retratou na imprensa, pedindo desculpas. Os outros 28 destaques, previamente propostos, três deles foram apreciados e derrubados no dia 10 de maio e os 25 restantes foram derrubados no dia 11 de maio de 2009. A redação final do projeto foi aprovada pelos 412 Deputados presentes. E o substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça não sofreu alterações para o Senado (REIS, 2013).

A proposta chegou ao Senado no mesmo dia. O presidente da Casa, senador José Sarney (PMDB), anunciou que iria propor aos líderes dos partidos um acordo para que o Ficha Limpa fosse aprovado em regime de urgência. Vinte minutos depois da fala de Sarney, o Senador Romero Jucá (PMDB), avisou que não havia acordo para votação do projeto.

Segundo Assunção e Assunção (2010, p. 38), “o banho de água fria na cidadania veio acompanhado por uma explicação pra lá de realista, na visão do senador”. Estes autores referem-se à explicação de Jucá, de que o Senado deveria debruçar-se sobre a matéria, discutir e emendar o que fosse necessário. Isto porque ele alegava que este era um assunto de muita responsabilidade e que mexia com a vida de muitos parlamentares, uma vez que, eventualmente, cada um deles poderia estar envolvido em quaisquer dessas situações.

O relator escolhido para o projeto foi o Senador Demóstenes Torres (DEM). O Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) começou a recolher as assinaturas para aprovação, porém, Jucá ainda provocava o Senado

mostrando sua contrariedade à proposta, afirmando: “Não sei qual é o motivo dessa loucura agora de aprovar correndo o projeto” (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010, p. 40). O Senador ainda complementava que a proposta não era um projeto de governo, mas da sociedade, portanto, no seu entendimento, não deveria ser prioridade diante do pré-sal, pois um projeto de governo não poderia ser “passado por cima” de outro feito pela sociedade civil.

Uma polêmica na emenda de redação proposta por Francisco Dorneles (PP), o qual retificou os tempos verbais em cinco artigos da lei, como “políticos que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou colegiado”, ao invés de “já tenham sido condenados”. De início, a proposta de emenda gerou polêmica na opinião pública, sendo interpretada como um “golpe semântico” com potencial de desfigurar o projeto. O senador se defendeu dizendo que apenas estava unificando os tempos verbais da proposta. A repercussão de sua emenda foi tanta, apelidando-a de “emenda Maluf” por causa dos efeitos que poderiam ter sobre o deputado de seu partido e outros políticos. No fim, concordou-se que esta emenda preservava o espírito da lei, garantindo a punição dos “fichas sujas” (WHITAKER, 2010).

O projeto foi aprovado por unanimidade, no dia 19 de maio de 2009 no Senado e, depois da aprovação, começou a correr o prazo de 15 dias para o Presidente da República sancionar ou vetar a lei. Em quatro de junho, dentro do prazo determinado por lei, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou sem vetos, a Lei da Ficha Limpa, cuja vigência passou a ser imediata. No dia sete de junho, a Lei Complementar 135, de quatro de junho de 2010, foi publicada no Diário Oficial da União (Figura 15). Dois dias depois da

publicação, o TSE decidiu – por seis votos a um – que a lei valeria para as Eleições de 2010 (ASSUNÇÃO; ASSUNÇÃO, 2010).

Figura 15: Publicação da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) no Diário Oficial da União



Fonte: BRASIL (2010)

Em março de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu que a Lei da Ficha Limpa não deveria ser aplicada às eleições realizadas em 2010. O resultado da arguição de sua aplicabilidade foi de que desrespeitava o artigo 16 da Constituição Federal, dispositivo que trata da anterioridade da lei eleitoral. Com essa decisão, os ministros foram autorizados a decidir individualmente casos sob sua relatoria, aplicando o artigo de 16 da Constituição. Os ministros que votaram contra a aplicação da lei foram Gilmar Mendes, Luiz Fux, Dias

Toffoli, Marco Aurélio, Celso de Mello e Cezar Peluso. E os que votaram a favor da aplicabilidade imediata foram Joaquim Barbosa, Carmen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Ellen Gracie e Ayres Britto. O resultado da votação figurou seis votos contra e cinco a favor da aplicabilidade da lei (STF, 2014). Foi somente em 2012, em 16 de fevereiro, que o STF validou a constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa:

Por maioria de votos, prevaleceu o entendimento em favor da constitucionalidade da lei, que poderá ser aplicada nas eleições deste ano, alcançando atos e fatos ocorridos antes da sua vigência (STF, 2014a).

Os efeitos da Lei da Ficha Limpa, até agora, têm sido positivos. Após a validação de sua aplicabilidade, a lei gerou bastante impacto na opinião pública. Em 2012, o TSE veiculou, em todos os canais de televisão aberta, propagandas sobre a mesma e as eleições municipais de 2012. Dessa forma, desde então, percebe-se que esta também tem sido utilizada nos discursos dos próprios políticos em períodos eleitorais, afirmando que não são “fichas sujas”. Além disso, nota-se grande repercussão das candidaturas, que são impugnadas com base na lei, a exemplo das Eleições de 2014, no caso do político Paulo Maluf (PMDB-SP), que teve negado o registro de sua candidatura, por causa das ações da sua vida pregressa como político (MOTTA, 2014).

Não existem dados oficiais sobre todas as candidaturas impugnadas, em eleições municipais e presidenciais, porém, algumas estimativas apontam que número de políticos barrados pela lei é alto. Em 2014, um balanço divulgado pela Procuradoria-Geral da República mostra que o Ministério Público Eleitoral

impugnou 4,1 mil candidaturas em todo o país. Do total, 497 foram impugnadas com o respaldo da Lei da Ficha Limpa. São Paulo foi o estado recordista em impugnações, segundo o relatório, com 78. De acordo com o Ministério Público, o principal motivo das impugnações com base na lei ocorreu devido aos candidatos terem ocupado cargos ou funções públicas e suas contas terem sido rejeitadas, configurando ato doloso de improbidade administrativa (MOTTA, 2014a). Eugênio Aragão, Vice Procurador Geral Eleitoral, em palestra sobre a aplicação da Lei da Ficha Limpa nas Eleições de 2014, no V Seminário Nacional para Juízes, Procuradores, Promotores e Advogados Eleitorais (SENAJE) e organizado pelo MCCE, afirma que estima-se que há cerca de 1200 candidatos impugnados, para cargos de Prefeito e Vereador.

5.5 MOBILIZAÇÃO EM PROL DA REFORMA POLÍTICA

Como já observado no capítulo anterior, na arena pública da corrupção eleitoral nos anos 2010, a reforma política passou a ser a “bola da vez” nos debates. Mas como isso ocorre?

Uma das primeiras ações concretas para uma reforma política, iniciou-se com a ação ajuizada pela OAB. Em cinco de setembro de 2011, foi proposta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no STF, em que o MCCE compareceu como *amicus curiae*²⁷ numa das sessões na Corte, afim de arguir a inconstitucionalidade das doações de campanha por

²⁷ A tradução de *amicus curiae* significa “Amigos da Corte”. No STF, isto significa uma intervenção assistencial em processos de controle de constitucionalidade por parte de entidades que tenham representatividade adequada para se manifestar nos autos sobre questão de direito pertinente à controvérsia constitucional. Não são partes dos processos; atuam apenas como interessados na causa (STF, 2014).

peças jurídicas. A ADI, pretende, atingir os seguintes objetivos:

- a) Declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução do texto, do Art. 24 da Lei das Eleições (Lei 9.504/1997), na parte em que autoriza a doação por pessoas jurídicas a campanhas eleitorais;
- b) Declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução do texto, do Art. 31 da Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995) em que autoriza a realização de doações por pessoas jurídicas a partidos políticos;
- c) Declarar a inconstitucionalidade, sem pronúncia de nulidade, do Art. 23, § 1º, incisos I e II da Lei 9.504/1997, autorizando-se que tais preceitos mantenham a eficácia por mais 24 meses, a fim de se evitar a criação de uma “lacuna jurídica” na disciplina. Esta é relativa ao limite de doações de campanhas realizadas por pessoas físicas e ao uso de recursos próprios pelos candidatos nessas campanhas;
- d) Instaurar no Congresso Nacional o dever de editar a legislação que estabeleça um limite *per capita* uniforme, para as doações à campanha. Estas dizem respeito à pessoa física ou ao partido, que seja em patamar baixo o suficiente para não comprometer a igualdade nas eleições. Assim, estabelece-se um limite, com as mesmas características, para o uso de recursos próprios pelos candidatos em campanha eleitoral. Entretanto, caso não seja respeitado o prazo de 18 meses, atribuir-se-á ao Tribunal Superior Eleitoral a

competência para regular provisoriamente tal questão.

O argumento desta ADI é que o empresariado domina o sistema político e que as empresas doadoras de campanhas eleitorais usam de seu poder econômico, a troca de interesses políticos. Alega-se, também, que este sistema não permite que o cidadão comum e a sociedade civil influenciem as decisões legislativas. As campanhas eleitorais com financiamento privado, na ótica dos defensores desta ação de inconstitucionalidade, são perversas e não condizem com o regime democrático brasileiro.

Num primeiro momento, quatro ministros do STF votaram a favor da ADI, em 12 de dezembro de 2013. Estes foram o então presidente da Corte, Joaquim Barbosa, o relator Luiz Fux, Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso. A sessão foi suspensa pelo pedido de vista do ministro Teori Zavascki. A audiência, retornou em 2 de abril de 2014, e votaram a favor da procedência os ministros Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski e contra, apenas o ministro Teori Zavascki, que havia feito o pedido de vista na sessão anterior. Apesar do regime de votação ter determinado, por maioria, a inconstitucionalidade do atual sistema de financiamento de campanhas, o ministro Gilmar Mendes entrou com pedido de vistas, suspendendo o julgamento da sessão. Até outubro de 2014, não havia previsão para o retorno de outra sessão na Corte.

Num diagnóstico de como o financiamento de campanhas eleitorais no Brasil precisaria de uma reforma, Monteiro (2014) aponta dados sobre o sistema de financiamento brasileiro e suas falhas em comparação a outros países: 4,5 bilhões feitas por pessoas jurídicas, em 2012, contra 29 milhões na

França. Ambos possuem quase o mesmo Produto Interno Bruto (PIB), sendo o PIB do Brasil de 2 bilhões naquele ano e da França, 2,6 bilhões. Este dado mostra o quão desproporcional é o sistema de financiamento de campanhas no Brasil, em comparação à França, evidenciando que há um excesso de contribuições por pessoas jurídicas. Além disso, as doações feitas por empresas, no primeiro, representam 95% dos financiamentos, compondo apenas 5% aquelas oriundas de pessoas físicas.

As falhas do financiamento de grandes empresas, então, passou a ser pauta para o MCCE e outras organizações da sociedade civil. No dia 28 de agosto de 2013, em reunião na CNBB, foi aprovado o Manifesto da Sociedade Civil pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas e criada a Coalizão formada por 50 organizações das mais representativas entidades e movimentos sociais do país (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014). Fazem parte da Executiva da Coalizão: a CNBB, o Conselho Federal da OAB, o MCCE e a Plataforma pela Reforma do Sistema Político.

De acordo com Reis (2013), primeiramente foram definidos critérios para a construção de uma nova iniciativa popular sobre reforma política. O primeiro deles enfatizava que a interpretação das leis fosse fiel ao texto original da Constituição de 1988, pois entendiam que não existe força política capaz de modificar a Constituição, nos pontos mais importantes, em prol da realização da reforma política, em tempo suficiente para que as mudanças ocorressem já no ano de 2014. Além disso, a Coalizão avaliou que é sempre arriscado mudar as normas fundamentais por medidas desfavoráveis à sociedade. Portanto, de forma distinta, à Lei da Ficha Limpa – sendo lei complementar - decidiu elaborar um projeto de lei ordinária.

O segundo critério adotado foi o consenso. Já que cerca de cinquenta organizações envolveram-se de algum modo com a construção do projeto no início, a Coalizão decidiu que, descobrir medidas aceitas por todas elas, seria um bom termômetro da receptividade do projeto pela sociedade (REIS, 2013).

Lançou-se uma proposta de iniciativa popular, em que seu protagonismo estaria associado ao financiamento das campanhas. Este projeto de lei, intitulado “Eleições Limpas”, tinha como alvo a alteração do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), a Lei das Eleições (9.505/1997) e Lei dos Partidos Políticos (9.096/1995). A ideia central era propor uma reforma política, estabelecendo o fim do financiamento aprovado das campanhas eleitorais. Além disso, a criação de um sistema de votação em que, primeiro vota-se num partido, e por fim vota-se no candidato do partido eleito, sendo que o mesmo é escolhido pelos membros deste partido. Outra proposição seria acabar com as restrições à liberdade de expressão na internet antes do período de eleições, que no regime atual, qualquer menção a um candidato ou partido que possa ser interpretado como propaganda eleitoral antecipada, o candidato ou partido é multado (MCCE, 2014b).

A campanha de coleta de assinaturas iniciou em junho de 2013 e assim como a Lei da Compra de Votos e a da Ficha Limpa, o objetivo era subscrever 1% do eleitorado brasileiro, que em números atualizados, significa 1,6 milhão de assinaturas. Com o fortalecimento da *internet* como um espaço de mobilização, o MCCE e as organizações que faziam parte da Coalizão resolveram utilizar a mobilização *online* como uma estratégia principal do movimento. Neste sentido, foi fundamental o apoio de uma das organizações que já fazia parte do MCCE, o Instituto Atuação. Jamil Assis,

membro deste instituto e entrevistado para este trabalho, Jamil Assis, conta que a equipe da organização elaborou o site “Eleições Limpas” - <http://www.eleicoeslimpas.org.br> – responsável por divulgar a iniciativa popular, com cartilhas (Figura 16), materiais para diversos sobre o tema, bem como formulários para coleta de assinaturas, disponíveis a quem quisesse coletar em sua respectiva cidade.

Figura 16: Cartilha explicando os principais pontos do Projeto de Lei “Eleições Limpas”



Fonte: MCCE (2014)

Além da estratégia de divulgação no site Eleições Limpas, optou-se pela inovação em relação à forma como eram feitas as coletas de assinaturas, transcendendo das assinaturas físicas para as digitais. Este dilema sobre subscrições físicas x digitais já existe desde da Campanha da Lei da Ficha Limpa, quando se pensava em utilizar as assinaturas da petição da AVAAZ para a Iniciativa Popular. Questionava-se muito sobre sua validade jurídica, pois através das assinaturas digitais não é possível averiguar a identidade dos eleitores. Dessa forma, decidiu-se utilizar a plataforma

“Eleições Limpas” para a subscrição *online* em prol da Iniciativa Popular, com um diferencial: o cruzamento do nome do eleitor brasileiro com os dados do TSE. Este sistema foi elaborado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), em parceria com o Instituto Atuação. Nesse sentido, o projeto passou a coletar assinaturas físicas e digitais.

Em agosto de 2013, outra plataforma resolveu aderir à coleta de assinaturas digitais: o AVAAZ. Com a *expertise* da organização internacional em mobilizações sociais via *internet*, viu-se a oportunidade de tentar coletar assinaturas pela plataforma, utilizando do mesmo sistema elaborado pelo IBPT, de cruzar os dados dos assinantes com o título de eleitor do TSE. Dessa forma, iniciou-se a campanha para coleta de assinaturas pelo AVAAZ em 21 de agosto de 2013, intitulada “Eleições Limpas: uma ideia que veio das ruas”. 24 horas após o início da campanha, o site já havia coletado 135 mil subscrições na petição. O ritmo, entretanto, foi diminuindo com o passar do tempo. A expectativa era que a petição coletasse, pelo menos, um milhão de assinaturas até outubro daquele ano. No entanto, não foi isto que ocorreu. Em outubro de 2014, constata-se que a petição, que havia estagnado, tinha apenas 171 mil subscrições, de acordo com a Figura 17.

Figura 17: Página da petição da AVAAZ sobre as Eleições Limpas

AVAAZ.org

Eleições Limpas: Uma ideia que nasceu nas ruas

17/11/13

17/11/13 assinaturas. Vamos chegar em 1.000.000

Eleições Limpas

Assinaturas e deputados federais.

44 O povo brasileiro está cansado dessa política que não funciona para os cidadãos. Não vamos aceitar mais esse sistema eleitoral, baseado em nepotismo, onde quem não entende nada mantém a situação atual. É por isso que nós brasileiros e brasileiras lançamos "Eleições Limpas", um sistema de reforma que visa acabar com o sistema de nepotismo na política, estabelecer um sistema de voto baseado em competência para dar mais voz aos eleitores e acabar com as práticas de favorecimento de interesses durante as campanhas políticas. Pedimos que V. Exa. ajude esta importante proposta a chegar para sua aprovação antes do dia 1 de outubro deste ano. Nossa democracia merece muito mais.

Faça sua assinatura agora online gratuitamente, preenchendo este formulário e clicando em "Assinatura".

Se preferir, você também pode fazer sua assinatura em papel. Para isso, clique no link "Assinatura em papel" no menu lateral da página.

Nome completo: _____
E-mail: _____

Fonte: AVAAZ (2014c)

Somado às duas plataformas, o site oficial Eleições Limpas e o AVAAZ, totalizavam 300 mil assinaturas digitais. Incluindo subscrições físicas e digitais, acreditava-se que já haviam sido coletadas 400 mil assinaturas até novembro de 2013, segundo Jamil Assis – membro do Instituto Atuação – e entrevistado neste trabalho.

Com o surgimento de outras organizações na rede em prol da reforma política – passando de 50 para 103 organizações no fim de 2013 - e com o enriquecimento do debate, outras pautas foram acrescentadas no projeto de lei de iniciativa popular sobre a reforma no sistema político.

Dessa forma, a campanha “Eleições Limpas”, tornou-se a “Campanha pela Reforma Política e Eleições Limpas” (Figura 18).

Figura 18: Comunicado avisando a alteração do Projeto de Iniciativa Popular



O Projeto Eleições Limpas ganhou novo conteúdo. Além do Financiamento Democrático de Campanha e da Eleição Proporcional em dois Turnos, foram incorporadas questões relacionadas à Participação das Mulheres e relativas à Democracia Direta. Com isto formou-se a Coalização pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas constituída por 102 entidades da sociedade civil que unidas buscam uma Reforma Política Democrática.

Fonte: (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014)

A nova proposta de uma reforma no sistema político estaria pautada, então, em quatro pontos principais:

1. Proibição do financiamento de campanha por empresas e adoção do Financiamento Democrático de Campanha;
2. Eleições proporcionais em dois turnos;
3. Paridade de gênero na lista pré-ordenada;
4. Fortalecimento dos mecanismos da democracia direta com a participação da sociedade em decisões nacionais importantes.

O novo projeto de lei, registrado como PL 6.316/2013 incluía todas as pautas do “Eleições Limpas” e acrescentava outros itens de forma amplificada no sistema político, os quais alterava dispositivos da Lei 9.509/1998. Consideraram-se importantes para incorporar ao projeto de lei duas pautas: a paridade de gênero na política, através de uma lista pré-ordenada, igualando o sexo feminino à maioria masculina que opera nos cargos eletivos e o fortalecimento dos mecanismos de democracia direta com a participação da

sociedade em decisões nacionais importantes, que reforçam a utilização do dispositivo relativo ao plebiscito como instrumento de controle social (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014).

Por ser um projeto de lei que altera o conteúdo do outro, as assinaturas referentes ao projeto anterior foram invalidadas para esta nova campanha, como afirma Jamil Assis, do Instituto Atuação. Desta vez, não houve a intenção de se utilizar a estratégia da coleta das assinaturas digitais. Portanto, a forma de alcançar o Congresso Nacional com a proposta, seria através de assinaturas físicas.

Até outubro de 2014, a campanha estava com uma ampla mobilização, envolvendo mais de 100 organizações em torno na Coalizão, incluindo o MCCE. Até o final dessa dissertação, em novembro de 2014, a campanha resultou em 500 mil subscrições em prol do projeto de lei, de acordo com a Figura 19.

Figura 19: Comunicado da Coalizão, afirmando que a campanha havia coletado 500 mil assinaturas



Fonte: (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014a)

Destaca-se também uma adesão ao projeto por parte dos parlamentares. De acordo com a Coalizão Democrática pela Reforma Política (2014b), 163 Deputados Federais apoiam/subscreveram a campanha num pedido de urgência e preferência ao projeto. O apoio parlamentar neste projeto representa um número superior, em comparação à Lei da Ficha Limpa,

recordando que 33 Deputados Federais formavam uma Frente, apoiando o projeto de lei, na época em que o projeto de lei havia sido protocolado na Câmara de Deputados.

Nesse momento, percebe-se que o MCCE e a Coalizão passam a incidir sobre outras arenas públicas (CEFAI, 2006), ou seja, sua pauta excede o enfrentamento da corrupção eleitoral e adentra outras questões. Com a adesão em um projeto de alta complexidade como a iniciativa popular que engloba quatro itens que tentam promover uma reforma no sistema político, percebe-se que o movimento passa a ser parte de uma arena pública mais ampla, aliando a sua pauta (corrupção eleitoral), com outras num projeto outras 102 organizações da sociedade civil.

Neste capítulo da dramaturgia do MCCE, muitas controvérsias se desdobravam no momento da redação desta dissertação, uma vez que a campanha pela iniciativa popular estava em plena coleta de assinaturas, estava ocorrendo o julgamento da ADI sobre financiamento de campanhas, que ainda não tinha sido retomado no ao STF e que o debate sobre a reforma política estava no centro da agenda, inclusive fazendo parte das propostas de grande parte dos candidatos a presidente da república. Ressalta-se que no seu primeiro discurso após eleita a presidenta Dilma colocou a Reforma Política como uma das prioridades do seu mandato.

5.6 A TRAJETÓRIA DO MCCE: INOVAÇÕES SOCIAIS E APRENDIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO ELEITORAL

A análise da trajetória do MCCE nos permite constatar sua clara incidência na arena pública da

corrupção eleitoral no Brasil. Desde o processo da Constituinte, entre 1986 e 1988, momento em que se criaram os mecanismos de participação popular (em especial, a possibilidade das leis de iniciativa popular), as organizações ligadas a Igreja Católica, lideradas pela CNBB, tiveram um papel fundamental na promoção de inovações sociais na esfera pública, ainda no período que antecede a criação do movimento.

Como analisado no capítulo anterior, a partir da metade dos anos 1990, estas organizações religiosas foram as promotoras do debate sobre as práticas associadas ao problema público da corrupção eleitoral, confirmando o que vários estudos sobre a sociedade civil no Brasil já apontavam (LANDIM, 2002, ANDION, 2007, GOHN, 2007). Seu *slogan* “ver, julgar e agir” da Campanha da Fraternidade foi uma ação *starter* para lançar a discussão sobre a corrupção eleitoral na comunidade católica. O que se percebe é que o repertório²⁸ da Igreja Católica progressista, mais especificamente, baseado na Teologia da Libertação, será marcante e essencial para a mobilização em torno do problema público da corrupção eleitoral. Tal repertório se modifica, certamente, mas também se mantém sendo possível encontrar vestígios dele até hoje, nas mobilizações promovidas pelo MCCE (que privilegiam o debate amplo com a sociedade, que mobilizam de forma difusa, que utilizam da ampla informação, etc).

O debate na arena pública parece ter sido intensificado como desdobramento das discussões nas Assembleias dos Bispos, nos momentos de orações e

²⁸ O repertório é aqui utilizado como definido por Gohn (2007) como orientações e estratégias de mobilização utilizadas por uma ação coletiva. Como define Snow e Benford (1992, p. 37), o repertório ou *frame* refere-se “a um esquema interpretativo que simplifica e condensa o mundo exterior por meio de potuamentos significativos e de objetos codificados, de situações, eventos, experiências e sequências de ações dentro de um meio-ambiente passado ou presente”.

missas nas Igrejas locais e também pela pesquisa realizada com toda a comunidade católica. Sendo assim, esses atores-rede atuam como “comunidades epistêmicas” dando luz ao problema público e gerando informações sobre ele. Desse modo, incidem sobre a sua definição e sobre a forma como ele é percebido na arena pública, além de promover um debate sobre o mesmo, por meio das pastorais em todo o Brasil. Percebe-se aqui uma aprendizagem do problema que se inicia, levantando a “compra de votos” como uma dimensão pertinente do mesmo, num primeiro momento (LASCOUMES; LE GALÈS, 2007).

Analisando mais detalhadamente as **inovações sociais geradas nesta trajetória**, sobretudo a partir dos anos 1990, pode-se tecer algumas considerações importantes sobre a sua emergência e difusão, fazendo pontes com o marco teórico-analítico dessa dissertação. Primeiramente, observa-se que tais inovações sociais, sobretudo a Lei da Compra de Votos e Lei da Ficha Limpa, mudaram de forma significativa o marco legal e institucional da arena pública (como visto no capítulo anterior). Entretanto, essas inovações sociais geradas não se restringiram as leis e a seus efeitos.

Analisando o percurso da trajetória, percebemos que várias inovações sociais “incrementais” foram necessárias para que a transformação ocorresse de fato: Como produzir um projeto de lei de iniciativa popular? Como conseguir o número de assinaturas necessários a sua aprovação? Como garantir a sua aprovação no Congresso? Como garantir a sua aplicação? Ao buscar respostas a estas “situações problemáticas” os atores-rede aqui analisados foram, aprendendo, criando novas respostas e assim “ampliando o horizonte dos possíveis” (CEFAI, 2009). Nesse sentido, pode-se concluir que a inovação social na arena pública aqui analisada se

configura como um **processo de “experimentação”, que envolve tentativa e erro, avanços e retrocessos.**

Outro aspecto a ressaltar é que as inovações sociais promovidas são **fruto de uma articulação, de uma rede, sem delimitação muito clara, na qual tomam parte (em diferentes momentos e graus de importância distintos) múltiplos atores-rede, actantes e suas *expertises*.** Religiosos, advogados, juizes, ex-promotores, ciberativistas, políticos, pesquisadores, militantes, pesquisas de opinião, projetos de lei, abaixo-assinados, entre outros - todos eles estão aqui criando novas leis, regras e convenções, eles **estão fazendo política** (CEFAI, 2009). Este papel não é reservado aos *experts* e aos eleitos. Esses coletivos formados de pessoas e objetos comuns combinam suas competências e habilidades específicas e assim produzem novas respostas/soluções para o “problema público” da corrupção eleitoral, as quais subvertem o quadro institucional e cultural posto. Portanto as inovações sociais não se configuram como obras de um “único inventor”, mas como uma co-construção coletiva. Elas parecem resultar das associações entre esses coletivos (de humanos e não humanos) (LATOURE, 2012).

Além disso, **essas inovações sociais não são fruto de um percurso tão linear e evolutivo**, como narrado pelos “porta-vozes” da arena pública, analisada no capítulo precedente. Elas resultam de processos de “translação” que envolvem idas e vindas, avanços e recuos (LATOURE, 2012 e 2014). Como relatado na trajetória, os atores-rede ligados ao MCCE passaram por inúmeras dificuldades, a ponto de questionar o seu próprio “repertório”, a exemplo do que ocorreu com a estagnação da coleta de assinaturas da Lei 9.840 nos anos 1990.

Desse modo, **a rede do MCCE parece se transformar (compor e recompor) ao longo dessa trajetória ao mesmo tempo que tranforma o social (MISCHE, 1994).** Nota-se que as formas de organização e mobilização do MCCE se transformam de uma mobilização face a face, por meio das pastorais no início, para uma mobilização mais em rede e organizada, com a ampliação das organizações ligadas ao movimento, até chegar ao net-ativismo, mais recentemente. Essas mudanças parecem refletir as transformações na própria configuração do “problema público” como visto no capítulo anterior, o qual adquire novos contornos, ampliando-se a compreensão da sua complexidade.

Novos repertórios de ação são adotados na trajetória do MCCE. As formas organizacionais da ação coletiva se transformaram com a mediação da *internet* no âmbito da sociedade civil. As novas gerações de atores-rede estão conectadas e constituem “públicos sociotécnicos” (LATOURET, 1994). Isto é, a publicidade das causas, dos debates e das lutas deslocam-se da rádio e da televisão, para as arenas públicas “digitais” (CEFAÏ, 2006). No MCCE, cujas mídias de massa (em particular, a televisão) tiveram um papel importante ao final dos anos 1990, na campanha em prol da Lei de Compra de Votos, ao final dos anos 2000, a *internet* passa a ser um espaço público para a discussão e o enfrentamento da corrupção eleitoral, pelos seus atores-rede, através das ferramentas de net-ativismo (DI FELICE, 2012).

A intensidade da mobilização e das inovações promovidas também não ocorrem de uma forma “progressiva” (como um resultado de estratégias bem planejadas e definidas previamente). A ação coletiva se dá num ambiente fluído que também parece contribuir para o seu êxito ou fracasso (CEFAÏ, 2009). Como visto na narrativa, eventos não previstos como a Máfia dos

Fiscais ou o apoio do Jornalista da Globo fizeram toda a diferença na trajetória das inovações sociais promovidas. Assim, como afirma Cefai (2007 e 2009), a ação coletiva em alguns momentos parece surfar em uma onda de simpatia, que lhe impulsiona, em outros momentos, parece estacionar, perdendo a força de sua chama propulsora. Desse modo, os acasos também exercem seu papel na promoção das inovações sociais (AKRICH; LATOUR; CALLON, 2002).

Destaca-se também que **a ação do MCCE e dos atores-redes que se inserem nessa trajetória não ocorrem num vazio, elas se inscrevem na arena pública mais ampla da corrupção eleitoral** analisada no capítulo anterior. Desse modo, é a partir da formação dessa arena pública, enquanto “espaço de confronto de posições divergentes” (LASCOUMES; LE GALES, 2007, p. 75), que se constrói um “quadro de experiência ou de pertinência” (CEFAI, 1996), no qual a ação do MCCE torna-se legítima. É nesse espaço, segundo os autores, se produz uma problematização do dilema da corrupção eleitoral, uma delimitação das suas dimensões constitutivas, as definições das causas, dos responsáveis e vias de mudança. Esse quadro influencia e ao mesmo tempo é influenciado pelas ações do MCCE. Como afirma Cefai (2009, p. 36):

A ação coletiva encontra necessariamente seus apoios nessa “cultura pública” que sendo partilhada por seus membros, lhe fornece opções de tomada de partido, atribui lugares em arenas de batalha e indicam as boas formas expressivas.

Por fim, esta análise diacrônica da experiência do MCCE nos permite evidenciar um processo de aprendizagem coletiva, fazendo com que o movimento

se configure como um espaço “laboratório da ação coletiva” na arena da corrupção eleitoral (LATOURE; WOOLGAR, 1997; CEFAÏ, 2009). A herança deixada pelos rastros dos atores-redes gera avanços para as suas ações, criando-se, portanto, um processo de “experimentação” de respostas e soluções ao problema público. As inovações sociais promovidas vão assim além das “caixas pretas” que foram geradas, a exemplo dos dispositivos legais, e envolvem um processo de co-domínio e co-definição das diversas situações problemáticas ao longo do tempo.

Analisar de perto essa experiência é então o objetivo do próximo capítulo, buscando evidenciar o que caracteriza a ação dos atores-rede do MCCE atualmente, a partir do que foi levantado no trabalho de campo.

6. EXPERIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E NOVOS RUMOS DA AÇÃO DO MCCE

Como mencionado, esse capítulo visa analisar sincronicamente a experiência do MCCE, com base no levantamento de dados feito durante o trabalho de campo desta pesquisa. Esta reflexão pretende responder ao penúltimo objetivo desta dissertação: acompanhar a experiência do MCCE e seus atores-rede, buscando evidenciar de que maneira a mesma constitui-se, suas características e controvérsias.

Para cumprir esse objetivo, é necessário enumerar algumas particularidades do MCCE observadas durante a pesquisa: sua forma de organização, a liderança compartilhada na rede, seu repertório atual e as formas de mobilização, além da sistematização da experiência feita pelos próprios atores do movimento. Para finalizar, abordamos também algumas controvérsias e seus desdobramentos percebidos a partir dos rumos adotados pelo MCCE.

Todos esses elementos permitem compreender melhor a ação coletiva promovida pelo MCCE na arena pública da corrupção eleitoral, oferecendo alguns elementos de resposta e levantando novas questões sobre a sua incidência nessa arena.

6.1 ORGANIZAÇÃO EM REDE

Como mencionado no capítulo três, atualmente o MCCE está organizado numa estrutura nacional, por meio da Secretaria Executiva do Comitê Nacional e, de forma local, é representado pelos Comitês em diversas regiões do país.

Os comitês locais, que precederam à criação da rede do Movimento, são conhecidos como “Comitês

9840”, nomeados pela alusão ao número da Lei da Compra de Votos. Originalmente, foram criados em defesa desta, porém a atuação expandiu-se quando foi promulgada a Lei da Ficha Limpa, ampliando os campos de atuação destes comitês. Portanto, muitos deles, que não possuem como tema a fiscalização da Lei 9.840, são chamados de “Comitês MCCE” e estão presentes em todos os estados brasileiros, sendo estes constituídos, de forma voluntária, por representantes da sociedade civil. Os atores inseridos neste contexto fazem parte de sindicatos, pastorais, associações e outros grupos organizados (op cit., 2014). Constatou-se que, até outubro de 2014, o MCCE contava com 329 comitês distribuídos pelo país. A relação dos números por região do Brasil é representada pela Figura 20.

Figura 20: Distribuição dos Comitês 9.840/Comitês MCCE nas Regiões do Brasil



Fonte: elaboração do autor, com base em MCCE (2014)

O comitê nacional e os comitês locais na sua ação seguem três eixos, de acordo com MCCE (2014):

1. Educação: este eixo visa contribuir para a formação de uma nova visão acerca da importância do voto consciente e sua efetiva consolidação entre os eleitores de que “voto não tem preço, tem consequências”. Para isso, são realizadas ações nos municípios como encontros, palestras e seminários, em parceria com os Comitês 9840 (Comitês MCCE); Eles também produzem materiais impressos, como: cartilhas, folder e cartazes que são distribuídos durante os eventos;

2. Fiscalização: O objetivo deste eixo é assegurar o cumprimento da Lei 9840/1999 e da LC 135/2010 (Ficha Limpa), por meio do recebimento de denúncias, acompanhamento de processos e encaminhamento de representações aos órgãos competentes;
3. Monitoramento: Nesse eixo, o MCCE realiza tanto o acompanhamento das ações do parlamento brasileiro em relação à Lei 9.840/1999 e à Lei Complementar 135/2010, como o controle social do orçamento público e da máquina administrativa. Objetiva evitar desvio de recursos com finalidades eleitorais e acompanhar as ações de seus candidatos.

Segundo evidenciado em sua trajetória, o movimento sofreu um “alargamento dos seus públicos” (CEFAI, 2006). Ao longo dos anos, o MCCE, antes mesmo de ser criado, era principalmente representado pelas organizações ligadas à Igreja Católica. Após a aprovação da Lei da Compra de Votos, foram criados os diversos comitês que deram origem ao MCCE. O número de comitês foi ampliado consideravelmente, mediante a criação da Lei da Ficha Limpa.

Dessa forma, segundo observa Suylan Midlej (ex-secretária executiva do MCCE), em entrevista, a institucionalização do MCCE foi um momento em que a criação de uma estrutura para mobilizar a sociedade foi extremamente necessária. Ou seja, institucionalizar o MCCE foi reconhecer que era preciso estimular a ampliação e o fortalecimento de comitês locais em defesa à Lei 9.840. Como a mesma ainda relata, curiosamente, na gênese da institucionalização do movimento, “sonhava-se” em ampliar o número de

comitês para 300 e, atualmente, este número já foi ultrapassado.

A arregimentação de comitês locais, entretanto, não foi a única missão a ser alcançada pelo MCCE. A adesão das diversas organizações de âmbito nacional teve um papel importante para o êxito da atuação do MCCE na incidência da arena pública da corrupção eleitoral. Ao longo do tempo, percebe-se que a paisagem da rede do MCCE modifica-se, com a adesão de outras entidades da sociedade civil, as quais emergem na arena pública da corrupção eleitoral. Atualmente, aderem à rede do MCCE 55 organizações da sociedade civil descritas no Anexo A.

A relação com essas organizações foi observada no evento organizado pelo MCCE, o V SENAJE, que ocorreu em Brasília, em maio de 2014, onde os representantes de várias dessas organizações faziam-se presentes. Num dos momentos em que ocorriam os *coffee breaks* das mesas deste seminário, numa breve conversa, Jovita Rosa, diretora da Secretaria Executiva, reage ao tema da pesquisa respondendo: “Mas existem outras inovações sociais por aí! Não estamos sozinhos nesta empreitada”. Ela menciona, então, outras organizações e movimentos anticorrupção que são parceiros do MCCE, como a AMARRIBO²⁹, o Observatório Social do Brasil³⁰, a ABRACCI³¹ e a

²⁹ A AMARRIBO Brasil é uma organização sem fins lucrativos, com título de OSCIP (organização da sociedade civil de interesse público) pioneira no combate à corrupção no país, que atua em sinergia com a sociedade civil, a administração pública, lideranças políticas e a iniciativa privada, para acompanhar a gestão dos bens públicos, promover a probidade, a ética e a transparência. Disponível em: <http://www.amarribo.org.br>.

³⁰ O Observatório Social do Brasil é um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. Cada Observatório Social é integrado por cidadãos brasileiros que transformaram o seu direito de indignar-se em atitude: em favor da transparência e da

campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”³². Essa declaração nos remete ao reconhecimento de que o movimento é hoje apenas parte de uma rede difusa, que busca incidir na arena pública da corrupção eleitoral.

De fato, se buscarmos visualizar a rede que compõe hoje o MCCE, pode-se perceber uma “constelação” de coletivos (CEFAI, 2006), de atores-actantes que se mobilizam em torno do movimento, além dos membros do Comitê Nacional e dos Comitês Locais, incluindo: (i) os membros da Igreja Católica e das instituições ligadas a ela: como os bispos, os padres, os membros das paróquias, da Comissão de Justiça e Paz e da CNBB), as quais tiveram um papel importante na estabilização da rede, desde a sua origem até hoje; (ii) os *especialistas*, advogados da OAB, juízes eleitorais, ex-promotores, os pesquisadores das Universidades; (iii) os diferentes instrumentos/dispositivos jurídicos e institucionais existentes e criados nesta experiência, que são “mediadores” nas ações: a lei de iniciativa popular, o referendo, plebiscito e a ADI sobre o financiamento de campanhas promovido pela OAB; (iv) os ativistas *online* e os objetos relacionados a eles, tais como os associados da AVAAZ, a internet, as redes sociais e os

qualidade na aplicação dos recursos públicos. São empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos e outros cidadãos que, voluntariamente, entregam-se à causa da justiça social. Disponível em: <http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br>.

³¹A Articulação Brasileira contra a Corrupção e a Impunidade - ABRACCI - é uma rede de organizações engajadas com a missão de “contribuir para a construção de uma cultura de não corrupção e impunidade no Brasil por meio do estímulo e da articulação de ações de instituições e iniciativas com vistas a uma sociedade justa, democrática e solidária.” Disponível em: <http://www.abracci.org.br>.

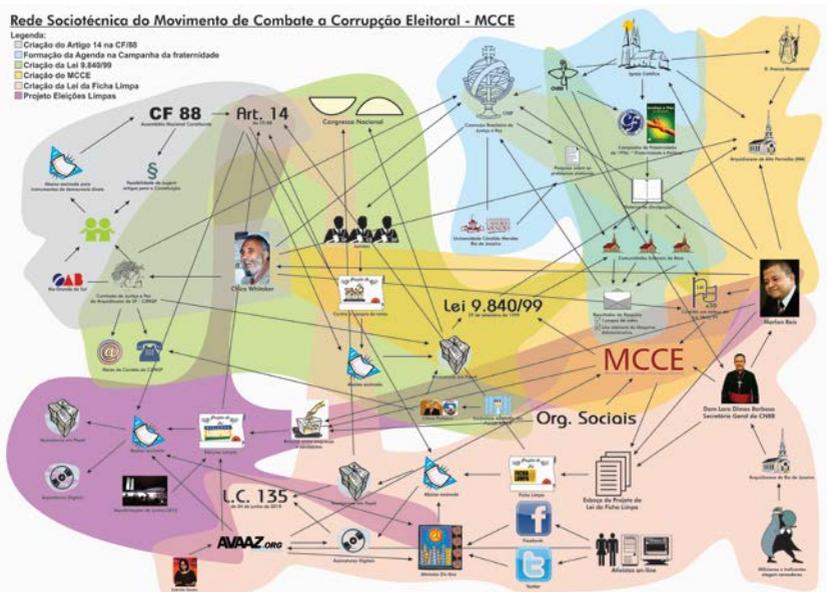
³²A campanha “O que você tem a ver com a corrupção?” foi idealizada por um Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina - Affonso Ghizzo Neto - e lançada em 27 de agosto de 2004, com o objetivo de conscientizar toda a sociedade, especialmente crianças e adolescentes, sobre o valor da honestidade e transparência das atitudes do cidadão comum, destacando atos rotineiros que contribuem para a formação do caráter. Disponível em: <http://www.oquevocêtemavercomacorrupcao.com>.

dispositivos digitais responsáveis pela forma como foi mobilizado o movimento; (v) a mídia de massa e os jornalistas que tiveram um papel decisivo nesta trajetória nos anos 1990 durante a campanha de coleta de assinaturas em prol da Lei da Compra de Votos; (vi) os outros movimentos sociais e organizações da sociedade civil que trabalham com pautas semelhantes no combate à corrupção, em conjunto com o MCCE.

Portanto, o MCCE pode ser descrito como uma rede de movimento social, no sentido atribuído por Diani (1992) e Scherer Warren (2012)³³. Esta rede é expressa parcialmente na Figura 17 a seguir, delineada no início da pesquisa e que ilustra os diferentes atores-actantes envolvidos nas mobilizações promovidas pelo MCCE.

³³ Para Diani (1992), as redes são formadas de interações informais entre uma pluralidade de indivíduos, de grupos ou associações, envolvidos em um conflito cultural ou político e partilhando uma identidade coletiva. Segundo Scherer Warren (2012, p. 25), a Rede de movimento social refere-se à “articulação de vários atores ou organizações que pressupõem a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores, ou as situações sociais, e/ou sistemas antagônicos, que devem ser combatidos e transformados”.

Figura 21: Representação da Rede de atores-actantes mobilizados em torno do MCCE



Fonte: Elaborada pelo autor

Entretanto, hoje percebemos que a Figura 21 está longe de representar a riqueza dessa rede. Isso porque, após a análise da trajetória e o acompanhamento da experiência do MCCE, fica difícil dizer quem está dentro e quem está fora desse contexto, isso porque a experiência dessa organização, mais do que a uma rede fixa, nos remete a fluxos, movimentos e agenciamentos de mudanças (LATOURET, 2012) difíceis de acompanhar.

Deixando de figurar como uma representação fixa, podemos perceber que a mesma é composta por diferentes indivíduos e coletivos, humanos e não humanos e produz uma inteligência cooperativa (cognição distribuída), a qual permite potencializar e

difundir os aprendizados do movimento (LÉVESQUE, 2014).

6.2 LIDERANÇA COMPARTILHADA

Associado à forma da organização em rede, outro ponto de destaque consiste na redefinição do papel das lideranças no movimento. Diferentemente das ações coletivas tradicionais, onde a mobilização política está muito atrelada aos líderes dos movimentos (GOHN, 2007), no MCCE a supremacia parece ser um fenômeno difuso, o que faz com que seja difícil identificar com clareza seus interlocutores.

O MCCE possui uma postura clara, de que sua representação é sem lideranças. Esta afirmação manifesta-se no site institucional da rede (MCCE, 2014a) e nas falas dos entrevistados, a exemplo do Sandro Meireles, assessor de comunicação da Secretaria Executiva. Ele afirma que o movimento:

Não vocaliza um sistema de lideranças, pois este é uma rede, na qual faz-se um trabalho de “formiguinha”, cujas contribuições de todos os atores desta rede são fundamentais para o êxito das suas ações. [...] As ações do movimento não são estratégias definidas por líderes, mas pela deliberação dos diversos atores que participam do movimento.

Porém, observamos o destaque de dois “porta-vozes” que, embora não assumem uma posição de hierarquia determinada, possuem características de líderes e são reconhecidos como tais no MCCE: Francisco Whitaker e Márlon Reis, duas pessoas públicas, que foram marcantes na trajetória do MCCE.

Como já apresentado na trajetória, Francisco Whitaker foi um ator-rede muito representativo nas mobilizações das leis da Compra de Votos e da Ficha Limpa. Seu *background* vem de uma militância política cristã universitária nos anos 1950, inspirando-se na Teologia da Libertação e manteve laços estreitos com a Comissão Brasileira de Justiça e Paz. Ele também foi assessor de Paulo Evaristo Arns, na organização das Comunidades Eclesiais de Base. Atuou também na vida política, a partir de 1988, sendo vereador de cidade de São Paulo, filiado ao PT até 2006.

Afastou-se da política por decisão pessoal, dedicando-se à atuação junto à sociedade civil como ativista. Foi então que, a partir da segunda metade da década de 1990, começou a atuar no combate à corrupção eleitoral, quando era membro da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (GIFFALI, 2014).

Dessa forma, Whitaker é um ator marcante e foi muito citado nas entrevistas, já que sua história de vida como ativista em prol da causa de combate à corrupção eleitoral é exemplo firme de como foram cultivadas suas raízes nas organizações de base. No evento organizado pelo MCCE, o V SENAJE, Whitaker recebeu uma placa de homenagem dos membros da diretoria que estavam presentes (Márlon Reis e Jovita Rosa) por suas contribuições na trajetória do MCCE e sua valorosa luta no combate à corrupção eleitoral.

Em entrevista, Francisco afirma que não está tão engajado no MCCE quanto antes. Em 2014, estava mais atuante no Fórum Social Mundial, no qual participa desde 2001.

Uma das lideranças mais atuantes do MCCE hoje é o juiz eleitoral e membro da diretoria da Secretaria Executiva do Comitê Nacional, Márlon Reis. Sua história

de vida também contribuiu para a sua adesão ao MCCE. Em 1997, tornou-se juiz no estado do Maranhão. A partir do ano 2000, como já mencionado no mapeamento da arena pública, passou a liderar, em conjunto com magistrados e promotores de justiça do Maranhão, uma campanha de educação cívica contra a compra de votos. Realizou audiências públicas, que ficaram conhecidas como “Comícios da Cidadania contra a Corrupção Eleitoral”. Ele também fazia campanhas em comunidades marcadas por estas práticas e, segundo ele, rendeu-lhe ameaças de morte e representações que buscavam deter as suas atividades (REIS, 2014).

Assim como Whitaker, Márlon também é religioso. Como já mencionado na trajetória, ele aproximou-se da CNBB em 1999, no Maranhão, local em que conheceu Whitaker. Foi nesta união entre Francisco e Márlon, após a criação de vários comitês em defesa da Lei 9.840, que eles cofundaram o MCCE.

Desde então, Márlon também tem sido um ator de destaque no movimento. Como observado no decorrer da pesquisa de campo, ele é o ator-rede do MCCE que mais possui presença nas mídias jornalísticas, tanto nacionais quanto internacionais. Muitas vezes mencionado como “um dos fundadores do MCCE” ou “um dos idealizadores da Lei da Ficha Limpa” nas reportagens, Márlon parece ser um ator bastante procurado para falar em nome do movimento nas mídias. Isto nos traz indícios do seu papel como “porta-voz” do movimento.

Apesar de essas duas figuras representarem referências do movimento em termos de liderança, esta função parece difusa na rede, sendo assumida em cada momento por um protagonista diferente (como é o caso da OAB, no caso da ADI, ou das diversas organizações que assumem a reforma política na sua pauta). Como

nos evidenciou o próprio Márlon em visita à UDESC, isso constantemente incomoda os interlocutores do MCCE, pois fica difícil atribuir a uma pessoa o papel de “coordenador” do movimento. Por outro lado, disse ele, “isso diminui a possibilidade de controle”, sendo uma qualidade para a mobilização. De fato, a liderança difusa parece uma das características dos movimentos que se estruturam em rede (SCHERER WARREN, 2012).

6.3 REPERTÓRIO E FORMAS DE MOBILIZAR

Quais repertórios de ação o MCCE utiliza para mobilizar esses diferentes atores heterogêneos e seus distintos interesses no seu entorno? Como evidenciado anteriormente, as formas de mobilização do MCCE transformam-se, ao longo do tempo, baseadas em novos diálogos, que acompanham as mudanças na arena pública (CEFAÏ, 2006).

Até os anos 1990, predominava a utilização de um conjunto tradicional de mobilização comunitária inspirada nas práticas das organizações da Igreja Católica. Francisco Whitaker em sua entrevista confirmou isso, ressaltando a importância das organizações religiosas de base nos primórdios do MCCE, afirmando que as mesmas promoviam, “não somente campanhas para coleta de assinaturas, mas realizavam uma campanha em torno de uma temática”. Sendo assim, mais do que atingir uma meta de subscrições para um projeto de lei, considerava-se igualmente necessário um amadurecimento do debate, como ocorreu na campanha da Lei 9.840.

Entretanto, como descrito anteriormente, a configuração da sociedade civil e da arena pública da corrupção eleitoral sofreu importantes mudanças nos últimos anos. Com a ascensão da *internet*, sobretudo a

Web 2.0, surgiram, a partir de então, modos de ação e cenários de conduta pública com base nas novas reflexões sobre o bem coletivo (CEFAÏ, 2006).

Ainda que os repertórios convencionais façam parte da realidade atual do movimento, o seu campo de atuação não se limita a isso. Atualmente, grande parte do diálogo do MCCE com a sociedade civil e sua mobilização ocorre online. Sua página oficial – <http://www.mcce.org.br> – inova as ferramentas de mobilização. A rede tem um canal de “Disque Denúncia Eleitoral” por telefone (0800-8810278 ou 4003-0278), que tem alcance no Brasil inteiro, no qual o cidadão pode denunciar qualquer prática de corrupção eleitoral.

O site também fornece materiais de campanhas, como cartilhas, folders e formulários de abaixo-assinado para a promoção de campanhas. Isto demonstra que, sua ação transcende o papel de mobilizar para campanhas específicas, mas também abre um caminho para sensibilização e orientação quanto ao problema público da corrupção eleitoral (MCCE, 2014a).

Porém, um diferencial no repertório de ação do MCCE parece ser essa possibilidade de atuar como ponte entre a população, seus anseios e o poder instituído. As observações feitas por Suylan Midlej e Francisco Whitaker, nas suas entrevistas referem-se a isso. Midlej afirma que para fazer “a coisa acontecer”, deve-se ocupar a esfera pública de uma maneira diferente. Seu alcance deve ir além das bases, devendo chegar ao poder instaurado. Ela ressalta que o movimento precisa “compreender a cultura organizacional dos espaços edificadas, para aprender a dialogar com estes, como a Câmara de Deputados e o Senado”. Nesse sentido, Whitaker explicita:

Nenhuma dessas leis teria sido sequer apreciada, se não estivéssemos na porta

da Câmara dos Deputados para pressioná-los. Na Lei 9.840, argumentavam que era impossível averiguar todas as assinaturas, mas nossa insistência foi tanta, que resolveram protocolar o projeto por Iniciativa Parlamentar. Então, não podemos tratá-los como inimigos. O movimento social precisa dialogar com o poder público, principalmente quando se trata de uma matéria que os envolve, como a Lei 9.840 e a da Ficha Limpa, que é de interesse da sociedade civil (Francisco Whitaker, em entrevista).

Portanto, a rede do MCCE diferencia-se por seu envolvimento em dispositivos de cooperação ou de concertação com o poder público (CEFAÏ, 2006). Segundo descrito na trajetória, 33 parlamentares apoiavam o projeto de Lei da Ficha Limpa. Na iniciativa popular sobre a reforma política, cuja campanha ocorre em 2014, somam-se 161 deputados federais que subscreveram e apoiaram a proposta num pedido de “urgência e preferência” ao projeto. Dessa forma, o MCCE criou uma *expertise*, a qual consiste na habilidade de seus atores-rede em conseguir negociar com os políticos.

O movimento também possui forte diálogo com os órgãos de controle. O MCCE teve grande aproximação na discussão da constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa com o STF, na pressão de sua aprovação. Além disso, as pautas atuais defendidas pela rede são apoiadas por Ministros da Suprema Corte, como o Presidente do TSE, Dias Toffoli, o ex-presidente do STF, Joaquim Barbosa e o atual Presidente da Corte, Ricardo Lewandowski. Estes foram alguns dos que mostraram-se favoráveis à ADI proposta pela OAB, que propõe tornar

inconstitucional o sistema atual de doações por empresas em campanhas eleitorais.

Essa capacidade de interlocução e incidência junto aos poderes constituídos parece uma das características que distingue o repertório do movimento. Como destaca Tarrow (1994), a interação dos movimentos e as elites ou autoridades, gera “oportunidades políticas” para transformações e reformas.

6.4 SISTEMATIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZADOS

Outro aspecto que ressalta a experiência do MCCE consiste na capacidade de seus atores-rede em refletir e registrar a memória do movimento, com a elaboração de bibliografias sobre sua história e as temáticas referentes à corrupção eleitoral. Como afirma Latour (2012), isso demonstra a capacidade em teorizar sobre eles mesmos.

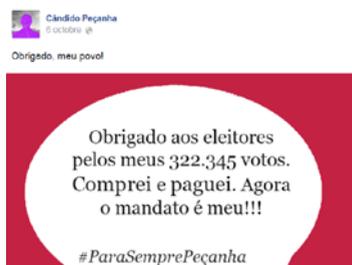
Márlon Reis, por exemplo, é autor de diversas bibliografias referentes ao tema da corrupção eleitoral. Já publicou um livro sobre o uso eleitoral da máquina administrativa e a compra de votos (REIS, 2006); sobre a Lei da Ficha Limpa em conjunto com outros atores do MCCE (REIS et al., 2010), o “Gigante Acordado”, um livro sobre a trajetória do MCCE, bem como as manifestações de junho e o projeto de reforma política (REIS, 2013), além da sua mais recente obra “O Nobre Deputado” (REIS, 2014).

Este último livro, em particular, gerou grande repercussão no país e tornou-se, ele mesmo, um canal de mobilização no combate à corrupção eleitoral. Nesta obra, baseando-se em entrevistas com políticos eleitos,

foi criado um personagem fictício: Cândido Peçanha. Este é um deputado no terceiro mandato, que conhece as regras da corrupção na política, tais como a distribuição de emendas parlamentares, a relação das empresas com o financiamento das campanhas, entre outras.

Personificando a figura de Cândido Peçanha, a editora do livro “O Nobre Deputado” elaborou uma página de Facebook (Figura 22) com este personagem fictício, mostrando, de forma satírica, a atuação de um Deputado Federal corrupto.

Figura 22: Página do Facebook do personagem “Cândido Peçanha”



Fonte: Facebook (2014)

O livro, entretanto, gerou controvérsias entre os parlamentares. O Presidente da Câmara de Deputados, Henrique Alves (PMDB-RN) entrou com um pedido de Reclamação Parlamentar no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra Márlon Reis, acusando-o de conduta imprópria à magistratura, ao apontar as práticas mais comuns de corrupção numa eleição para deputado. Na representação, o parlamentar afirma que Márlon “assacou conduta desonesta e criminosa a todos integrantes do Poder Legislativo”.

O juiz Márlon Reis, em nota contra representação de Henrique Alves, afirmou:

A Constituição Federal assegura a todos plena liberdade de pensamento e de expressão. A atividade intelectual, por outro lado, é insuscetível de censura. Infelizmente, nem todos se aperceberam disso. Afirmei e reafirmo que há entre os deputados pessoas que alcançaram seus mandatos por vias ilícitas. Estes precisam ser detidos, o que demanda uma profunda mudança do vigente sistema eleitoral, corroído por uma mercantilização do conceito de política (REIS, 2014a).

O MCCE e seus atores-rede, ao refletirem e reproduzirem a sua trajetória, são capazes de contar a sua própria história, e também socializar os aprendizados adquiridos, permitindo que as inovações sociais geradas e o seu processo (envolvendo as conquistas, as dificuldades e os desafios) sejam compartilhados e difundidos. Esse processo de construção de interpretações e de relato de experiências tem um efeito sobre a própria rede e também sobre a arena pública da corrupção eleitoral, construindo e compartilhando uma “cultura pública” (CEFAI, 2009), a respeito da matéria.

6.5 UMA PAUTA QUE TRANSBORDA O MCCE E SUAS CONTROVÉRSIAS

Como mencionado no capítulo precedente, o início da criação da Coalizão Democrática pela Reforma Política, a primeira proposta de iniciativa popular, a **Campanha Eleições Limpas**, tinha o objetivo de propor uma reforma no sistema eleitoral, objetivando o fim das

doações de empresas nas campanhas, o estabelecimento de eleições proporcionais em dois turnos e o fim das restrições à liberdade de expressão durante as campanhas políticas.

A Campanha Eleições Limpas foi liderada pelo Conselho Federal da OAB, pelo MCCE e pelo Instituto Atuação. Porém, como descrito, a campanha não decolou como esperado e não conseguiu alcançar o número de assinaturas esperado, obtendo apenas 300 mil subscrições *online*. Referente a essa dificuldade da Campanha Eleições Limpas, Sandro Meireles, assessor de comunicação do MCCE afirma:

Demos uma freada, sabíamos que não conseguiríamos as assinaturas. Tínhamos 20 mil rubricas em papel e cerca de 300 mil *online*. Quando acontece isso, temos que parar e ver o que está errado. Então, vemos estas dificuldades positivamente, pois é um momento de refletir e repensar as estratégias e amadurecer a discussão sobre a temática. E isto não é novidade para o MCCE, já que sabemos que estas dificuldades foram evidentes na Lei 9840 e na Ficha Limpa. Não temos pressa pra isto acontecer, desde que a sociedade civil tenha consciência do que seja essa reforma política (Sandro Meireles, em entrevista).

Outra controvérsia observada foi o desligamento de uma das organizações que lideraram a Campanha Eleições Limpas: o Instituto Atuação. Esta organização era responsável, segundo o entrevistado Jamil Assis, pelo operacional da Campanha. Eles administravam a plataforma da campanha, as redes sociais, coordenavam as coletas de assinaturas físicas, entre outros. Porém, o mesmo afirma que começaram a aderir representantes

de partidos políticos dentro da campanha, sendo assim, eis o motivo pelo qual se desligaram do projeto. Jamil Assis, assim, afirma:

Percebemos que a coordenação do projeto foi agregando organizações ligadas a partidos políticos. A partir deste momento, o Instituto Atuação teve que se afastar. Prezamos muito pelo apartidarismo do nosso Instituto. Queremos mudar o rumo da política no país, mas achamos pela via do apartidarismo é melhor. Portanto, em outubro de 2013, nos afastamos do projeto Eleições Limpas, que se tornou a Coalizão com a agregação de outras organizações (Jamil Assis, em entrevista).

Nesse sentido, com a adesão de outras organizações da sociedade civil, as pautas para o projeto de iniciativa popular expandiram-se, indo além da reforma eleitoral, alterando o repertório da campanha. Sandro Meireles afirmou também em sua entrevista que não faria mais sentido utilizar o termo “Eleições Limpas” como título de campanha, pois o projeto é mais amplo e o que este aspira, portanto, é uma reforma política que vai além do processo eleitoral. Dessa forma, o mote da campanha mudou para “Reforma Política Democrática e Eleições Limpas”.

Dessa forma, o MCCE, a CNBB, a OAB e a Plataforma fazem parte da Executiva da Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas. Conforme citado no capítulo da trajetória, a Coalizão, formada por 103 organizações da sociedade civil, propõe uma lei de iniciativa popular, que consiste numa reforma no sistema político em quatro itens: proibição do financiamento de campanha por empresas; eleições proporcionais em dois turnos; paridade de gênero na

política e fortalecimento dos mecanismos de democracia direta. José Antônio Moroni, integrante da Plataforma dos Movimentos Sociais, afirmou no evento “V SENAJE”, em Brasília que, no momento de construção do projeto de iniciativa popular, a Coalizão formulava o conceito de sistema político, para que o mesmo se contrapusesse ao à definição de reforma política, compreendida apenas como uma reforma do sistema eleitoral. No seu depoimento, ele afirma:

Reforma do sistema político inclui não apenas uma reforma do sistema eleitoral, mas principalmente reforma dos processos decisórios, portanto do poder, da forma de seu exercício, de quem exerce e dos mecanismos de controle. Portanto, é um debate muito mais amplo que a da reforma do sistema eleitoral e da representação (José Antônio Moroni, em depoimento no evento “V Senaje”).

Vale ressaltar que a reforma política era uma matéria de discussão da sociedade civil que caminhava em paralelo com o MCCE, antes mesmo da sua criação. Em 2005, quando foi criada a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma no Sistema Político, muitas organizações da sociedade civil que formaram esta plataforma já debatiam a temática. A entrevistada Suylan Midleij, afirma que, enquanto fez parte da Secretaria Executiva, era reconhecido pelo MCCE um desejo por uma reforma política, já entre 2007 e 2008, mesmo que a discussão do movimento naquele momento estivesse direcionada à criação da Lei da Ficha Limpa. Portanto, a adesão do MCCE à Coalizão Democrática pela Reforma Política mostra que o movimento acompanha a (re) configuração do problema público, buscando com sua ação incidir sobre

mudanças mais estruturais (no sistema eleitoral e político), colocadas como necessárias para fazer frente ao problema da corrupção eleitoral. Porém, ao mesmo tempo, tal pauta transcende o problema público, fazendo com que o movimento abrace, então, novas agendas e busque incidir em outras arenas públicas.

No entanto, há divergências quanto aos novos rumos tomados, declarada por alguns atores-rede do movimento. Um deles é Francisco Whitaker, ao afirmar que deposita o seu apoio à iniciativa, porém não se engaja diretamente com o projeto, pois sua opinião é divergente à estratégia da Coalizão. Seu argumento é o de que a reforma política deveria ser setorial. Ele relembra que a Lei da Compra de Votos e a da Ficha Limpa, de certa forma, também foram reformas políticas. Nesse sentido, em sua entrevista, ele expõe:

Na discussão da Coalizão, eu era da opinião de que tinha que “fatiar”. A iniciativa popular é uma oportunidade de se propor uma matéria inteligível ao cidadão comum e que realmente represente uma vontade da sociedade civil. O atual projeto é muito bom, mas no ponto de vista de iniciativa popular, ele é inexecutável. Se a gente pensa que com a iniciativa popular nós vamos mudar tudo, nós estamos enganados. A iniciativa popular é muito mais do que propor um dispositivo legal, ela tem um cunho essencialmente educativo sobre qualquer matéria. Portanto, não é através dela que vamos fazer uma mudança estrutural dessa dimensão. Acredito que este seja, talvez, um problema de estratégia para a reforma política (Francisco Whitaker, em entrevista)

Outra opinião acerca dos dilemas sobre a atuação do MCCE na reforma política foi colocada pelo entrevistado Affonso Ghizzo Neto, fundador do movimento “O que você tem a ver com a corrupção?” e também integrante de um “Comitê MCCE”, localizado na cidade de Joinville:

Neste projeto de iniciativa popular, existem questões que merecem um debate por serem complexas e contraditórias. No financiamento de campanha, por exemplo, há bons argumentos para o sistema público e privado de doações de campanhas. Então, pra que isso aconteça, precisa de um amplo debate com a sociedade civil (Affonso Ghizzo Neto, em entrevista).

Outro aspecto que se destaca é a que a pauta da reforma política ganha grande repercussão atualmente, passando a ser defendida por outros atores-rede na cena pública, para além da sociedade-civil. Em agosto de 2013, o senador Romero Jucá, eleito em Roraima pelo partido PMDB, propôs um projeto de lei intitulado “Minirreforma eleitoral”, que buscava, em síntese, reduzir os gastos gerais de campanha, dar transparência ao processo eleitoral e igualdade de condições aos candidatos em disputa, segundo o próprio redator do projeto (MARIZ, 2014).

Esta minirreforma foi aprovada no Senado, em 17 de setembro de 2013 e, na Câmara de Deputados, em 16 de outubro de 2013. A presidente Dilma Rousseff sancionou a lei da minirreforma eleitoral em 12 de dezembro de 2013. Cinco dispositivos da proposta aprovada pelo Senado foram vetados pela presidente. Na sanção da Presidência da República, justificou-se que esta proposta mudava as regras sem oferecer, em

contrapartida, outras medidas para assegurar um maior controle e transparência sobre essas atividades. Observada a fala de Márlon Reis na mídia, em entrevista com a Revista Época, a decisão do Senado foi equivocada na aprovação da lei. Segundo ele:

Não precisamos de uma minirreforma, precisamos de uma grande reforma eleitoral, que vá ao centro das questões; mexa no sistema de votação; transforme o modelo de financiamento das campanhas; conceda mais transparência ao processo e envolva o eleitor. As pequenas mudanças são feitas apenas em benefício dos candidatos, não dos eleitores (REIS, 2013a).

Destaca-se também a ampla repercussão do tema na campanha à Presidência da República, em 2014. No debate entre os presidenciáveis promovido pela CNBB, na TV Aparecida, no dia 16 de setembro de 2014, o primeiro questionamento aos candidatos foi o posicionamento em relação à nova iniciativa popular proposta pela Coalizão. As candidatas Dilma Rousseff (PT), Marina Silva (PSB) e Luciana Genro expressaram apoio integral à proposta. Os candidatos Aécio Neves e Eduardo Jorge apoiavam o fim de doações de empresas nas campanhas, porém defenderam o voto distrital misto³⁴, um sistema eleitoral que vai “em sentido oposto

³⁴ Inspirado no sistema eleitoral alemão é uma combinação do voto proporcional e do voto majoritário. Os eleitores têm dois votos: um para candidatos no distrito e outro para as legendas (partidos). Os votos em legenda (sistema proporcional) são computados em todo o estado ou município, conforme o quociente eleitoral (total de cadeiras divididas pelo total de votos válidos). Já os votos majoritários são destinados a candidatos do distrito, escolhidos pelos partidos políticos, vencendo o mais votado (ENZWEILER, 2008).

ao projeto da Coalizão” (REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA, 2014b)

Uma iniciativa que não é protagonizada pelo MCCE e que também tem adesão com a pauta da reforma política é o Plebiscito por uma Constituinte Exclusiva Soberana do Sistema Político, da Plenária Nacional dos Movimentos Sociais – composta por 482 organizações da sociedade civil. Esta tentativa de reforma política objetiva utilizar o plebiscito como mecanismo de participação popular. Com pauta semelhante ao MCCE, o plebiscito propõe: (i) enfrentar o poder econômico, instituindo o financiamento público de campanhas; (ii) fortalecer a representação popular; (iii) aumentar a participação da mulher, da população negra e indígena na política; e (iv) fortalecer a democracia direta. Entre 1º e sete de setembro, coletaram-se 7,7 milhões de assinaturas a favor da medida (PLEBISCITO POR UMA CONSTITUINTE EXCLUSIVA E SOBERANA, 2014). Em 11 de fevereiro de 2014, os diretores do MCCE deliberaram o apoio formal à proposta. Para a direção do MCCE, “não existe antagonismo entre a proposição do Plebiscito e as ideias da campanha pela Reforma Política Democrática” (MCCE, 2014c).

O instrumento do plebiscito tem sido matéria tratada com frequência pela Presidente da República. Um primeiro havia sido proposto por ela, após as manifestações de junho, como medida imediata aos protestos. Porém, este foi derrubado pelo Congresso Nacional na época, como citado anteriormente no capítulo do mapeamento da arena pública. Ao final de outubro de 2014, a Presidente reeleita, voltou a afirmar que um plebiscito por uma reforma política é prioridade para o seu novo governo (GUERREIRO, 2014).

Portanto, podemos observar que **a pauta do MCCE dialoga e também entra em choque com a**

pauta de outros atores-rede nas arenas públicas, conforme os já citados, num processo de translação que gera acordos, mas também promove novas controvérsias. Pôde-se notar isso na transição durante a Campanha “Eleições Limpas” para a “Reforma Política Democrática e Eleições Limpas”, na qual agregaram-se outras organizações da sociedade civil, reinterpretando e “traduzindo” em resposta ao problema público, gerando outro projeto de iniciativa popular.

Além disso, tem-se o plebiscito proposto pela Plenária Nacional dos Movimentos Sociais, na proposição de ações semelhantes, porém com um dispositivo democrático diferente. Ocorre ainda a apropriação da agenda pelos próprios políticos eleitos, como a Presidente Dilma, que tem incorporado nas suas promessas de governo a implantação de um plebiscito para a matéria. Por outro lado, evidenciou-se o exemplo da “Minirreforma Eleitoral”, proposta pelo senador Romero Jucá, que fazia pequenas reformas dentro do sistema eleitoral e que foi alvo de críticas do MCCE.

Os resultados e as consequências desse processo de “tradução” ainda estão em aberto, uma vez que não houve fechamentos de “caixas pretas” de nenhuma dessas iniciativas. Porém, como afirma Cefaï (2009, p. 35) isso é que há de previsível na imprevisibilidade das ações coletivas que se desdobra temporalmente e, mesmo a análise mais minuciosa, não nos entrega seu segredo:

O curso da ação não é uniforme. Ele é cercado de arapucas; interrompido por peripécias e giros imprevisíveis; é exposto a maquinações e armadilhas e é relançado por manobras e projetos. Com frequência toma direções imprevistas, sai do rumo das expectativas de seus agentes, bifurca-

se em várias possibilidades, impõe que se pesem prós e contras. Dá a impressão de se acelerar sem permitir tempo de reflexão ou de, ao contrário, promover o aprisionamento sem saída.

Esse “indeterminado” da ação coletiva nas arenas públicas constitui o cerne do fenômeno aqui analisado e, por isso, encerramos este trabalho trazendo mais questões do que respostas. Parafraseando Cefai (op.cit, p. 35) podemos dizer que o preço da liberdade de agir do MCCE repousa na imprevisibilidade de seus resultados e consequências. Aqueles que empreendem e dão suporte às ações coletivas, recomendam recorrer “às virtudes antigas da coragem (*virtú*), da inteligência situada (*metis*) e da prudência prática (*phronesis*) para aproveitar suas chances de influir no destino, sabendo que nunca anteciparão completamente o efeito do que empreendem”.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo apresenta as conclusões da dissertação, com vistas a responder ao último objetivo específico do trabalho: evidenciar **as articulações entre a rede do MCCE e a arena pública da corrupção eleitoral**. Para tanto, retomaremos e religaremos as análises apresentadas nos capítulos anteriores, voltando à pergunta de partida e aos objetivos do trabalho. Finalizamos, apresentando sugestões e questões para futuras pesquisas sobre a temática.

7.1 VOLTANDO ÀS PERGUNTAS DE PARTIDA E AOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Essa pesquisa teve como questão central a compreensão de **como o MCCE vem promovendo inovações sociais na esfera pública, no enfrentamento da corrupção eleitoral no Brasil**. Para responder a essa questão, outras mais específicas foram colocadas (1) Como se configura a arena pública em torno do problema “corrupção eleitoral” no Brasil, quais os atores-rede, as declarações, as principais controvérsias e visões do problema público? (2) Qual a trajetória das mobilizações do MCCE em torno da corrupção eleitoral e que tipos de “inovações sociais” vão emergir como respostas ou soluções a este problema público? (3) Como se configura e o que caracteriza a experiência do MCCE atualmente? (4) Como a rede do MCCE influencia e é influenciada pela arena pública da corrupção eleitoral no Brasil?

Buscamos elementos de resposta a estas questões, por meio dos resultados obtidos, apresentados nos capítulos quatro a seis dessa dissertação.

No capítulo quatro buscamos responder como configura-se a arena pública da corrupção eleitoral, identificada pelos atores-rede, “porta-vozes” do problema público, suas declarações, as controvérsias levantadas e as principais visões que emergem ao longo do tempo.

Na análise da arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, evidenciou-se que, a partir dos anos 1990, a questão passa a se “configurar” numa arena pública plural que se amplia também. Além dos políticos que, tradicionalmente, falavam sobre a questão, diferentes indivíduos e coletivos, públicos (como os agentes de controle) e privados (como as organizações religiosas), além dos não humanos, articulam-se em torno do problema, num esforço coletivo de identificação, definição e controle da corrupção eleitoral.

O problema público é, então, assumido por diferentes atores-rede, que se colocam como seus “porta-vozes” (LATOURET, 2012) e constroem a sua categorização, por meio da disseminação de informação, construção de conhecimento, formas de interpretação e soluções para o mesmo. A arena coloca-se, assim, como um palco privilegiado para a promoção de inovações sociais (CEFAI, 2009).

Essa categorização é evidenciada, ao longo das décadas, quando nos anos 1980, apenas uma concepção paliativa do problema dominava a arena pública, com a forte presença de escândalos e denúncias. Na segunda metade dos anos 1990, novos públicos mobilizam-se em torno da polêmica questão e disputam a construção de significados e concepções punitivas e preventivas que emergem para uma maior discussão sobre as causas estruturais do problema. Nos anos 2000, suas representações e categorizações tornam-se mais detalhadas e há um maior debate sobre a necessidade de mudanças estruturais no sistema

eleitoral e político. Portanto, a arena amplia-se, assim como a compreensão da corrupção eleitoral, que assume novos contornos.

A partir dos anos 2000, as propostas de soluções ficam evidentes, com a estabilização de algumas controvérsias e estas refletem-se na emergência de “caixas pretas” (LATOURE, 2000), com a criação de um novo marco legal, construído pelo mecanismo de iniciativa popular (destacando-se a aprovação e aplicação da Lei da Compra de Votos e a Lei da Ficha Limpa), através de associações, mobilizações e incidência de atores-rede da sociedade civil, processo no qual se visualiza o protagonismo do MCCE.

Com o mapeamento da arena pública, podemos afirmar que o MCCE torna-se um ator-rede importante na arena da corrupção eleitoral no Brasil e que há uma clara incidência sobre a reconfiguração e a busca de respostas para este problema, ou seja, na promoção de inovações sociais.

Busca-se, então, compreender melhor esse processo com a análise da trajetória das mobilizações do MCCE em torno da corrupção eleitoral e das inovações sociais, que vão emergir como respostas ou soluções. Essa análise feita no capítulo cinco nos permitiu constatar sua clara incidência na arena pública da corrupção eleitoral no Brasil, desde o processo da Constituinte, entre 1986 e 1988.

Analisando mais detalhadamente as **inovações sociais geradas nesta trajetória**, sobretudo a partir dos anos 1990, apresentamos algumas considerações sobre a sua emergência e difusão:

- Observa-se que tais inovações sociais, sobretudo a Lei da Compra de Votos e Lei da Ficha Limpa, mudaram de forma significativa o marco legal e

institucional da arena pública (como visto no capítulo anterior). Entretanto, essas inovações sociais geradas não se restringiram às leis e a seus efeitos. Sua emergência configura-se mais como um processo de “experimentação”, que envolve tentativa e erro, avanços e retrocessos.

- As inovações sociais promovidas são fruto de uma articulação, de uma rede, sem delimitação muito clara, na qual tomam parte (em diferentes momentos e graus de importância distintos) múltiplos atores-rede, actantes e suas *expertises*.
- Essas inovações sociais não são fruto de um percurso linear e evolutivo, como narrado pelos “porta-vozes” da arena pública, analisada no capítulo quatro. Elas resultam de processos de “translação” que envolvem idas e vindas, avanços e recuos (LATOURET, 2012 e 2014).
- A rede do MCCE parece se transformar (compor e recompor), ao longo da sua trajetória, ao mesmo tempo em que transforma o social (MISCHE, 1994). Nota-se que as formas de organização e mobilização do MCCE transformam-se de uma ação mais face a face, por meio das pastorais no início, para uma mobilização mais em rede e organizada, com a ampliação das organizações ligadas ao movimento.
- A intensidade da mobilização e das inovações promovidas também não ocorre de uma forma “progressiva” (como um resultado de estratégias bem planejadas e definidas previamente). A ação coletiva parece ocorrer num ambiente fluido capaz

de contribuir para o seu êxito ou fracasso (CEFAI, 2009).

Finalmente, observamos que a ação do MCCE e dos atores-redes não ocorre num vazio, mas insere-se nessa trajetória e configuram-se no cenário mais amplo da arena pública. Desse modo, é a partir da formação desta última, enquanto “espaço de confronto de posições divergentes” (LASCOUMES; LE GALES, 2007, p. 75), que se constrói um “quadro de experiência ou de pertinência” (CEFAI, 1996), no qual a ação do MCCE torna-se legítima. Esse último influencia e, ao mesmo tempo, é influenciado pelas ações do movimento.

A análise da trajetória do MCCE permitiu-nos, assim, evidenciar com mais clareza o processo de aprendizagem coletiva, que faz da organização uma espécie de “laboratório da ação coletiva” na arena pública da corrupção eleitoral (LATOURE; WOOLGAR, 1997; CEFAI, 2009). Analisar de perto como este atua, buscando evidenciar o que o caracteriza foi o objetivo do sexto e último capítulo.

Neste capítulo, pudemos identificar alguns fatores que constituem particularidades dessa ação coletiva e contribuem para que o MCCE promova inovações sociais na arena pública. Primeiramente, destacamos a sua organização em rede, formada por instituições, indivíduos, objetos, ferramentas e discursos, nas quais as associações e os agenciamentos (CALLON, 1986; CEFAI, 2009; LATOURE, 2012) são elementos essenciais na promoção dos processos inovadores. Em seguida, ligada a configuração em rede, identificamos uma liderança compartilhada, que se distingue dos modelos de liderança “carismática” ou ainda “empreendedora”, comumente encontrados nas organizações de movimentos sociais.

Além dessas características, destacamos a singularidade do repertório e das formas de mobilização do movimento que, ao mesmo tempo em que se modificam, mantendo-se alinhadas às exigências de atualização, também se mantêm, enquanto expressão da “identidade” do repertório expressivo construído pelo coletivo na sua trajetória (McADAM; TARROW; TILLY, 2009, p. 25). Como afirma esses autores:

Os repertórios existentes corporificam uma tensão criativa entre inovação e existência, refletindo a lógica instrumental e a expressiva como sendo muito diferentes. A eficácia instrumental de um repertório deriva basicamente de sua novidade, de sua habilidade e, temporariamente, apanham desprevenidos os oponentes ou autoridades e criam exemplos [...] O uso repetido do mesmo repertório diminui sua eficácia instrumental e, desta forma, encoraja a inovação. No entanto, os repertórios têm também uma função expressiva, cuja lógica encoraja a persistência em vez da mudança. A lógica expressiva do repertório raramente foi reconhecida, mas ajuda a explicar por que os repertórios convencionais persistem, apesar das vantagens instrumentais da inovação.

Outro ponto importante, que ressaltado através das observações, é a construção de uma memória e de uma sistematização da experiência pelos próprios atores do MCCE, promovendo uma difusão dos aprendizados e do processo de inovação social promovido. Desse modo, estes contribuem para a ascensão de uma “cultura política” em torno da corrupção eleitoral.

Finalizamos, apresentando as controvérsias que emergem em função dos novos rumos adotados pelo

MCCE ao aderir à Coalizão pela Reforma Política Democrática. Neste novo momento, amplia-se o escopo da pauta do movimento e esse incide para além da arena pública da corrupção eleitoral, assumindo novos e amplos desafios na defesa de uma reforma política. A “situação problemática” aqui é bem mais ampla e controversa e as suas soluções mais complexas. A trajetória bifurca-se e novos “horizontes de possíveis” abrem-se.

Cientes de que essa história não tem fim (e ainda bem que é assim), o que podemos concluir, neste momento, é que a experiência do MCCE, analisada nessa dissertação, nos evidencia com clareza, os modos como os atores-rede da sociedade civil, engajados em torno da corrupção eleitoral, colocam atenção sobre as questões primordiais. Além disso, fica clara sua tarefa reflexiva na busca pela construção de sentido, quando remetem novas interpretações, que culminam na busca por soluções para esse problema público. Logo, desenham-se novas figuras da *res publica*, as quais dão forma original à arena social. (CEFAÏ, 2009).

Ao retomar e religar as análises dos capítulos anteriores é possível observar uma clara incidência do MCCE na arena pública da corrupção eleitoral e que esta também influencia o curso das ações do movimento. Ao interpretarmos a dimensão macro (a arena pública) e sua relação com a experiência micro (o MCCE e seus atores-rede), constatamos que a emergência do MCCE foi crucial para a transformação da “paisagem do problema público” (CEFAÏ, 2006) no Brasil, nas últimas décadas.

Podemos afirmar com propriedade, após essa dissertação, que os atores-rede do MCCE subvertem os ambientes técnicos, jurídicos, institucionais e políticos da arena da corrupção eleitoral. Tentando encontrar

soluções para essa temática, o MCCE transforma-se e transforma a arena pública.

Nesse sentido, o estudo da ação do MCCE na arena, transcende o caso específico e nos ajuda a compreender melhor o processo de “invenção democrática” (LEFORT, 1981), como também as formas de mobilização e interação entre os atores-rede da sociedade civil e do Estado, produzindo uma nova “gramática dos possíveis”, que orienta de forma determinate a ação pública na atualidade (LASCOUTES; LE GALÈS, 2007).

Com base nessas considerações, levantamos a seguir as recomendações e questões para próximas pesquisas.

7.1 QUESTÕES E RECOMENDAÇÕES PARA OUTRAS PESQUISAS

Com o objetivo de amenizar as limitações citadas anteriormente neste trabalho, projetamos algumas sugestões/questões que poderão ser inspiradoras para futuras pesquisas:

- a) Fortalecimento do caminho teórico-analítico proposto nesta dissertação, fazendo com que este replique-se e aperfeiçoe-se promovendo o diálogo das abordagens da inovação social, da TAR e da experiência dos problemas públicos. Espera-se que este caminho teórico-metodológico possa inspirar pesquisas futuras sobre ações coletivas da sociedade civil nas arenas públicas e sobre as novas configurações da ação pública;
- b) Aprofundamento da pesquisa etnográfica junto ao MCCE, a partir de então, com vistas a acompanhar os desdobramentos da sua ação.

- c) Realização de pesquisas em outras iniciativas anticorrupção no país. A investigação do problema público da corrupção (para além da eleitoral) é importante para compreendermos a incidência da sociedade civil no problema público da corrupção, vista por um prisma mais amplo;
- d) Realização de pesquisas sobre o MCCE, o alcance de outros atores-rede (outras iniciativas anticorrupção eleitoral parceiras ou não do movimento; os próprios políticos, os agentes de controle, entre outros), os quais poderão enriquecer a análise e trarão novas respostas sobre a incidência do movimento em torno da arena pública da corrupção eleitoral.

Esperamos que esta dissertação seja inspiradora a outros pesquisadores interessados em seguir caminhos semelhantes, que possam contribuir com as iniciativas da sociedade civil e visem responder a um determinado problema público. Temos clareza de que os “rastros” deixados por este trabalho representam apenas o início de um longo caminho a ser percorrido, a fim de que ascenda uma maior compreensão do fenômeno das inovações sociais ao mundo das reflexões, tão importantes para que as ações promovidas pela sociedade civil nas arenas públicas deem frutos às gerações atuais e futuras.

REFERÊNCIAS

AKRICH, M.; LATOUR, B.; CALLON, M. The key to success in innovation, part I: The Art of Interessement. **International Journal of Innovation Management**, v. 6, n. 2, pp. 187-206, 2002.

ALCADIPANI, R.; HASSARD, J. Actor-Network Theory, organizations and critique: towards a politics of organizing. **Organization (London)**, v. 17, p. 419-435, 2010.

_____; TURETA, C. Teoria do Ator-Rede e análise organizacional: contribuições e possibilidades de pesquisa no Brasil. **Organizações e Sociedade**. Salvador, v. 16, n. 51, 2009.

ALMEIDA, L. M. Dez dias em Itaici. **Folha de S. Paulo**, 25 abr. 1998.

_____. Grito dos excluídos. **Folha de S. Paulo**, 05 set. 1998a.

_____. Igrejas criticam política econômica. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 09 mar. 2000.

ALONSO, A. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. **Lua Nova**, v. 76, 2009.

ANDION, C. **Atuação das ONGs nas Dinâmicas de Desenvolvimento Territorial Sustentável no meio rural de Santa Catarina.** Os casos da APACO, do Centro Vianei de Educação Popular e da Agreco, 2007. 385 f. Tese de Doutorado. (Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas. Florianópolis). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

_____. **Paradigmas, autores, variáveis, teorias e abordagens no estudo da ação coletiva.** Material Didático elaborado para a disciplina Organizações da Sociedade Civil e Esfera Pública do Programa de Mestrado em Administração. Florianópolis: UDESC, 2013.

_____. **O Paradigma dos Novos Movimentos Sociais: o lugar da identidade e da cultura na ação coletiva.** Material didático elaborado para disciplina de Sociedade Civil e Esfera Pública do Mestrado Acadêmico em Administração, 2013a. Mimeo.

_____; RONCONI, L. F. A.; MORAES, R. L.; DAVI, L. B. D. **Sociedade Civil e Inovação Social na Esfera Pública.** Projeto de pesquisa. Florianópolis: UDESC, 2013.

_____; MORAES, R. Civil society and social innovation in the public sphere: an analysis of the Brazilian Movement Against Electoral Corruption. **4ème edition du Colloque International du CRISES**, 2014.

_____; RONCONI, L.; GONSALVES, A; MORAES, R.L; DAVI, L.B.D. Sociedade civil e inovação social na esfera pública: proposta de um quadro teórico-

metodológico com base na sociologia pragmática. **Anais do EnAPG**, 2014.

ANDRADE, E. Financiamento de campanha. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 29 fev. 2004.

ARENDT, H. **A condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1981.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JORNAIS. Os jornais do Brasil com maior circulação. Disponível em: <http://www.anj.org.br/majores-jornais-do-brasil> Acesso em 23 set. 2014.

ASSUNÇÃO, M.; ASSUNÇÃO, M. P. **Ficha Limpa: A Lei da Cidadania – Manual Para Brasileiros Conscientes**. São Paulo: Realejo, 2010.

AVAAZ. **Assine para acabar com a corrupção**.

Disponível em:

http://www.avaaz.org/po/mensagem_do_tico/ Acesso em 22 set. 2014.

AVAAZ. **STF: Ficha Limpa Já!** Disponível em

http://www.avaaz.org/po/ficha_limpa_supremo/ Acesso em 22 set. 2014a.

AVAAZ. **Eleições Limpas: uma ideia que veio das ruas**. Disponível em

http://www.avaaz.org/po/brasil_eleicoes_limpas_lkcd/ Acesso em 22 set. 2014.

BACHTOLD, F. Rio tem recorde com 758 presos em eleições. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 08 out. 2012.

BALDUÍNO, T. Ficha limpa na gaveta, suja nas eleições. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 fev. 2010.

BARTHE, Y. et al. Pragmatic Sociology: A User's Guide. **Politix**, v. 26, n. 103, 2013.

BARZOTTO, L. F. **A democracia na Constituição**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003.

BERNARDI, B. **Introdução aos estudos etno-antropológicos: perspectivas do homem**. São Paulo: Edições 70, 1974.

BIGNETTI, L.P. As inovações sociais: uma incursão por ideias, tendências e focos de pesquisa. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 47, n. 1, janeiro/abril, 2011.

BIGNOTTO, N. Corrupção e opinião pública. In: AVRITZER, L; FILGUEIRAS, F. **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BLANCO, A. Devassa estimula movimentos pela cidadania do paulistano. **Folha de S. Paulo**, 04 abr. 1999.

BLUMER, H. **Symbolic Interactionism: perspective and method**. University of California Press, 2011.

BOLTANSKI L.; THÉVENOT, L. **On Justification: Economies of Worth** Princeton University Press, Princeton and Oxford, 2006.

_____ ; THÉVENOT, L. The sociology of critical capacity. **European Journal of Social Theory**, v.2, n. 3, 1999.

BOUCHARD, M (Org.). **Innovation and Social Economy**. Toronto: University of Toronto Press, 2013

BRAGON, R. Corrupção eleitoral leva 72 prefeitos do país à cassação. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 02 mai. 2004.

BRANDÃO, L.C. A literatura sobre movimentos sociais: interações entre a política institucional e a política não institucional. **BIB**, v. 71, n. 1, 2011.

BRASIL. Anais da Assembleia Constituinte – Caderno: Emendas Populares, de 1988. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp Acesso em 15 set. 2014.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm Acesso em 01 set. 2014.

_____. **Diário Oficial da União – Sanção da Lei da Ficha Limpa, de 07 de junho de 2010**. Disponível em: <http://www.mcce.org.br/site/pdf/Projeto%20de%20Lei%20da%20Ficha%20Limpa%20Sancionado.pdf> Acesso em 17 set. 2014.

_____. **Emenda Constitucional de nº 4, de 07 de junho de 1994**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emenda/s/ECR/ecr4.htm Acesso em 05 set. 2014.

_____. **Lei 9.840, de 25 de setembro de 1999.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9840.htm
Acesso em 01 set. 2014.

_____. **Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1999.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm
Acesso em 05 set. 2014.

_____. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737.htm
Acesso em 01 set. 2014.

_____. **Lei ordinária.** Disponível em:
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias> Acesso em 02 set. 2014.

_____. **Leis Complementares.** Disponível em:
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-complementares-1> Acesso em 05 set. 2014.

_____. **Projeto de Lei 518/2009.** Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=452953> Acesso em 05 set. 2014.

_____. **Projeto de Lei 6.316, de 2013.** Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=591375> Acesso em 01 out. 2014.

BREUER, A.; FAROOQ, B. Online Political Participation: Slacktivism or Efficiency Increased Activism? Evidence from the Brazilian Ficha Limpa Campaign. **ICA Annual Conference San Francisco.** São Francisco: 2012.

BREVIGLIERE, M.; STAVO-DEBAUGE, J. Le geste pragmatique de la sociologie française. Autour des travaux de Luc Boltanski et Laurent Thévenot. In: **Antropolítica**, n. 7, p. 7-22, 1999.

CABRAL, M. C. Câmara adia 'ficha suja' para 2010. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 09 dez. 2009.

CALAFIORI, L. Comitê recebe 4 denúncias em 11 dias. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 jul. 2000.

CALLON, M. Some elements of a sociology of translation: demystifications of the scallops and the fishermen of St. Brieuc Bay. In: LAW, J. (Org). **Power, action and belief: a new sociology of knowledge?** London: Routledge and Keagan Paul, 1986.

_____ ; LATOUR, B. Unscrewing the big leviathan: how actors macrostructure reality and how sociologists help them do so. In: KNORR-CETINA, K; CICOUREL, A. V. (Org.) **Toward an integration of micro and macro sociologies**. London: Routledge and Keagan and Paul, 1981.

_____ ; LAW, J; RIP, A. **Mapping the Dynamics of Science and Technology**. London: Macmillan, 1986.

CAMARGO, C. Movimento pretende fiscalizar campanha. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 jul. 2000.

CARDOSO, F. H. Governo faz 'corrupção eleitoral'. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 27 jan. 1988.

CASTORIADIS, C. La crise du processus identificatoire. **Connexions**, v. 55, p. 123-35, 1990.

CASTRO, E.R. (Org.). **Ficha Limpa: interpretada por juristas e responsáveis pela iniciativa popular**. Bauru: Edipro, 2010.

CASTRO, M.M.M; NUNES, F. Candidatos corruptos são punidos? Accountability na eleição brasileira de 2006. **Opinião Pública**, v. 20, n. 1, 2014.

CAULIER-GRICE, J.; MULGAN, G. **The Open Book of Social Innovation**. London, ESTA/The Young Foundation, 2010. Disponível em: http://www.nesta.org.uk/publications/assets/features/the_open_book_of_social_innovation. Acesso em 08 nov. 2013.

CAVALCANTI, O. J; COÊLHO, M.V.F. **Ficha Limpa: a vitória da sociedade: breves comentários à Lei Complementar nº 135/2010**. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2010.

CEFAÏ, D. Qu'est-ce qu'une arène publique? Quelques pistes pour une approche pragmatiste, in Daniel Cefaï; Isaac Joseph (orgs.), **L'Héritage du pragmatisme. Conflits d'urbanité et épreuves de civisme**. S.l.: La Tour d'Aigues, Éditions de l'Aube, 51-82, 2002

_____. Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva. **Dilemas. Revista de Estudos de Conflitos e Controle social**, v. 2, n. 4, 2009.

_____. et al. Ethnographies de la participation. **Participations**, n. 3, p. 7-48, 2012.

_____. La construction des problèmes publics. **Rezeaux**, v. 75, n. 1, 1996.

_____. Os novos movimentos de protesto da França. A articulação de novas arenas públicas. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 72, n. 1, 2006.

_____. **Porquoi se mobilise-t-on?** Les théories de l'action collective. Paris: Éditions La Découverte, 2007.

_____.; TERZI, C. **L'expérience des problèmes publics**. Paris: Perspectives Pragmatistes, 2012.

CESAR, O. Corrupção eleitoral. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 17 fev. 1988.

CHRISTOFOLETTI, L. CNBB quer que Supremo proíba candidatura de “fichas sujas”. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 05 ago. 2008.

CINTRA, D. Combatendo a corrupção eleitoral. **Folha de S. Paulo**, 01 out. 1998.

CLOUTIER, J. Qu'est-ce que l'innovation sociale? **Les Cahiers du Crises**, 2003.

CNBB. **Documento Reflexão da Campanha da Fraternidade de 1996**. São Paulo: CNBB, 1996.

COÊLHO, M.V.F. Em defesa da Constituição. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 29 dez. 2013.

COHEN, J. L. e ARATO, A. **Civil Society and Political Theory**. Massachusetts: MIT Press, 1994.

Constructivism, Performance, and Performativity.
Technology and Culture,

CRESSMAN, D. A brief overview of Actor-Network Theory: Punctualization, Heterogenous Engineering and Translation. **Centre for Policy Research on Science and Tecnology**, 2009.

CRESWELL, J. W. **Qualitative Inquiry and Research Design: Choosing Among Five Approaches**. Thousand Oaks: Sage, 2012.

CSI. **Centre de Sociologie d'innovation – Michel Callon**. Disponível em:

<http://www.csi.ensmp.fr/fr/equipe/membres-d-honneur/michel-callon> Acesso em 03 jul. 2014.

DANTAS, I. Deputado é preso por compra de votos.
Folha de S. Paulo, São Paulo, 24 out. 2002.

DEMO, P. **Pesquisa e informação qualitativa: aportes metodológicos**. Campinas: Papyrus, 2001.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **Planejamento da pesquisa qualitativa – teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DEWEY, J. **The public and its problems**. New York: Holt, 1927.

DIANI, M. The concept of social movement. **The Sociological Review**, v. 40, n.1, pp. 1-25, 1992.

DI FELICE, M. Netativismo: novos aspectos da opinião pública em contextos digitais. **Revista FAMECOS**, v. 19, p. 27-45, 2012.

DIRCEU, J. Quem paga a conta? **Folha de S. Paulo**, 25 jun. 1992.

DOIN, G; DAHMER, J; SCHOMMER, P.C. Mobilização social e coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da Lei da Ficha Limpa e a rede Observatório Social do Brasil. **Revista Pensamento & Realidade**, v. 27, n. 2, 2012.

ENZWEILER, R. J. Dimensões do sistema eleitoral: o distrital misto no Brasil. **Direitos Fundamentais**, v. 3, n. 1, pp. 113-138, 2008.

FACEBOOK. **Página de Cândido Peçanha no Facebook**. Disponível em: <https://www.facebook.com/onobrecandidopecanha?fref=ts>
Acesso em 04 out. 2014.

FALCÃO, J; OLIVEIRA, F.L. Poder Judiciário e competição política: as eleições de 2010 e a lei da ficha limpa. **Opinião Pública**, v. 18, n. 2, 2012.

FERRAZ, L. TSE decide que Lei da Ficha Limpa é retroativa. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 ago. 2010.

FERREIRA, F. Campanha da CNBB ataca prática do 'rouba, mas faz'. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 12 jan. 2009.

FILGUEIRAS, F.(Org.); AVRITZER, L. (Org.) **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, v. 15, 2009.

FRANCISCO, L. Iniciativa importante. **Folha de S. Paulo**, 24 jul. 1999.

_____. Iniciativa popular. **Folha de S. Paulo**, 15 set. 1999a.

FREIRE, L. L. Seguindo Latour: notas para uma antropologia simétrica. **Revista Comum**. v. 11, n. 6, jan/jun. 2006.

FREITAS, J. CPI da Corrupção. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 29 mar. 1988.

_____. Íris é acusado de fazer promessas para conseguir voto. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 13 abr. 1989.

GASPARI, E. O comissariado quer tungar o tronco. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 jun. 2013.

GIFALLI, M. Biografia de Francisco Whitaker. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/pessoas/expositores/francisco-whitaker-ferreira> Acesso em 10 out. 2014.

GOHN, M.G. **Teoria dos movimentos sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

GONÇALVES, M. A. PF indicia candidato do PRN por corrupção. **Folha de S. Paulo**, 23 set. 1990.

GRAJEW, O. Para que não se repita. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 ago. 2005.

GUERREIRO, G. Renan discorda de Dilma e sugere referendo para reforma política. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 27 out. 2014.

GUIBU, F. Câmara decide rever projeto. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 15 set. 2006.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HAMMERSLEY, M.; ATKINSON, P. **Ethnography: practices and principles**. New York: Routledge, 1994.

HARMAN, G. **Prince of Networks: Bruno Latour and metaphysics**. Melbourne: Re-press, 2009.

HASS, P. Introduction: epistemic communities and international policy coordination. **International Organization**, v. 46, n. 1, 1992.

HEISKALA, R. **Social Innovations: Structural and Power Perspectives**, in: Hamalainen, T. J. and Heiskala, R.(Eds.), **Social Innovations, Institutional Change and Economic Performance**. Edward Elgar, Cheltenham, 2007.

HUMMES, C. Corrupção eleitoral é mapeada. **Folha de S. Paulo**, 28 abr. 1998.

IGLESIAS, S. Frente tenta agilizar veto aos 'fichas sujas'. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 dez. 2009.

JENKINS, J.C. Ressource Mobilization Theory and the Study of Social Movements. **Annual Review of Sociology**. v. 9, 1983.

KING, N. The Qualitative Research Review. In: CASSEL, C.; SYMON, G. (Org.) **Qualitative Methods in Organization Research**. London: Sage Publications.

KRIEGER, M.G.M.; ANDION, C. Legitimidade das organizações da sociedade civil: análise do conteúdo à luz da teoria da capacidade crítica. **Revista da Administração Pública**, v. 48, n. 1, 2014.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

LANDIM, L. Experiência militante: histórias das assim chamadas ONGS. **Revue Lusotopie**, v. 9, n. 1, 2002.

LASCOUMES, P; LE GALÈS, P. **Sociologie de l'action publique**. Paris: Armand Colin, 2007.

LATOUR, B. **Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

_____. **Course: Scientific Humanities**. Paris. – Sciences Po. – MOOC from the FUN-2014. Disponível em: www.sciencespo. Acesso 01 mai. 2014.

_____. Gabriel Tarde and the end of the social. In: JOYCE, P. **The Social in Question. New Bearings in History and the Social Sciences**. London: Routledge, 2001, p. 117-132.

_____. **Jamais Fomos Modernos**: um ensaio sobre antropologia simétrica. São Paulo: Editora 34, 1994.

_____. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Salvador: EDUFBA, 2012.

_____.; WOOLGAR, S. **A vida de laboratório: a produção dos fatos científicos**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

LAW, J. **Actor-Network Theory and Material Semiotics**. Disponível em:

<http://www.heterogeneities.net/publications/LawANTandMaterialSemiotics.pdf>, 2007.

_____ After ANT: complexity, naming and topology. In: LAW, J.; HASSARD, J. **Actor-Network Theory and After**. Oxford: Blackwell, 1999.

_____; SINGLETON, V. Performing Technology's Stories: On Social In: LAW, J. **Traduction/Traihison: Notes on ANT**. Lancaster University, 1997.

LEFORT, C. Permanência do teológico-político. In: LEFORT, C. **Pensando o político: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

LÉVESQUE, B. **Les innovations sociales peuvent contribuer à des transformations, mais cela ne va pas de soi.** Slides da Conferência do Colóquio Internacional do CRISES. Montréal : CRISES, 2014.

LIVET, P.; L. THÉVENOT. **Les catégories de l'action collective. Analyse économique des conventions** . Paris: Presses Universitaires de France, 1994.

LO PRETE, R. Ficha Limpa. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 05 dez. 2009.

LUZ, M. T. Notas sobre as políticas de saúde no Brasil de “Transição Democrática” – anos 80. **PHYSIS – Revista de Saúde Coletiva**, v. 1, n. 1, 1991.

MAGALHÃES, A. A ação coletiva enquanto processo de codificação e codomínio das situações problemáticas: os limites e possibilidades do pragmatismo francês. **Mediações**, v. 18, n. 2, 2013.

MAGALHÃES, V. Com Dirceu e Genoio, PT debate ação anticorrupção. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 13 abr. 2013.

_____. OAB pede a Renan o fim de doações privadas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 09 abr. 2013a.

_____. Pressão para plebiscito. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 03 jul. 2013b.

MARIZ, M. **Senado aprova minirreforma eleitoral.**
Disponível em:
<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2013/09/senado->

[aprova-bminirreforma-eleitoralb.html](#) Disponível em 26 fev. 14.

MARX, G. T.; WOOD, L. J. Stands of Theory and Research in Collective Behavior. **Annual Review of Sociology**, 1975.

MAXWELL, J. A. **Qualitative Research Design: An Interactive Approach**. Thousand Oaks: Sage, 1996.

McADAM, D.; TARROW, S.; TILLY, C. Para mapear o confronto político. **Lua Nova**, v. 76, n. 1, pp. 11-48, 2009.

MCCARTHY, J ; ZALD, M. Ressource Mobilization and Social Movements: a Partial Theory. **American Journal of Sociology**. v. 82, n.6, p 1212-1241, 1977.

MCCE. **História da conquista da Lei 9840**. Disponível em: <http://www.mcce.org.br/site/lei9840.php> Acesso em 16 set. 2014.

_____. **Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – Quem Somos**. Disponível em: <http://www.mcce.org.br/site/quemsomos.php> Acesso em 15 set. 2014a.

_____. **Cartilha da Campanha “Eleições Limpas”**. Disponível em: <http://www.mcce.org.br/site/pdf/Eleicoeslimpas.pdf> Acesso em 01 out. 2014b.

_____. **Comitê Nacional do MCCE tem sua primeira reunião em 2014**. Disponível em: http://www.mcce.org.br/site/vnoticias.php?acao=vinoticias&id_noticias=965 Acesso em 03 set. 2014c.

McVOY E. Patterns of diffusion in the United States. **American Sociological Review** [serial online]. April 1940;5(2):219-227. Available from: Business Source Complete, Ipswich, MA. Accessed August 7, 2014.

MELCHIORI, C. E. **Participação e representação política: a iniciativa popular de lei, o caso do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral**. São Paulo: FGV/EAESP, 2011. (Dissertação de Mestrado).

MELO, C.R. Corrupção Eleitoral. In: AVRITZER, L.; BIGNOTTO, N.; GUIMARÃES, J.; STARLING, H.M.M. **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora Ufmg, 2008.

MEMÓRIA GLOBO. **Máfia dos Fiscais**. Disponível em: <http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/mafia-dos-fiscais/sobre.htm> Acesso em 16 set. 2014.

MENEZES, N. Senado aprova ficha limpa, mas aplicação gera dúvida. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 20 mai. 2010.

MIDDLEJ, S. **Lei 9840 – vamos combater a corrupção eleitoral**. Brasília: Secretaria Executiva do Comitê Nacional do MCCE, 2008.

MISCHE, A. **Partisan publics: communication and contention across Brazilian Youth Activists Networks**. Princeton University Press, 1994.

MONTEIRO, G. T. **Financiamento de campanhas e outras alternativas para o modelo político**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2014.

MOREIRA, S.V. Análise documental como método e como técnica. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Org.) **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005, p. 269-279.

MOTTA, S. Ministério Público impugnou 4,1 mil candidaturas, 497 pela Ficha Limpa. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 set. 2014.

MOTTA, S. TSE nega registro de candidatura de Maluf com base na Lei da Ficha Limpa. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 23 set. 2014.

MOULAERT, F.; MARTINELLI, F.; GONZÁLES, S.; SWYNGEDOUW, E. Introduction: Social Innovation and Governance in European Cities. **European Urban and Regional Studies**, v. 14, n. 3, 2007.

MULGAN, G.; TUCKER, S.; SANDERS, B. **Social Innovation: What It Is, Why It Matters and How It Can Be Accelerated**. London, The Young Foundation, 2007.

NASSIF, L. Vereador é condenado por corrupção eleitoral. **Folha de S. Paulo**, 09 ago. 1991.

NERI, E. Doação configura como crime eleitoral. **Folha de S. Paulo**, 14 mar. 1993.

NOBRE, M. **Choque de democracia – Razões da Revolta**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NOVY, A.; LEUBOLT, B. Participatory Budgeting in Porto Alegre: Social Innovation and the Dialectical Relationship of State and Civil Society. **Urban Studies**, v. 42, n. 11, 2005.

OLIVEIRA, E. Justiça faz comício pró-conscientização. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 22 ago. 2000.

OLSON, M. **A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos de uma teoria dos grupos sociais**. São Paulo: Edusp, 1999.

OPEN UNIVERSITY. **John Law – Researcher**.

Disponível em:

<http://search.open.ac.uk/public/results?q=john+law>

Acesso em 03 jul. 2014.

PARK, R. **Introduction to the Science of Sociology**. Chicago: University of Chicago Press, 1921.

PEIXOTO, P. Ficha-Suja Top 10. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 11 set. 2010.

PERTENCE, S. Corrupção Eleitoral. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 02 out. 2004.

PESSOA, S. Financiamento público e corrupção. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 out. 2012.

PINHO, J.A.G; SACRAMENTO, A.R.S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista da Administração Pública**, v. 43, n. 6, 2009.

PLEBISCITO POR UMA CONSTITUINTE EXCLUSIVA E SOBERANA. **O que é o plebiscito?**. Disponível em:

<http://www.plebiscitoconstituinte.org.br/o-que-%C3%A9-o-plebiscito-pela-constituinte> Acesso em 02 out. 2014.

POL, E.; VILLE, S. Social Innovation: Buzz Word or Enduring Term? **The Journal of Socio-Economics**, v. 38, 2009.

REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA. **Quem somos.**

Disponível em:

<http://www.reformapoliticademocratica.org.br/quem-somos-2/> Acesso em 27 set. 2014.

_____. **Eleições Limpas agora é Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas.** Disponível em:

<http://www.reformapoliticademocratica.org.br/wp-content/uploads/2014/08/07-770x400.jpg> Acesso em 27 set. 2014a.

_____. **500 mil assinaturas em apoio ao projeto de iniciativa popular.** Disponível em: <http://www.reformapoliticademocratica.org.br/wp-content/uploads/2014/09/500-mil-770x400.jpg> Acesso em 27 set. 2014b.

_____. **Lista dos deputados federais que apoiam a iniciativa.** Disponível em: <http://www.reformapoliticademocratica.org.br/camara-dos-deputados/> Acesso em 27 set. 2014c.

_____. **CNBB sela pacto por reforma política com presidenciaíveis.** Disponível em: <http://www.reformapolitica.org.br/noticias/coalizao/1106-cnbb-sela-pacto-por-reforma-politica-com-presidenciaveis.html> Acesso em 02 out. 2014d.

REIS, M. Eleitor vota às cegas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 set. 2012.

_____. **O Gigante Acordado. Manifestações, Ficha Limpa e Reforma Política**. Rio de Janeiro: Leya, 2013.

_____. **O Nobre Deputado: relato chocante de como nasce, cresce, e se perpetua um corrupto na política brasileira**. São Paulo: Leya Brasil, 2014.

_____. **Márlon Reis emite nota contra representação de Henrique Eduardo Alves**. Disponível em:
<http://www.marlonreis.net/?pag=noticias&acao=exibir&id=91> Acesso em 12 out. 2014a.

_____. **O país não precisa de minirreforma eleitoral**, Revista Época, 12 set. 2013a, Disponível em:
<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2013/09/bmarlon-reisb-o-pais-nao-precisa-de-minirreforma-eleitoral.html>
Acesso 24 fev. 2014.

_____. **Uso Eleitoral da Máquina Administrativa e Captação Ilícita de Sufrágio**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

_____, OLIVEIRA, M. R., CASTRO, E. R. **Ficha Limpa: Interpretada por juristas e responsáveis pela iniciativa popular**. Bauru: Edipro, 2010, v.1. p.375.

RENNÓ, L; ARNES, B. PT no purgatório: ambivalência eleitoral no primeiro turno das eleições presidenciais de 2010. **Opinião Pública**, v. 20, n. 1, 2014.

ROCHA, A.L.C.; ECKERT, C. Etnografia: saberes e práticas. **Iluminuras**, v. 9, n. 21, 2008.

RODRIGUES, F. Candidato é denunciado por crime eleitoral. **Folha de S. Paulo**, 07 ago. 1994.

_____. TRE investiga apoio de PTR a Fleury Filho. **Folha de S. Paulo**, 31 ago. 1990.

SACRAMENTO, A.R.S. Organizações da Sociedade Civil que atuam no combate à corrupção no Brasil. **Anais do EnAPG**, 2010.

_____; PINHO, J.A.G. Corrupção e Accountability no Brasil: um olhar a partir das organizações da sociedade civil. **Anais do XXXVI Encontro da ANPAD**, 2012.

SALAIIS R., THÉVENOT L. (Org.) **Le travail. Marchés, règles, conventions**. Paris: INSEE-Economica, 1986.

SALOMON, M. Entidades querem impedir candidaturas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 abr. 2008.

SANTOS, L.C.P. A Lei da Ficha Limpa. In: REIS, M.; OLIVEIRA, M.R.;

SCHERER-WARREN, I. **Redes Emancipatórias: nas lutas contra a exclusão e por direitos humanos**. Curitiba: Appris, 2012.

SCHOMMER, P.C.; MORAES, R.L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do

Observatório Social de Itajaí. **GESTÃO.Org.** v. 8, n. 3, 2010.

_____; NUNES, J.T.; MORAES, R.L. Accountability, controle social e coprodução do bem público: a atuação de vinte observatórios sociais brasileiros voltados à cidadania e à educação fiscal. **EAGU**, Ano IV, n. 18, 2012.

SCHUMPETER, J. **A teoria do desenvolvimento econômico.** São Paulo: Nova Cultural, 1985.

SCOTT, R. Prefatory Chapter: Institutions and Social Innovation, in: Hamalainen, T. J. and Heiskala, R. (Eds.), **Social Innovations, Institutional Change and Economic Performance.** Edward Elgar, Cheltenham, 2007.

SEIDEL, D. Conquistas da sociedade civil no Brasil: da Lei nº 9.840 à conquista da Ficha Limpa. In: REIS, M; OLIVEIRA, M. R; CASTRO, E. R (Org.). **Ficha Limpa: interpretada por juristas e responsáveis pela iniciativa popular.** Bauru: Edipro, 2010.

SELIGMAN, F. TSE quer tornar públicas ‘fichas sujas’ de candidatos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 17 jun. 2008.

SERVA, M.; PINHEIRO, D.M.; MELO, D.J.A.; REZENDE, G.M. Lógicas de ação de professores em administração: uma análise baseada na sociologia da ciência. **Anais do XXXVII Encontro da ANPAD**, 2013.

SILVA, M. Plano de fuga. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 12 abr. 2010.

SMELSER, N. **Theory of Collective Behavior**. Free Press, 1962.

SOUZA, L. Desde 2000, 623 políticos foram cassados no país. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 05 out. 2007.

SPECK, B. A compra de votos: uma observação empírica. **Opinião Pública**, v.9, n. 1., 2003.

STF. **Lei da Ficha Limpa não deve ser aplicada às Eleições 2010**. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=175082&caixaBusca=N> Acesso em 18 set. 2014.

_____. **STF decide pela constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa**. Disponível em

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=200495> Acesso em 17 set. 2014a.

_____. **Glossário jurídico – *amicus curiae***. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=533> Acesso em 20 set. 2014b.

STRUCK, J.P. 'Ficha limpa' ficará para 2012, diz deputado. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 04 mai. 2010.

TANAKA, G.N.M. O ativismo on-line na Ficha Limpa: como a Internet está mudando a política. In: REIS, M.; OLIVEIRA, M.R.; CASTRO, E.R. (Org.). **Ficha Limpa: interpretada por juristas e responsáveis pela iniciativa popular**. Bauru: Edipro, 2010.

TARDE, G. **A opinião e as massas**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TARROW, S. **Power in movement: social movements, collective actions and politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

TAYLOR, J. Introducing Social Innovation. **The Journal of Applied Behavioral Science**, v. 6, p. 69-77, 1970. **Technology: Sociology of Science in the Real World**. London: MacMillan

VAZ, L. Tucano quer promover ampla reforma política. **Folha de S. Paulo**, 04 set. 1998.

VENTURINI, T. Diving in magma: how to explore controversies with actor-network theory. **Public Understanding of Science**, v. 19, n. 3, 2010.

WHITAKER, F. **Cidadão Constituinte: a Saga das Emendas Populares**. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

_____. Lula e a novela da Ficha Limpa. **Carta Capital**, São Paulo, 20 nov. 2010. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/lula-e-a-novela-da-ficha-limpa> Acesso em 17 set. 2014.

_____. Iniciativa popular de lei: limites e alternativas. In: BENEVIDES, Maria Victoria; KERCHE, Fábio; VANNUCHI, Paulo (Org.). **Reforma Política e Cidadania**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

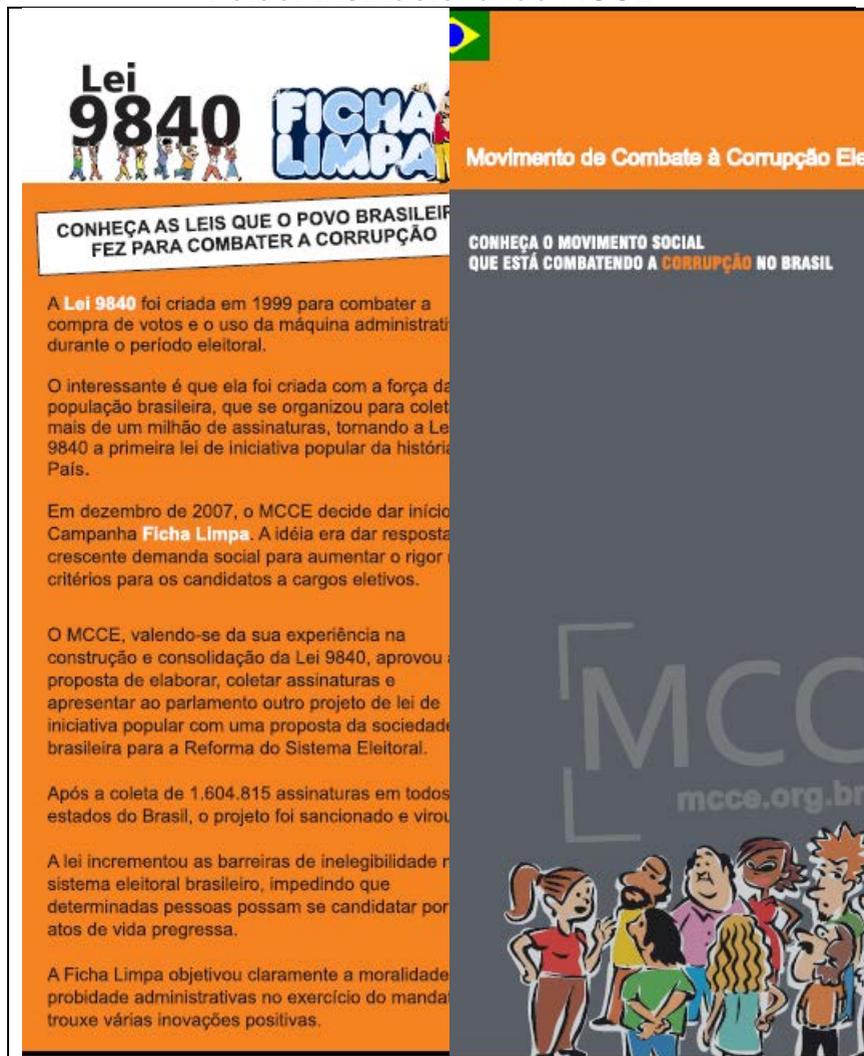
_____. Uma vitória contra a corrupção eleitoral.
Le Monde Brasil, 05 out. 2000. Disponível em:
<http://diplomatie.uol.com.br/acervo.php?id=47&PHPSESSID=2992afb2cd65c8594faad2ff286459fc> Acesso em
16 set. 2014.

ANEXO A – ORGANIZAÇÕES DA REDE MCCE



ANEXO B – FOLDERS, CARTILHAS E MATERIAIS DE CAMPANHAS DO MCCE

Folder institucional do MCCE



The image shows a two-page spread of an institutional folder for the Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). The left page is orange and features the text 'Lei 9840' and 'FICHA LIMPA' with illustrations of people. The right page is dark grey and features the MCCE logo and a group of diverse cartoon people. A small Brazilian flag is visible at the top of the right page.

Lei 9840 FICHA LIMPA

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

CONHEÇA AS LEIS QUE O POVO BRASILEIRO FEZ PARA COMBATER A CORRUPÇÃO

A **Lei 9840** foi criada em 1999 para combater a compra de votos e o uso da máquina administrativa durante o período eleitoral.

O interessante é que ela foi criada com a força da população brasileira, que se organizou para coletar mais de um milhão de assinaturas, tornando a Lei 9840 a primeira lei de iniciativa popular da história do País.

Em dezembro de 2007, o MCCE decide dar início à Campanha **Ficha Limpa**. A idéia era dar resposta à crescente demanda social para aumentar o rigor dos critérios para os candidatos a cargos eletivos.

O MCCE, valendo-se da sua experiência na construção e consolidação da Lei 9840, aprovou a proposta de elaborar, coletar assinaturas e apresentar ao parlamento outro projeto de lei de iniciativa popular com uma proposta da sociedade brasileira para a Reforma do Sistema Eleitoral.

Após a coleta de 1.604.815 assinaturas em todos os estados do Brasil, o projeto foi sancionado e virou lei.

A lei incrementou as barreiras de inelegibilidade no sistema eleitoral brasileiro, impedindo que determinadas pessoas possam se candidatar por atos de vida pregressa.

A Ficha Limpa objetivou claramente a moralidade e a proibição de atividades administrativas no exercício do mandato. A lei trouxe várias inovações positivas.

CONHEÇA O MOVIMENTO SOCIAL QUE ESTÁ COMBATENDO A CORRUPÇÃO NO BRASIL

MCC
mcece.org.br

Cartilhas dos projetos de iniciativa popular

Vamos combater a corrupção eleitoral

Vamos combater a corrupção eleitoral

Lei 9840



Ficha Limpa



Voto não tem preço, tem consequências

Voto não tem preço, tem consequências

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

MCCE
mccc.org.br

MCCE
mccc.org.br

OS AUTORES DA FICHA LIMPA CONVIDAM VOCÊ
A CONHECER E ASSINAR O PROJETO DE
REFORMA POLÍTICA POPULAR

ELEIÇÕES LIMPAS

CARTILHA
2ª edição



**PROJETO DE INICIATIVA POPULAR DE
REFORMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA E
ELEIÇÕES LIMPAS**

*Por um sistema político identificado
com as reivindicações do povo*